

# DIARIO



# OFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 237

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1932

### SUMARIO

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.  
Ministerio das Relações Exteriores — Boletim comercial.  
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Inspetoria de Aguas e Esgotos e da Superintendencia do Ensino Commercial.  
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.  
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Estrada de Ferro Central do Brasil.  
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.  
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Comércio e do Conselho Nacional do Trabalho.  
Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

### ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.904 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1932

*Aprova a reforma dos estatutos da Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Nacional de Portos e Navegação e concede-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento.*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Nacional de Portos e Navegação, resolve conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932 e, bem assim, aprovar a reforma dos estatutos da mesma sociedade, feita em assembleia geral extraordinaria realizada em 28 do referido mês e ano, excluido, porém, dos aludidos estatutos, que a este acompanhham, o § 2º, do art. 15, e passando, em consequencia o § 1º a constituir paragrafo unico.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.  
Oswaldo Aranha.

Estatutos da Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Nacional de Portos e Navegação, aprovados em assembleia geral extraordinaria, realizada em 28 de junho de 1932

#### CAPITULO I

##### DA ASSOCIAÇÃO E SEU OBJETIVO

Art. 1º A Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Nacional de Portos e Navegação, com sede e foro na Capital Federal, compõe-se de ilimitado número de socios de ambos os sexos, admitidos mediante prova de estarem na ocasião sob a alçada administrativa da aludida repartição, ou de qualquer outra subordinada ao Ministerio da Viação e Obras Públicas e de não terem ultrapassado a idade de cinquenta anos.

Art. 2º Os fins da associação são os seguintes:

a) conceder empréstimos pelas duas seguintes formas:  
1º, mediante consignação em folha, não podendo ultrapassar de 40 % dos vencimentos, ao prazo maximo de 24 meses, juros de 12 % ao ano, calculado sobre a quantia realmente devida (Tabela Price), podendo, nas mesmas condições, a taxa ser elevada até 15 % e 18 % ao anno, quando os prazos forem respectivamente de 36 a 48 meses. O socio receberá no ato de transação, a importancia total do emprestimo livre de qualquer desconto, observando-se para isso, os arts. 2º e 12, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, o qual será de 4:085\$100, no maximo, a juizo da diretoria;

2º, "Rápidos", até o limite maximo de 100\$, liquidaveis improrrogavelmente no dia fixado para pagamento dos vencimentos relativos ao mês em que fôr contraído;

b) do contrato de emprestimo, constarão o nome do socio, sua categoria e repartição, a importancia do emprestimo, a consignação mensal, juro, a amortização, prazo e demais condições da transação, inclusive a faculdade de poder o consignante liquidar o seu débito antes do prazo; neste caso, serão reduzidos a seu favor os juros constantes do contrato relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total, procedendo-se da mesma maneira, quando as partes contratantes acordarem na reforma do emprestimo, a qual só poderá ter lugar depois de decorrido um quarto do prazo do respectivo pagamento;

c) o associado poderá pagar a sua contribuição mensal sob consignação em folha de pagamento;

d) conceder funeral ao associado e pessoa de sua familia, depois de vencido o periodo de efetividade, com observancia destes estatutos;

e) estabelecer outras formas de auxilio mutuo e previdencia, quando o fundo social atingir ao necessario grau de desenvolvimento, a juizo da assembleia geral.

#### CAPITULO II

##### DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS

Art. 3º Os associados terão as categorias de:

- contribuintes;
- benemeritos;
- remidos.

§ 1º Contribuintes serão os que pagarem a mensalidade de três mil réis (3\$000) e a joia de cem mil réis (100\$000).

que poderá ser dividida em dez (10) prestações de dez mil réis (10\$000), pagas juntamente com as dez primeiras mensalidades.

§ 2.º Benemeritos serão aqueles, contribuintes ou não, que tenham prestado serviços ou feito donativos que os tornem merecedores daquela distinção, a juízo da assembléa geral.

§ 3.º Remidos serão os que pagarem de uma só vez a importância de 500\$000.

Art. 4.º A proposta para socio contribuinte deverá ser firmada por socio quite e conterá a assinatura do proposto, sua idade, naturalidade, cargo ou função pública que estiver então exercendo, estado civil, residência e quaisquer outras indicações que forem julgadas necessárias, a juízo da diretoria.

Art. 5.º Ninguém será aceite socio contribuinte, sem que, da respectiva formula de proposta conste o parecer favorável de três socios indicados pela diretoria para a devida sindicancia, cujo objetivo fundamental será acautelar os interesses morais e materiais da associação, podendo a diretoria exigir inspeção medica do candidato, quando julgar conveniente.

Paragrafo único O candidato recusado só terá recurso para a primeira assembléa geral.

Art. 6.º Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria da associação possa contraír expressa ou intencionalmente em nome desta.

### CAPITULO III

#### DO FUNDO SOCIAL E QUOTAS

Art. 7.º Cada associado receberá um certificado declaratorio do seu número de quotas e respectivo valor.

Art. 8.º Para efeito da distribuição de certificados de quotas, só serão computados os periodos de anos completos contados de 1 de julho de cada ano, desprezando-se os meses que excederem.

Art. 9.º As emissões periodicas de certificados de quotas, tomarão a designação do ano respectivo, ou a do nome de um associado falecido que merecer tal distinção, a juízo da assembléa geral.

Art. 10. Os certificados de quotas serão sempre firmados pelo presidente, pelo secretário e pelo tesoureiro.

Art. 11. Os certificados de quotas entendem-se de natureza e caracter exclusivamente pessoal, não são transferíveis nem negociáveis e prescrevem "pleno jure", pela demissão voluntaria, pela eliminação ou pela morte do associado.

Art. 12. Em caso de morte do associado, será paga aos legitimos herdeiros, ou pessoa estranha constante da declaração feita em vida pelo instituidor, devidamente habilitada para receber o funeral, e a quantia representados pelos certificados de quotas a seu favor emitidos.

Art. 13. As quotas e o funeral do associado não respondem pelos compromissos por estes assumidos, sob qualquer titulo ou motivo.

Art. 14. As quotas não reclamadas pelos interessados, prescreverão depois de dois anos, em favor da associação.

### CAPITULO IV

#### DOS LUCROS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15. Deduzidas da receita da associação todas as despesas de qualquer natureza, o saldo, liquido apurado no balanço encerrado em 30 de junho de cada ano, será aplicado como se segue:

- 70 % em partilha do fundo social por quota;
- 30 % como fundo de reserva.

§ 1.º O fundo de reserva só será aplicado quando atingir a 50:000\$000 e conforme preceitua o art. 70.

§ 2.º Ao tesoureiro será abonada mensalmente a quantia de trezentos mil réis (300\$000) a titulo de quebras e despesas eventuais, que será escriturada na conta de despesas gerais.

### CAPITULO V

#### DO FUNERAL

Art. 16. As joias, mensalidades, juros de empréstimos e quaisquer outras taxas e rendas da associação, constituirão precípua garantia do funeral instituido, que é de um conto de réis (1:000\$000).

Art. 17. O associado fará declaração escrita, testemunhada por dois socios, da pessoa de sua familia ou estranho á mesma, a quem deva a associação pagar o seu funeral.

Art. 18. A diretoria da associação deverá examinar bem as provas do obito do associado e da idoneidade e identidade do beneficiado, de quem será exigida formal quitação.

Art. 19. O funeral não reclamado pelo interessado, prescreverá, depois de dois anos, em favor da associação.

### CAPITULO VI

#### AUXILIO ESPECIAL

Art. 20. A associação adeantarà, como funeral especial, a qualquer associado que tenha um ano de efetividade, independente de quaisquer outros compromissos que haja contraído, a quantia de trezentos mil réis (300\$000), que será paga em seis (6) prestações mensais, ao juro de um por cento (1 %), para enterro de pessoa de sua familia, compreendendo: pai, mãe, esposa, filho e irmãos.

Paragrafo unico. Este emprestimo não será feito para outro caso que ocorra, e com o mesmo objetivo, sem que esteja liquidado o anterior.

### CAPITULO VII

#### DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES

Art. 21. São deveres de todos os associados:

a) pagar pontualmente os compromissos assumidos, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as disposições destes estatutos;

b) pugnar pelo desenvolvimento e prosperidade da associação, angariando e propondo socios;

c) votar nas assembléas, de acôrdo com o principio estabelecido para computo dos sufragios, isto é, todos os socios que contarem mais de um ano completo de efetividade, terão direito a um voto individual e aos socios possuidores de certificados de quotas em plena vigencia, serão conferidos, além de um voto individual, tantos votos mais, quantas forem as quotas que possuirem;

d) recorrer á assembléa geral quando lhe parecer, com fundamento de que, por parte da diretoria ou de consocios, haja violação, transgressão ou infração dos preceitos destes estatutos, firmando neste caso, um requerimento com outros socios que representem pelo menos um terço da totalidade de votos vigorante no momento, computado pela forma indicada na letra anterior;

e) comunicar á diretoria as mudanças de residencia, declinando o nome e morada da pessoa que, durante sua ausencia, ficará encarregada de solver os seus compromissos.

Art. 22. Todo socio quite tem direito de:

a) utilizar-se das prerrogativas e auxilios que lhes são conferidos nestes estatutos;

b) tomar parte nas assembléas e, dentro da orbita destes estatutos, ser sufragado para os cargos da administração ou de comissões, depois de completado um ano de efetividade social, sem haver incorrido em alguma penalidade;

c) propor á diretoria, quaisquer medidas que julgue interessar ao progresso e prosperidade da associação, ou que lhes possam evitar ou prevenir dano material ou moral;

d) requerer, motivando-a, a convocação extraordinaria da assembléa geral, para tratar de assunto que julgar relevante, o qual constituirá exclusivamente a "ordem do dia", devendo o requerimento ser assinado por um grupo de socios, representando, pelo menos um terço do total dos votos vigorantes á sua data, computados de acôrdo com o processo já estabelecido nestes estatutos.

Art. 23. Incorre em atraso de mensalidades, o socio que não tiver pago, pelo menos, a do mês anterior ao vigente.

Art. 24. Faltando o socio a qualquer dos compromissos contraídos, ou recusando-se á efetivação dos descontos que tiver autorizado, será notificado pelo secretario, de ordem do presidente, para no prazo de 30 dias, regularizar a sua situação.

Art. 25. Extincto esse prazo, sem nenhuma providencia nesse sentido, será o seu nome sumariamente eliminado do registro social, prescrevendo as suas quotas além da perda absoluta do direito ao funeral.

Art. 26. Ficando cabalmente provado que prevaricou, no desempenho do mandato administrativo da associação, será eliminado o socio cuja defesa não fôr satisfatoria, a juízo da assembléa geral.

Art. 27. O socio eliminado só poderá pleitear nova matricula depois de indenizar total á associação, dos compromissos contraídos e respectivos juros de mora, mediante con-

cessão da diretoria em materia de prazo e taxa de juros, acarretando-lhe sempre a perda integral e irrevogavel das quotas que tenha feito jús.

Art. 28. O socio que fôr exonerado do emprego a bem do serviço público, por motivo deprimente, uma vez verificada a existencia dèste, será eliminado perdendo todos os seus direitos

## CAPITULO VIII

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 29. A administração da associação incumbe a diretoria cujo mandato será por quatro anos, e compor-se-á de presidente, secretário, tesoureiro e de um conselho fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, todos eleitos em assembléa geral ordinaria, de quatro em quatro anos reunida para êsse fim, na segunda quinzena de junho.

Art. 30. Só poderão ser votados para os cargos da diretoria e do conselho fiscal os associados que estejam directamente sob a alçada administrativa do Departamento Nacional de Portos e Navegação, ou da repartição que possa vir a substituí-la de futuro.

Art. 31. Será sempre permitida a reeleição para os cargos da administração.

Art. 32. Qualquer membro da diretoria ou do conselho fiscal poderá ser dada uma licença por qualquer tempo.

Art. 33. O ano social será contado de 1 de julho a 30 de junho.

Art. 34. Compete á diretoria, além das atribuições já aqui mencionadas:

a) cumprir e fazer cumprir fiel e estritamente os preceitos e disposições dèstes estatutos;

b) administrar zelosa e vigilantemente a associação agindo em seu nome sempre que fôr preciso salvaguardar os seus interesses materiais e morais, objetivando o seu desenvolvimento e prosperidade;

c) emitir os certificados de quotas, assinando-os o presidente, o secretário e o tesoureiro;

d) levantar dinheiro por meio de operações de crédito com instituições bancarias, ou com particulares, associados ou não, para ampliar as transações de que cogitam êstes estatutos;

e) encaminhar mensalmente ao conselho fiscal, o balancete da receita e despesa da associação, referente ao mês antecedente, demonstrativo do movimento de fundos e do saldo em caixa, para o devido exame e consequente aprovação ou impugnação;

f) executar e fazer executar as deliberações das assembléas gerais, usando das atribuições que estas lhe conferirem em casos e hipóteses de que não cogitem os estatutos;

g) promover a inscrição e registro dèstes estatutos, publicando no *Diário Oficial* o extrato necessario ao processo de aquisição de personalidade jurídica pela associação, nos termos da legislação vigente;

h) nomear, suspender e demitir os empregados da associação e fixar-lhes as respectivas gratificações;

i) aprovar a indicação da pessoa que o tesoureiro escolher para seu fiel;

j) adoptar a contabilidade por partidas dobradas, em que venham bem esclarecidos o ativo e passivo social, sob os necessarios titulos de patrimonio, renda, despesa, fundo social partilhado e a partilhar, prejuizo, etc., de modo a poder apresentar, nos relatorios anuais, estatísticas e demonstrações claras da situação economica e financeira da associação, inclusive a relação nominal dos socios e respectivas quotas;

k) resolver, quando houver urgencia, sobre os casos omissos nêstes estatutos, registrando a solução preferida e adotada, por ocasião de redigir o relatório anual quando o assunto lhe parecer relevante, mas nunca prescindindo da prévia audiencia e consulta ao conselho fiscal;

l) reunir-se ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando o exija a solução de qualquer assunto, urgente e de importancia, podendo, em qualquer caso, solicitar a presença do conselho fiscal, que poderá ser representado por um de seus membros efetivos, designado pelos demais no dia da reunião;

m) apresentar anualmente á assembléa geral ordinária o relatório e contas do ano social transact, acompanhadas estas do respectivo parecer do conselho fiscal.

n) entregar á nova diretoria eleita os livros e documentos, prestando-lhes todos os esclarecimentos e informações precisas para o exato conhecimento dos negocios da associação;

Art. 35. Ao presidente, além das atribuições já consignadas, compete:

a) representar a associação ativa e passivamente, em juizo e, em geral, nas suas relações para com terceiros;

b) gerir a associação envidando esforços para o seu desenvolvimento e prosperidade;

c) mandar informar os requerimentos de empréstimos, funeral, matriculas ou sobre qualquer assunto, despachando-os, de acôrdo com o preceituado nos estatutos;

d) convocar os membros do conselho fiscal e seus suplentes, pela respectiva ordem de votação, obtida, preferindo sempre o socio mais antigo, em caso de igualdade de votação, para preenchimento interino de vagas que ocorrerem na diretoria por qualquer motivo;

e) convocar as assembléas gerais ordinarias ou extraordinarias, que serão por êle abertas e, na sua falta, por outro diretor presente, passando em seguida a presidencia ao socio aclamado ou eleito na hora da reunião;

f) propôr á assembléa geral a concessão do titulo de socio benemerito ao socio ou pessoa estranha á associação, que êle julgar digna dessa distinção;

g) nomear qualquer socio ou grupo de socios para comissões de homenagens, de inquerito, de sindicancia, ou outro qualquer assunto de interesse moral ou material da associação;

h) rubricar os cheques contra estabelecimentos bancarios, assinados pelo tesoureiro;

i) rubricar todos os livros de importancia, assinando os respectivos termos de abertura e de encerramento;

j) assinar com o secretario e o tesoureiro os certificados de quotas, os diplomas, o relatório anual e quaisquer outros documentos de importancia;

k) estudar a maneira mais pratica e eficiente para cobrança das contribuições e compromissos dos associados;

l) autorizar o pagamento de despesas de expediente, e gratificações dos empregados, comissões de cobrança e quaisquer outras devidamente justificadas;

m) zelar e fiscalizar a escrituração da associação, a qual deverá estar sempre em condições de poder fornecer de pronto os elementos para elucidação de sua verdadeira situação financeira e economica;

n) presidir ás reuniões da diretoria, em cujas deliberações terá voto de qualidade, além do seu proprio, utilizando-se daquêlles apenas em caso de desempate.

Art. 36. Ao secretário, além das atribuições já consignadas, compete:

a) redigir ou fazer redigir as atas de reuniões da diretoria, conferindo-as e subcrevendo-as;

b) fazer escriturar, de acôrdo com as disposições dèstes estatutos, e em boa ordem, os livros de contas, diario, razão, contas correntes e os mais que forem precisos á organização sistematica e metodica da contabilidade;

c) fazer redigir as convocações, a correspondencia e qualquer materia de interesse social destinada á publicidade, de acôrdo com o presidente;

d) assinar com o presidente e o tesoureiro os certificados de quotas, os diplomas, o relatório anual e quaisquer outros documentos de importancia;

e) informar ou fazer informar os papeis que lhe forem encaminhados pelo presidente;

f) fazer a leitura das atas e do expediente nas sessões de diretoria;

g) fazer passar certidões e atestados, mediante despacho do presidente, subcrevendo-os depois de conferi-los devidamente;

h) manter em boa ordem o arquivo social;

i) franquear ao Conselho Fiscal o exame de quaisquer livros e documentos a seu cargo, sempre que isso lhe seja requisitado.

Art. 37. Ao tesoureiro, além das atribuições já consignadas, compete:

a) receber directamente ou por intermedio de seu fiel, as importancias das consignações, joias, mensalidades, taxas e quaisquer outras rendas da associação, mandando proceder immediatamente á respectiva escrituração;

b) satisfazer os cheques relativos aos requerimentos de empréstimos de funeral deferidos pelo presidente;

c) pagar as despesas devidamente autorizadas pelo presidente;

d) fazer ou dirigir a escrituração do livro caixa e dos auxiliares necessarios, de modo a poder sempre informar ao presidente sobre a situação financeira da associação;

e) depositar em estabelecimento de credito escolhido pela diretoria os fundos disponiveis, emitindo quando houver necessidade os cheques contra o saldo a favor da Associação, assinando-os juntamente com o presidente;

f) informar ao presidente quais os associados em atraso de compromissos para que este providencie, por intermedio do secretario, sobre as notificações e penalidades de que tratam estes estatutos;

g) informar, por si, ou por seu fiel, os requerimentos ou papeis que lhe forem encaminhados pelo presidente;

h) assinar com o presidente e o secretario os certificados de quotas, diplomas, o relatorio anual e quaisquer outros documentos de importancia;

i) apresentar mensalmente, em reunião da diretoria, o balancete detalhado da receita e despesa da associação, relativo ao mês antecedente, com demonstração do movimento dos fundos e do respectivo saldo em caixa;

j) franquear ao Conselho Fiscal o exame de quaisquer livros e documentos a seu cargo, sempre que isso lhe seja requisitado.

### CAPITULO IX

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. Ao Conselho Fiscal, além das atribuições já consignadas, compete:

a) escolher dentre os seus membros aquêle que o deva representar nas reuniões da diretoria, para que fôr convocado;

b) examinar sempre que julgar conveniente a escrituração dos livros e documentos a cargo do secretario e do tesoureiro, que estes lhe deverão franquear em qualquer momento;

c) observar a precedencia pelo criterio da ordem de votação obtida pelos membros, nos casos de substituição de diretores falecidos, licenciados ou resignatarios, quando o falecimento ou a renuncia ocorrer depois de vencidos mais de dois terços do mandato de 4 em 4 anos, em caso de igualdade de votação será sempre preferido o socio mais antigo em efetividade;

d) convocar os suplentes, obedecendo ao mesmo criterio firmado na alinea anterior, quando fôr preciso preencher as vagas por substituição dos membros efetivos;

e) lavrar pareceres, pedois de meticuso exame, aprovando ou impugnando os balancetes mensais de receita e despesa da Associação, organizados pelo tesoureiro e por este entregue mensalmente á diretoria;

f) lavrar parecer anual, sobre as contas e atos da diretoria, relativos á gestão pendente de ratificação da assembléa geral, depois de verificar a existencia dos valores constantes do balanço, propondo o que melhor convenha aos interesses da Associação.

### CAPITULO X

#### DAS ASSEMBLÉAS

Art. 39. Haverá anualmente uma assembléa geral ordinaria, que se reunirá no decurso da segunda quinzena do mês de julho, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio e contas da diretoria, relativos ao ano transato, leitura, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal.

Além desse objetivo, terá de 4 em 4 anos o de empossar a nova diretoria, e de entregar os diplomas de benemerencia, conferidos de acôrdo com estes estatutos.

Art. 40. Além dessa assembléa ordinaria haverá outra de 4 em 4 anos que se reunirá no decurso da segunda quinzena de junho, exclusivamente para eleição da diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Art. 41. Sómente os socios que conservarem as graduações de bemfeitores, honorarios e benemeritos, grangeadas na vigencia dos estatutos derogados por estes, e os socios contribuintes quites que tiverem mais de um ano de efetividade, poderão tomar parte nas assembléas, com direito de voto pessoal ou multiplo, de acôrdo com o principio estabelecido.

Art. 42. Aos novos associados que ainda não tenham direito a voto será sempre permitida a presença no local da assembléa e a assistencia aos seus trabalhos.

Art. 43. Entende-se por socio quite o que tiver pago suas mensalidades, inclusive a relativa ao mês antecedente ao em que se realizar a assembléa e tenha solvido, na data ajustada, a parte vencida dos seus compromissos para com a Associação.

Art. 44. O associado possuidor de certificados de quotas em plena vigencia, na fórmula do disposto no artigo anterior, terá, além do seu voto individual, tantos votos mais quantas forem as quotas de qualquer série de emissão que possuir, apurados de acôrdo com a inscrição e notas extraídas, até a vespera da assembléa, do livro de quotas.

Art. 45. A suspensão do direito a voto multiplo, vinculado á vigencia das quotas, não retirará ao associado o direito ao seu voto pessoal, o qual só lhes poderá ser cassado pelos motivos decorrentes da prescrição ou perempção do respectivo certificado, conforme o preceituado nestes estatutos.

Art. 46. É facultado ao socio com direito a voto constituir mandatario outro socio quite, podendo cada mandatario exercer a delegação de dez socios no maximo; para esse efeito serão aceitos cartas manuscritas ou datilografadas, com força de procuração, validas apenas para cada assembléa, verificada a legitimidade da assinatura do associado pela mesa ou por dois socios, excluido o mandatario, considerada suficiente uma simples declaração escrita de que reconhecem como sendo a do socio mandante.

Art. 47. As assembléas gerais extraordinarias serão convocadas pelo presidente, pelo Conselho Fiscal, ou por grupo de socios quites representando pelo menos um terço dos votos vigorantes no momento, consignado nos anuncios de convocação os motivos constitutivos da respectiva "Ordem do dia".

Paragrafo unico. Esses anuncios serão publicados no *Diário Oficial* e em mais duas folhas diarias de larga circulação, com a antecedencia de 6 dias para as assembléas ordinarias e extraordinarias, contados da data da primeira publicação. Além dos anuncios, poderá ser afixado aviso na sede social.

Art. 48. Quando convocada pela primeira vez, ficará legalmente constituída a assembléa geral e só poderá deliberar com a representação de cincoenta por cento (50 %), no minimo, da totalidade de votos vigorantes á vespera da data da reunião; quando pela segunda e última vez, com qualquer representação.

Paragrafo unico. É direito do socio presente pedir a contagem dessa representação, sendo a sessão levantada uma vez verificado que ela não atinge mais aquele limite.

Art. 49. Nenhum dos membros da Administração e do Conselho Fiscal poderá fazer parte da mesa da assembléa nem poderá votar quando se tratar do julgamento dos socios e contas da diretoria.

Art. 50. As resoluções tomadas pela assembléa geral dentro das normas destes estatutos, por maioria de votos, tornar-se-ão efetivas e terão força de lei, sem que aos demais associados, presentes ou ausentes, reste o direito de fazer qualquer reclamação.

Art. 51. Nenhum associado poderá usar da palavra por mais de duas vezes sobre o mesmo assunto, desde que não seja o autor da proposta que estiver em discussão cabendo a este o direito de falar tantas vezes quantas julgar convenientes.

Art. 52. A palavra pedida pela ordem terá preferencia, porém o associado só poderá falar uma vez sobre determinado assunto e nunca por mais de dez minutos.

Art. 53. As resoluções da mesa, quando impugnadas, terão recurso imediato para a propria assembléa.

Art. 54. Compete á assembléa, deliberando em sessões legalmente constituídas:

a) aclamar ou eleger o seu presidente, o qual convidará dois outros associados para servirem, respectivamente, de primeiro e segundo secretarios da mesa;

b) eleger, de 4 em 4 anos, a diretoria, o Conselho Fiscal e os suplentes;

c) conferir titulos de benemeritos aos socios ou pessoas estranhas á Associação, e que lhe tenham prestado serviço ou feito donativos que os tornem merecedores da distincção;

d) julgar os atos e tomar contas da diretoria dando ou negando ratificação aos atos e pareceres do Conselho Fiscal;

e) interpretar as disposições destes estatutos, deliberando nos casos omissos;

f) deliberar sobre as medidas e providencias que julgar necessarias ao desenvolvimento e prosperidade da Associação;

g) revogar qualquer deliberação da diretoria e do Conselho Fiscal, que transgridam, contravenham ou infringam os preceitos destes estatutos e os fins da Associação;

h) decidir em última instancia sobre as reclamações dos candidatos á matrícula que não tenham sido aceitos;

i) conceder á diretoria as autorizações necessárias para a solução de casos e hipóteses não previstas nestes estatutos;

j) deliberar sobre a reforma de estatutos, mantendo sempre inalterável a denominação da Associação, salva a hipótese única e exclusiva da adaptação ao título da repartição pública que possa vir de futuro a substituir o atual Departamento Nacional de Portos e Navegação e conservando sempre irrevogável o art. 30.

Art. 55. Ao presidente da assembléa geral compete:

- a) dirigir, encerrar ou prorrogar os trabalhos da assembléa;
- b) chamar á ordem, nominalmente, o associado que se tornar inconveniente e quando não seja atendido, convidá-lo a retirar-se da sala das sessões;
- c) assinar as atas com os secretários da mesa;
- d) desempatar as votações, com o voto de qualidade;
- e) nomear escrutinadores para auxiliares dos trabalhos das eleições que se realizarem;
- f) passar a cadeia da presidência ao primeiro secretário, caso necessite afastar-se por momentos, ou julgue de seu dever intervir nas discussões.

Art. 56. Aos secretários da assembléa geral compete respectivamente:

Ao 1º secretário:

- a) proceder á leitura da ata da reunião anterior e do expediente, quando houver;
- b) assinar com o presidente e o 2º secretário as atas das assembléas;
- c) substituir o presidente, quando éste tiver de afastar-se da mesa, para discutir, ou por qualquer outro motivo.

Ao 2º secretário:

- a) auxiliar o 1º secretário e o presidente em tudo que for mister;
- b) tomar com fidelidade os apontamentos do que ocorrer na assembléa, registrando na respectiva ata, que lhe incumbem fazer redigir, os debates e soluções.

## CAPITULO XI

### DAS VOTAÇÕES E ELEIÇÕES

Art. 57. O voto do associado poderá ser secreto ou nominal, observadas as seguintes regras:

a) quando se tratar de eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, a votação será sempre secreta, por meio de cedula dobrada e aposta ao talão representativo do número de votos a que tiver direito o socio, e que lhe será entregue pelo presidente da assembléa, colocando o votante o seu envelope fechado na urna; não será permitido ao procurador incluir a sua propria cedula juntamente com a de seu constituinte;

b) quando se tratar do julgamento de atos e contas da administração, reforma de Estatutos, alterações das condições de empréstimos, taxas de juros, funeral, cartas de fiança, rações, novas formas de auxilio mutuo, de previdencia, e quaisquer outros assuntos aqui não especificados, a votação será nominal, utilizando-se a mesa de listas organizadas, na véspera da reunião, pela Diretoria e pelas quais serão tomados os votos, precedida da chamada anunciada pelo presidente; os procuradores dos socios aguardarão sempre a chamada de seus constituintes, para darem o respectivo voto.

Art. 58. Só haverá duas chamadas e, em ambos os casos acima figurados, deverá ser sempre utilizada a ordem alfabética.

Art. 59. Os votos de cada socio são indivisíveis para todos os efeitos.

Art. 60. As cédulas poderão ser manuscritas, datilografadas ou impressas; nas cédulas em que houver nomes além dos que deverão ser eleitos, ficarão desprezados, na apuração, os nomes excedentes, na ordem de colocação.

Art. 61. Os nomes que oferecem dúvidas á leitura ou compreensão, os que estiverem truncados ou viciados, ou constarem de alcunhas, não serão apurados.

Art. 62. Terminada a votação, o presidente anunciará o início da apuração, a qual podem assistir os associados que o desejarem, mas sem a faculdade de usar da palavra.

Art. 63. Verificando-se que os envelopes recebidos coincidem com o número de votantes, o presidente mandará proceder á contagem dos votos representados pelos talões apostos a cada cedula, fazendo os escrutinadores a respectiva apuração, cujo resultado total deverá coincidir com o acusado.

pelo livro de presença, menos os votos dos associados que se retirarem antes de iniciada a votação.

Art. 64. No caso de empate na votação de candidatos, considerar-se-á eleito o que contar maior antiguidade como socio.

Art. 65. Terminada a apuração o 2º secretário lavrará a ata dos trabalhos eleitorais a qual será assinada pelo presidente e pelo 1º secretário, facultando-se também a assinatura aos associados presentes que o desejarem.

Art. 66. Antes de terminados os trabalhos o presidente proclamará eleitos os mais votados, designando para suplentes do Conselho Fiscal os associados cuja votação como candidatos ao Conselho, ficar imediatamente abaixo dos eleitos membros efetivos.

Art. 67. O associado eleito para cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal, deverá tomar posse no mais breve prazo possível, entendendo-se como não tendo aceitado o mandato aquele que dentro dos primeiros trinta dias uteis (30) seguintes ao de sua eleição não se apresentar para aquele fim á assembléa ou á mesa que a presidiu.

## CAPITULO XII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68. A Associação não cabe conhecer, nem pesquisar as condições, os recursos pecuniarios de que dispuzerem os associados, seus herdeiros ou sucessores, na distribuição dos onus e vantagens estabelecidas nestes Estatutos.

Art. 69. A duração da Associação será por tempo ilimitado; só poderá ser dissolvida, salvo a hipótese do art. 73, por consenso dos socios possuidores ou não de quotas representando pelo menos quatro quintos da totalidade de votos vigariantes, computados pelo metodo estabelecido nestes Estatutos.

Paragrafo unico. Resolvida a dissolução, suspenderá a Associação as suas operações, procedendo-se ao rateio do fundo social que for apurado, depois de liquidados inteiramente todos os compromissos ativos e passivos.

Art. 70. A Diretoria poderá organizar ou nomear socios para organizar estudos e projetos para a criação de pensões por invalidez temporaria ou definitiva, secção predial, e outras formas de previdencia e auxilio mutuo, que só começarão a vigorar depois de aprovadas em assembléa geral especialmente convocada.

Art. 71. A diretoria da Associação poderá promover comemorações solenes nas datas anniversarias da fundação realizada a 15 de abril de 1912 da antiga Caixa Beneficente e a Associação Beneficente dos Empregados da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais de que é sucessora e continuadora.

Art. 72. Na hipótese de, por circunstancias imprevistas ou supervenientes, se tornarem precarias as condições financeiras da Associação, a Diretoria proporá imediatamente á assembléa geral, que para esse fim convocará, as providencias e alvitres que julgar exequíveis no sentido de restabelecer o equilibrio alterado, ficando entendido que as modificações feitas atingirão a todos os associados, sem direito a reclamações.

Art. 73. A eleição de associado que não seja funcionario do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para qualquer cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal, determinará a dissolução da Associação, procedendo-se então como determina o § unico art. 69.

## CAPITULO XIII

### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 74. Aos antigos socios bemfeitores, benemeritos e honorários serão respeitadas as gradações honorificas grangeadas na vigencia dos Estatutos por estes ora derogados, cabendo-lhes o direito de tomar parte sempre que o desejarem, nas sessões da Diretoria em que terão voto consultivo.

Art. 75. Os cargos de Diretoria serão exercidos gratuitamente.

Art. 76. Fica a Diretoria com poderes para fazer as operações de credito que julgar necessárias afim de manter a carteira de empréstimo aos associados.

Art. 77. Ficam sem efeito os Estatutos anteriores.

## DECRETO N. 21.905 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1932

*Declara sem efeito os termos de deserção lavrados contra varios officiaes*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Ficam sem efeito os termos de deserção lavrados contra o tenente-coronel João de Mendonça Lima, maiores Valdemiro Pereira da Cunha e Leonam de Andrade Moniz Ribeiro, capitães José de Souza Carvalho, Valdemar Levi Cardoso, Edgard de Albuquerque Alves Maia, Altair Queiroz, Valdemar Brito de Aquino, capitão farmacêutico Marçal Carlos da Silva, 1º tenente Floriano Peixoto de Souza França e tenente-coronel Heitor Velasco, 1º tenente João Paulo da Rocha Fragoso e 2º tenente mestre de musica Marcelino Antonio Cordeiro, e consequente agregação ás armas e quadro a que pertencem, visto que elles, não tendo tido qualquer coparticipação no movimento sedicioso irrompido nos Estados de São Paulo e Mato Grosso, só deixaram de atender ao chamamento por embaraço material; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.*

## DECRETO N. 21.906 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1932

*Declara sem efeito o termo de deserção lavrado contra um officiaes*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica sem efeito o termo de deserção lavrado contra o 1º tenente Floriano Peixoto da Fontoura Nunes, visto que elle, não tendo qualquer coparticipação no movimento sedicioso irrompido nos Estados de São Paulo e Mato Grosso, só deixou de atender ao chamamento por embaraço material; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.*

## DECRETO N. 21.907 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1932

*Dispõe sobre a situação da Polícia Militar do Distrito Federal*  
O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo verificado que não mais subsistem os motivos determinantes da providencia adotada pelo decreto n. 21.614, de 13 de julho do corrente ano, decreta:

Artigo unico. Fica a Polícia Militar do Distrito Federal dispensada da situação em que se encontra, em virtude do decreto n. 21.614, de 13 de julho de 1932; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.*

## DECRETO N. 21.908 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1932

*Extingue a Defesa Minada do Porto do Rio de Janeiro*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve extinguir a Base da Defesa Minada

do Porto do Rio de Janeiro; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS

*Protophenes Pereira Guimarães.*

## DECRETO N. 21.913 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1932

*Dispensa de pagamento de taxas, no cais do porto do Rio de Janeiro, das mercadorias destinadas ao porto de Santos*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista as considerações constantes dos officios do Departamento Nacional de Portos e Navegação, ns. 2.480 e 2.559, deste mês, decreta:

Art. 1º. As mercadorias destinadas ao porto de Santos e que tiveram de ser desembarcadas no porto do Rio de Janeiro, em virtude do fechamento daquelle porto, ficam isentas do pagamento de qualquer taxa portuaria no Rio de Janeiro, desde que sejam reembarcadas para Santos.

Paragrafo unico. As que forem despachadas para consumo no Rio de Janeiro, ficarão sujeitas ás taxas em vigor neste porto.

Art. 2º. A parte das taxas que constitue remuneração da Companhia Brasileira de Portos, em que incidiriam as mercadorias reembarcadas, será descontada da renda do porto do Rio de Janeiro, que a mesma Companhia recolher ao Tesouro Nacional em virtude do seu contrato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*José Americo de Almeida.*

## DECRETO N. 21.912 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1932

*Declara sem efeito os termos de deserção lavrados contra dois officiaes*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Ficam sem efeito os termos de deserção lavrados contra os capitães Ary Maurell Lobo e Herculanio Gomes, e consequente agregação ás armas a que pertencem, visto que elles, não tendo tido qualquer coparticipação no movimento sedicioso irrompido nos Estados de São Paulo e Mato Grosso, só deixaram de atender ao chamamento por embaraço material; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS

*Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.*

## DECRETO N. 21.828 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1932

*Retificação*

No regulamento anexo ao decreto n. 21.828, de 14 de setembro findo, publicado no *Diario Oficial* de 5 do corrente, leia-se assim o Título I: "Das sociedades de seguros em geral"; no paragrafo unico do art. 3º, onde se lê: "economias de seus associados", leia-se: "economias de seus associados"; no art. 11, onde se lê: "despesas de instalação", leia-se: "despesas de instalação"; no art. 14, onde se lê: "poderão operar cumulativamente", leia-se: "poderão operar cumulativamente"; no art. 15, onde se lê: "encapar operações", leia-se: "encapar operações"; no paragrafo unico do art. 20, onde se lê: "Delegacia Fiscal em Londres", leia-se: "Delegacia do Tesouro em Londres"; na alinea f do art. 21, onde se lê: "e de debentures", leia-se: "e debentures"; no § 2º do art. 40, onde se lê: "para a liquidante e o delegado do Governo", leia-se: "para o liquidante e o delegado do Governo"; no arti-

go 41, onde se lê: "quanto ás despesas da sociedade liquidante", leia-se: "quanto ás despesas da sociedade liquidanda"; no § 2º do art. 44, onde se lê: "postas á disposições dos socios", leia-se: "postas á disposição dos socios"; no art. 55, onde se lê: "terão direito e rateio", leia-se: "terão direito ao rateio"; no art. 60, onde se lê: "exigidos por este regulamento", leia-se: "exigidos por este regulamento"; no paragrafo unico do artigo 67, onde se lê: "sua Delegacia Fiscal em Londres", leia-se: "sua Delegacia em Londres"; no n. III do art. 68, onde se lê: "improcedencia", leia-se: "imprudencia"; no paragrafo unico do art. 115, onde se lê: "além das multas previstas", leia-se: "além das multas previstas"; no art. 117, onde se lê: "2 — Não emitir apolices", leia-se: "3 — Não emitir apolices", e no art. 131, onde se lê: "diaria os ajuda de custo, arbitrada pelo Inspetor e aprovada pelo Ministerio da Fazenda", leia-se: "diaria ou ajuda de custo, arbitrada pelo Inspetor e aprovada pelo Ministerio da Fazenda".

## Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 4 de outubro de 1932, foi exonerado, a pedido, Saint Clair Valladares Junior, das funções de inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Minas Gerais.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. João Floriano Cacequinho de Carvalho, para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Minas Gerais.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 de outubro de 1932:

Foi exonerado, conforme requereu, Venancio Medeiros, do cargo de remador da Agencia da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Laguna;

Foram nomeados:

O primeiro sargento auxiliar especialista contra-mestre n. 2.779, Joaquim Alves Pinheiro, para exercer o cargo de sub-official da Armada, incluído no quadro de "Contra-Mestres";

O auxiliar de escrita da Diretoria de Navegação da Marinha, Haroldo Methodio da Costa, para exercer o cargo de escrevente da mesma Diretoria;

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Saúde da Armada. — Quadro de Farmaceuticos — ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Oscar Dardeau;

Por antiguidade, no Corpo de Saúde da Armada. — Quadro de Farmaceuticos — ao posto de capitão-tenente, o primeiro-tenente Agenor Sampaio Galvão;

Por antiguidade, no Corpo de Saúde da Armada. — Quadro de Farmaceuticos — ao posto de primeiro-tenente, o segundo-tenente Raul Pinto de Miranda;

Foi confirmada, de conformidade com o art. 75 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a nomeação, efetuada em 1 de fevereiro de 1927, de Armando Soares dos Santos, para o lugar de servente do Gabinete de Identificação da Armada;

Foi transferido, de conformidade com os arts. 22, § 2º, 26 e 62, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a Reserva de Primeira Classe, conforme pediu, o capitão de corveta farmaceutico do Corpo de Saúde da Armada, Orlando de Freitas Paranhos, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar vinte e cinco anos e dias de serviço;

Foram aposentados por invalidez:

Ezequiel Lopes Nuno, no lugar de primeiro faroleiro do Balisamento do Estado da Baía;

Alfredo Maria de Mattos, no lugar de operario de primeira classe da Oficina de Calafates do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 29 do mês findo:

Foi nomeado 2º tenente, o 2º tenente em comissão, da arma de infantaria, João Gomes da Silva.

Foi promovido, por merecimento, na arma de infantaria, a tenente-coronel, o major João de Deus Canabarro Cunha.

— Por outros, de 6 do corrente:

Foram classificados:

Na arma de infantaria, por absoluta conveniencia do serviço, os maiores Ormuz Jardim dos Santos, no 1º Batalhão do 8º Regimento, e Alexandre Zacarias de Assunção, no 3º Batalhão do 11º Regimento;

Na arma de cavalaria, por absoluta conveniencia do serviço, os tenentes-coroneis José Pinto Barreto, Luiz Carlos da Costa Neto e Renato Paquet, respectivamente, no 9º Regimento de Cavalaria Independente, 4º Regimento de Cavalaria Divisionario e quadro suplementar.

Foram concedidas reformas:

De acôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e soldo de 2º tenente, ao sargento-ajudante, escrevente, Sêneca de Souza, visto contar mais de 25 anos de serviço; no posto e soldo immediato, ao 2º sargento Avelino Trindade, da 2ª Companhia de Estabelecimentos, e, no mesmo posto, ao 2º sargento José Luongo, artífice, do 5º Regimento de Artilharia Montada, e cabo Antonio Buarque de Gusmão, da Escola de Sargentos de Infantaria, visto contarem, o primeiro, mais de 25 anos, e os demais, 20 anos de serviço; e no posto de 2º tenente, para o quadro do serviço de recrutamento, ao sargento-ajudante, escrevente, Antonio Mendes Carneiro da Silva, visto contar mais de 25 anos de serviço e haver satisfeito ás exigencias para a reforma no dito posto;

De acôrdo com o art. 66 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como 2º tenente, ao 2º tenente em comissão, Manoel Augusto Ribeiro, de infantaria, visto ter se inutilizado para o serviço, em consequencia de ferimento recebido em combate.

Foram concedidas transferencias:

De acôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, para a reserva de primeira classe, ao capitão de infantaria, Inacio Pereira de Moraes, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acôrdo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei número 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, para a reserva de primeira classe, como 2º tenente contador, ao 2º tenente contador, em comissão, Fernando Souza O', visto contar mais de 20 anos de serviço.

— Foi declarado sem efeito o decreto de 20 de agosto ultimo, na parte que diz respeito ao aspirante a official, José Codeceira Lopes, da arma de cavalaria, por ter sido verificado que fora excluído das fileiras, em 22 de junho ultimo, por deserção.

— Foram demitidos:

Pedro Francisco Barbosa, do lugar de servente do Hospital Militar de Uruguaiana;

A bem do serviço público, dos lugares de auditor, 2º suplente auditor e de advogado, da 2ª Circunscrição de Justiça Militar, respectivamente, e os bachareis Alvaro de Brito, Laura de Assis Brasil e Luiz Jeronimo Gnecco.

— Foi exonerado o bacharel Roberto Alexandre Hesketh, do lugar de promotor da 6ª circunscrição de justiça militar, visto ter sido nomeado auditor da 2ª circunscrição.

— Foi mandado agregar de acôrdo com o art. 4º, § 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, a respectiva arma o capitão de infantaria Iberê Leal Ferreira, visto ter sido declarado desertor.

— Foi mandado reverter ao serviço ativo do Exército, no posto de major, contando antiguidade desta posto, da data

de sua transferencia para a reserva e sem direito a quaisquer vantagens pecuniarias atrasadas, o capitão de infantaria, José Otaviano Pinto Soares.

— Foram nomeados:

Auditor da 2ª circunscrição da justiça militar, o bacharel Roberto Alexandre Hesketh;

Em vista do disposto no decreto de 23 de julho de 1931, promotor da 6ª circunscrição de justiça militar, o bacharel Romulo Magalhães Pacheco;

Em vista do decreto n. 19.938, de 30 de abril de 1931, no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva de primeira linha, 2º tenente cirurgião dentista, para servir na 6ª região militar, o reservista, cirurgião dentista Arnaldo de Oliveira, visto haver satisfeito o disposto no art. 1 do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921.

— Foram promovidos:

Ao posto de general de divisão, o general de brigada, Alvaro Guilherme Mariante e ao de general de brigada, o coronel de infantaria, Francisco José da Silva Junior;

Por ato de bravura, ao posto de 1º tenente, o 2º tenente João Gomes da Silva, da arma de infantaria;

Na arma de infantaria, a 2º tenente, os aspirantes a oficial, Remo Rocha, Hoche Pedro Pires, Anibal Gonçalves dos Santos, Geraldo de Oliveira, Alexis Adalberto Ador, Miecio da Silveira Lopes, José Duarte Alves, Hugo Mendes Vilela, Homero Florenzano, Reinaldo de Oliveira Reis (2º tenente em comissão), Altino Rodrigues Dantas, Rubens Barra, Moacir Lopes Resende, Moisés Porfirio Sampaio, Rafael Botão de Miranda, Mario Fonseca, Mario Fagundes, Oswaldo Loliola Pires, Licurgo da Silva Castelo Branco, Adalberto Guimarães, Mario Americo de Moura, Luiz de Abreu Lins, José Tinoco da Silveira Machado, Germano Camara da Silva, Durval da Silva Costa, João Luiz Pereira Neto, Oton de Medeiros, Alzir de Melo, Nelson do Carmo, Odilo Dantas de Castro, Cicero Cavalcanti e Alvaro Mirapalheta;

Na arma de cavalaria, a 2º tenentes, os aspirantes a oficial Dario Silva Azambuja e Ari de Abreu Barreto;

Na arma de artilharia, a 2º tenente, o aspirante a oficial Zeairi Pais Brasil.

— Foram reformados administrativamente, como incursos nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931: o coronel Estevão Leitão de Carvalho, major João Felipe Bandeira de Melo e capitão Iberê Leal Ferreira, Miguel de Freitas Travassos e Arquimínio Pereira, 1ºs tenentes Pedro Gelestino Corrêa da Costa Filho, José Carlos de Campos Cristo, Valentim Azeredo Coutinho, João Saraiva, Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa, Jaci Iguatemi Fonseca, Argemiro de Assis Brasil, João Alberto Dale Coutinho, José Maximiano Gama, Antonio Luiz Barros Nunes e Argens de Monte Lima, de infantaria; capitães Severino Ribeiro Franco, Oswaldo Mena Barreto e Vasco Neves Varella e 1ºs tenentes Valdemar Noronha Mena Barreto, João de Deus Noronha Mena Barreto, Rubens Santos Paiva e Armando Ribas Leitão, de cavalaria; 1º tenente Duilio Renato Storino, de artilharia; e primeiros tenentes Paulo Leite Rezende, Hugo Antonio Pradal e James Franco Masson, de engenharia; os majores Henrique da Costa Ferreira Junior e Oscar de Meneses Costa, capitães Gastão Goulart e Adolfo Pereira de Melo, 1ºs tenentes João Batista Pares, Julio Schwenck, Filomeno da Silveira e Silva, Denisart Moreira Sampaio, Cleoncio Alonso Fernandes, Deodato Cintra Moreno e Estanislau Gorniack e 2ºs tenentes Valdemar de Castro Fretz, Elias de Cerqueira London e Teodorico de Moura Costa, todos do serviço de veterinaria; o 1º tenente Nicanor Porto Virmond e 2º tenente João Ribeiro da Silva Sebrinho, da arma de aviação; percebendo todas as vantagens relativas aos postos que têm na reserva de primeira classe.

— Foram transferidos, por conveniencia absoluta do serviço:

O major Alberto Prado de Oliveira, do quadro suplementar, para o ordinario, sendo classificado no Regimento Escola, como fiscal administrativo;

Na arma de infantaria, o tenente coronel Teofilo Ribeiro da Fonseca, do quadro ordinario para o suplementar e o major Nestor José da Silva Soares, do I batalhão do 8º regimento para o II do 9º regimento;

Na arma de cavalaria, o coronel José Meira de Vasconcelos e tenente coronel Deocleciano Xavier de Souza, do quadro ordinario para o suplementar.

— Por decreto de 6 do corrente, foram promovidos, ao posto de general de divisão, por serviços relevantes, os generais de brigada, Waldomiro Castilho de Lima e Pedro Aurelio de Góes Monteiro.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Diretoria da Justiça

##### Primeira secção

Por portaria de 7 de outubro corrente, foi declarado que o 2º suplente do substituto do juiz federal no município de Oeiras, na secção do Piauí, nomeado por decreto de 7 de agosto ultimo, se chama Miguel Pereira Dias de Oliveira e não como está escrito no mesmo decreto.

#### Diretoria da Contabilidade

##### Primeira secção

Expediente de 24 de setembro de 1932

Ato do Sr. ministro.

Avizes:

N. 1.788 — Ao comando da Policia Militar do Distrito Federal, autorizando-se a custear com a importancia de réis 2.000.000, posta á disposiçao daquelle comando pelo aviso n. 1.255, de 14 de

julho ultimo, a despesa com a aquisiçao de peças de fardamento destinadas a suprir os pedidos extraordinarios resultantes do movimento revolucionario.

N. 1.789 — Ao Ministerio da Viaçao e Obras Publicas, transmitiu-se cópia do officio n. 1.508, da Chefatura de Policia do Distrito Federal, sobre concertos em telefones officiais instalados naquela repartiçao.

##### Segunda secção

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.790 — De 50\$ á menor Irene, filha de Augusto Ferreira, por serviços de extraçao de cedulas da urna do Tribunal do Juri, no mês de julho ultimo.

N. 1.791 — De 3.597\$ á Nelson Giannini, proveniente de serviços feitos em julho do corrente ano para o Gabinete do Sr. ministro.

N. 1.792 — De 376\$100 ao doutor Bernardo Piffero, proveniente de despesas feitas no periodo de 1 de maio a 9 de junho de 1931, quando diretor do Instituto Sete de Setembro.

N. 1.793 — De 1.042\$ aos credores constantes da relaçaõ que acompanhou o aludido aviso, proveniente de alugueis de predios ocupados por delegacias e postos policiaes da Policia do Distrito Federal no periodo de janeiro a junho do corrente ano.

N. 1.794 — De 30\$080 a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., proveniente de trabalhos executa-

dos na Casa de Correçao do Distrito Federal em agosto proximo findo.

N. 1.795 — De 870\$ á De Nicola & Ribeiro, proveniente de reparos e envernizamento de moveis na Secretaria de Estado deste ministerio, em agosto ultimo.

N. 1.796 — De 751\$ á dois credores constantes da relaçaõ que acompanhou o aludido aviso e proveniente de despachos feitos para a Policia do Distrito Federal, em julho do corrente ano.

N. 1.797 — De 960\$ á Iglesias & Companhia, proveniente de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, ao Tribunal do Juri.

Telegrama — Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Pernambuco, comunicando a necessidade de ser remetida á Secretaria de Estado deste ministerio a demonstraçaõ do material da installaçao da Secretaria do mesmo Tribunal.

Telegrama — Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Alagoas, comunicou-se que se tornam necessarias as informaçoes solicitadas nos avisos ns. 1.200 e 1.703, de setembro ultimo, para serem distribuidos os creditos necessarios ao pagamento dos juizes e escrivães do serviço eleitoral.

Ato do Sr. diretor geral:

##### Segunda secção

##### Montepio:

N. 104 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitiram

se o requerimento e o respectivo título apostilado, de D. Juracy Andrade Ramos.

N. 105 — Ao diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, transmitiu-se o requerimento de D. Zaira Gomes dos Santos, filha do ex-bedel da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, pedindo apostila.

### Polícia do Distrito Federal

Por atos de 6 do corrente, passou a servir à disposição do Gabinete do chefe de Polícia o delegado de segunda entrância do 14º Distrito Policial, bacharel Antonio Canavarro Pereira.

Foi tornado sem efeito o ato constante da portaria de 10 de julho, que excluiu da escala de serviço de Delegacia de dia a Terceira Delegacia Auxiliar, em virtude de terem cessado os motivos que deram lugar àquela medida.

— Por outro de 8 do corrente, foi afastado do exercício de suas funções o primeiro fiscal da Guarda Civil Augusto Gonçalves de Almeida, por ter sido julgado em condições de invalidez na inspeção de saúde a que se submeteu, para aposentadoria, em 14 do mês findo.

Requerimentos despachados pelo senhor diretor da Secretaria:

José Tibúrcio de Sá Freire. — Restituam-se, mediante recibo.

Matheus de Andrade Souza. — Sê o documento de acordo com a lei.

Mário José Malavazzi, Moacyr Pavação, Manoel Lopes Pereira, Marcellio da Silva Gaspar, Milton Meneses da Costa, Henrique Vieira da Costa, Maximiliano Calrofe, Moacyr do Livramento Prado, Mário Ibyjara Rannidoff, Manoel Rodrigues Cerca, Maximo Martins Rodrigues, Manoel de Sá Peixoto. — Satisfaçam às exigências do edital.

Centro de Proprietários de Caválos de Corridas. — A' Segunda Delegacia Auxiliar.

José Angelo Cardoso. — A' Terceira Delegacia Auxiliar.

Martinho Ferreira. — A' Quarta Delegacia Auxiliar.

Oscar Marques. — A' Inspeção de Veículos, para informar.

João Corrêa da Silva, Francisco Ribeiro, Francisco Bernart de Souza, Antonio Cardoso Barreto, Francisco de Mendonça Smilgat. — Averbem-se, em termos.

### Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 7 de outubro de 1932

Offícios remetidos:

N. 3.996 — Ao presidente da C. C. de Compras — Solicitando verificação de pedido.

N. 3.997 — Ao ministro da Justiça — Fazendo consulta.

N. 3.998 — Ao presidente da C. C. de Compras — Remetendo demonstração de verba.

N. 3.999 — Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça — Idem.

N. 4.000 — Ao diretor do Observatório Nacional — Comunicando preço de encomenda.

N. 4.001 — Ao delegado da Indústria Pastoral — Informando sobre venda de lei.

N. 4.002 — Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Agricultura — Comunicando preço de obra.

N. 4.003 — Ao Ministério da Justiça — Transmittindo documentos.

N. 4.004 — Ao delegado do 22º distrito policial — Fazendo comunicação.

N. 4.005 — Ao contador geral da República — Remetendo guia de recolhimento.

N. 4.006 — Ao mesmo — Idem.

N. 4.007 — Idem — Idem.

N. 4.008 — Ao ministro da Justiça — Encaminhando requerimentos.

N. 4.009 — Ao mesmo — Respondendo o aviso n. 1.874.

Dia 8

N. 4.010 — Ao superintendente da C. T. Brasileira — Solicitando providências sobre o aparelho telefonico desta repartição.

N. 4.011 — Ao presidente da C. C. de Compras — Remetendo pedido.

N. 4.012 — Ao mesmo — Idem.

N. 4.013 — Ao ministro da Justiça — Respondendo o aviso n. 1.675.

N. 4.014 — Ao ministro da Justiça — Encaminhando requerimentos.

## Ministerio da Educação e Saúde Pública

### Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dia 8 de outubro de 1932

Solicitaram-se providências:

N. 1.977 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, afim de que seja remetido a esta Diretoria Geral o processo relativo à multa imposta por aquela inspetoria a Alfredo Vieira Martins.

N. 1.978 — Ao mesmo, afim de ser também remetido a esta Diretoria Geral o processo relativo ao requerimento em que o Dr. Anísio de Castro Peixoto pediu relevação da multa que lhe fôra imposta por aquela inspetoria.

N. 1.983 — Ao mesmo, no sentido de ser dado parecer sobre o assumto constante do officio em que o presidente da Sociedade Commercial Varejistas de Secos e Molhados apresenta sugestões relativamente a ser suspensa a execução da alínea c do art. 32 do regulamento aprovado pelo dec. n. 20.951, de 18 de janeiro do corrente ano.

N. 1.985 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, afim de ser dado parecer relativamente ao requerimento em que Atilio Martins e outros pedem transferencia, da Escola Livre de Odontologia do Estado do Rio de Janeiro para o curso de Odontologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Comunicou-se:

N. 1.994 — Ao zelador da Casa de Ruy Barbosa, haver o Sr. ministro resolvido passe a tór exercicio naquela repartição, até ulterior deliberação, a datillografa desta Secretaria de Estado, Dina Nunes Ribeiro.

## Superintendencia do Ensino Commercial

Relação dos contadores, guardas-livros e perito-contadores registrados na Superintendencia do Ensino Commercial, para garantias das regalias constantes do Título III do decreto n. 20.158 de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino commercial e regulamentou a profissão de contador.

Relação — Ns. 1 a 306)

Antonio Adolpho Lobbe, Antonio Pedro Outeiros Martins, Antonio Pereira Soares, Antonio Stella, Antonio Joaquim Ribas Netto, Antonio Pinto Corrêa, Antonio Luiz Salgueiro, Antonio Ferreira Silva Quintella, Antonio Rodrigues Maia, Antonio Jansson, Antonio Rodrigues Corrêa da Costa, Antonio Elesleão Duarte, Antonio Sá Pereira Silva Moreira, Antonio Pereira Barbosa, Antonio Pereira Barbosa, Antonio Maria Ignacio Silva, Antonio dos Santos, Antonio Cardoso Pereira, Antonio Francisco Elhinas, Antonio Doederlein, Arthur Giannotti, Abrahão Rhede, Amadeu Galmacci, Adaucto Barbosa Lima, Andrés de Mattos Faria Almir de Souza Machado, Alcides Marques Potella, Alfredo Machado, Adhemar Fonseca Ribeiro, Alvaro Graça Campos, Arthur Corrêa Lima, Aristides Nogueira, André Ferreira da Silva, Aylton Gomes Santos Baylão, André Reinisch, Adolpho Lauzid Alves Cunha, Amphilophio Gomes de Britto, Alvaro Gouvêa Franco, Arthur Camara, Alvaro Araujo Castro Silva, Alarico Cardoso, Alfredo Gomes Grosso, Augusto Leovegildo Cerri, Alexandre Balestreri, Amaury Santos Lobo, Augusto Ribeiro Soares, Alfredo Blumal, Alfredo de Carvalho, Alfredo Gaspar Guimarães, A. Travaglia, Alberto Vidal Ramos, Alcides Barros Canto, Alfredo Henry Norris, Armindo Gomes de Moura, Arthur Worschech, Amador Aguiar, Amílcar Roberto Alves, Alfredo Segabinani, Alexandrino de Faria, Ary Bernardes, Archibald Roy Cox, Americo Pereira Braga, Amadeu Giudice, Alcino Arruda, Abilio Smith, Affonso Pinto da Motta, Benedicto da Conceição Souza, Benjamin Gonçalves Lodo, Benedicto Alves Peixe, Bento Barreto, Bellini Antonio Ferraz, Brasilino C. Domingos Carlos Pereira Duarte, Carlos Augusto Leite Camargo, Carlos Barbosa, Cezar Signorini, Cezar Trinci, Castor Delgado Perez, Carlos Washington Miranda, Cicero Aranha, Caetano Silva Araujo, Carlos Waberski Sobrinho, Carlos Bianchini, Carlos Mauricio Werlang, Carlos Costa Pereira, Ceciro de Mello Collatino Rangel Clovis Fonseca Martins Calixto Antonio Arabi, Delminda Bissacot, Deocleciano Pinto Guimarães, Domingos José Marais, Didimo Secundo de Mello, Damião Teixeira Pinto, Durvalino de Toledo, Delcídes Moraes, Eunice Sampaio Moraes, Esmeralda Rodrigues Moreira, Eugenio Xavier, Ermelinda Rezende, Elisiario Prado Junior, Eduardo Francisco Xavier, Eugenio Jacintho Braga Silva, Edgar Hauschild, Estandilau Pedro Skrobot, Edmundo Santos, Essio Bertolotti, Eugenio Maragno, Edgard de Brito Lyra, Francisco Ruas Martins, Francisco Antonio Rocha, Francisco Merrier, Francisco Marques Oliveira, Francisco de Carvalho, Francisco José Silva, Francisco Roselli, Francisco Sarsano, Francisco Nobre Vieira, Francisco Franco de Araujo Silveira, Fernan-

do Bidoia, Fidelis Augusto Alves, Frederico Humphreus, Friedrich Richard Hermann Schmid, Flavio Pinto, Franck Bryan Charity, Fernando Guaglianoni, Iaminio Ramalho Junior, Frederico Fachini Junior, Frederico Caristeus, Groswin Malcher Serzedello, Guido Frioli, Helio Toledo Piza Penteado, Herminio Brasilio Carbonière, Henrique Guimarães Rabello, Heitor de Souza Lobo, Hans Japp, Humberto Landi Visconti, Henry Kay, Heraldino Ferreira, Iedaldo Rossi, Issa Haurany, Italia Mucci Moreira, Ivo de Oliveira Palma, Ibrahim Damasceno, José Ribeiro Olaio, José Pereira de Assis, José Elias Azar, José de Castro Doria, José Martins de Campos, José Marcellino Silva, José Archangelo Torrano, José Gomes Santos Baylão, José Ferreira Andrade, José Lancha, José Modestino Leão, José Altivo de Britto Silva, José Annibal Fonseca, José Francisco Lourenço Junior, José da Fonte Machado, José Saltão, José Bevenuto Fortes, José Severiano Silva, José Duprat, José Carlassara Junior, José de Moura Carneiro, José Vianna, João Maluf, João Baptista Unger, João Baptista de Mello, João de Camargo Lima, João Angelo Sabino, João Rodrigues Olivarsi, João Alencar Araripe, João Martins Peixoto, João Silveira Renno, João Bento Alves, João de Carvalho Gama, João Reinhardt, João da Silva Ramos, João Carneiro de Aragão, João Ebner, Joaquim da Graça Paiva, Joaquim Fernandes Antonio, Joaquim Ferrarias, Joaquim Baptista Luper, Joaquim Luiz de Barros, Joaquim Pon-de Moraes, Joaquim do Amaral tes Machado, Joaquim Pedro Kiehl, Joaquim Corrêa de Almeida, Jocélim Gottardi, Joel Mariano, Jorge Felício Casseb, Jorge Sim Leherbach, Jadyr de Castro Nunes, Jeronymo Guerra, Juarez Mattos, Jordão Gomes Bonilha, Jacob Scheid Sobrinho, James Macleod Grigor, Juvenal Nunes, Julio Ignacio Waberski, Jorge Rodrigues dos Santos, Jeronimo Borges, Julio Salvetti, Jorge da Costa Leme, Kazuni Togo, Leonel Tolentino, Lazaro Ramos Novaes, Laudemiro Menor, Luiz Augusto de Carvalho, Levy Panzera, Lamartine Nogueira de Sá, Lucas Scalabrini, Lucio Augusto Guimarães, Luiz Ferreira da Cruz, Leovegildo Oliveira Penna, Lazaro Augusto Guimarães, Luiz Garlippi, Leonidas Tommasi, Livio Molinari, Luiz Cyrino da Silva, Lauro Alves de Andrade Cruz, Manoel da Fonseca, Manoel Rodrigues Penedo Junior, Manoel Luiz de Mattos Barreto, Manoel Lopes Lima, Manoel da Costa Bello, Manoel Ignacio Almeida, Manoel Jacintho Gomes D'Oliveira, Milton Sant'Ana, Menotti Favalli, Marcelino Fante Sobrinho, Miguel Antonio Forastieri, Mario de Souza Reis, Mario Amaral, Marino Esperança, Maximiliano Hilbert, Milton Carvalho, Marcilio Gonçalves, Miguel L. Copatti, Mathias Marques de Oliveira, Mario Guimarães Ferreira, Maximino Magalhães, Mario Nogueira Albano, Modesto dos Santos Ferreira, Moyses Flores, Narciso Almeida Santos, Nestor Ferraria Terra, Narcizo Franzini, Natal Spagnolo, Nectan Bower Taylor Farqhar, Nelson Leite, Oliva Enciso, Osmar Maciel, Osmindo Lisboa, Odorico Martinho Silva, Osorio Ferreira de Oliveira, Oswaldo Fernandes Souza Cheremy, Octavio Friederichs Dias de Toledo, Otto M. Boisserée, Otto Gaumitz, Oscar Vieira Soares, Orlando Asty Machado, Pero Carmelio Andrade Ribeiro, Pedro Corrêa de

Mello, Rodolpho Antonio Cunha, Raul de Carvalho Teixeira, Raymundo Corrêa Rodrigues, Ramiro Almada, Roberto de Molina Cintra, Roberto Gomes Assumpção, Raymundo Furtado, Roberto Pacheco Costa, Racine Villela Andrade, Raymond Carhyle Watson, Roberto Edmund Lamb, Richard H. Stoutt, Reynaldo Gonçalves, Richard Henry Prime, Roberto F. Wernneck Moreira, Sebastião Braga, Severino Carneiro Albuquerque, Septimo Faccini, Sylvio Albino de Souza, Simão Galvarros, Sady Magalhães, Salvador Gallo, Sebastião Bueno dos Reis, Salvigno Pagnano, Silvio Andrés Bertolotto, Thomaz Marthos Peres, Tito Livio Garini, Thales de Lorena Peixoto, Thomaz José de Gusmão Junior, Timotheo Laubenstein, Umberto Gravina, Venancio Igrejas Lopes, Vittorio Barabino, Valfrido Leal, Verano Pontes, Virginio Pancera, Vasco Rocha, Waldemar Santos, Wolfgang Altemburg.

### Departamento Nacional de Saúde Pública

#### SECRETARIA GERAL

#### DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 7 de outubro de 1932

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor da Assistencia a Psicopatas, no sentido de serem providos de tampo adequados, mantendo-os fechados á prova de mosquitos, os depositos dagua pertencentes ao edificio do Hospital Nacional de Aliados, para atender á solicitação do Serviço de Febre Amarela, em officio n. 2.203, de 1932. (Officio E. 2.414).

Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de serem mantidos os depositos dagua do predio n. 90 da rua Cuba, para evitar a procreação de mosquitos, ali, de acôrdo com a solicitação do Serviço de Febre Amarela, em officio n. 2.203, de 1932. (Officio E. 2.413.)

Ao Sr. diretor os Serviços Sanitarios do Distrito Federal o parecer sobre o pedido de cancelamento da pena de suspensão que foi imposta em 22 de agosto de 1928 a Antonio Cardoso da Cruz, desinfetador da Inspeatoria dos Serviços de Profilaxia (officio E. 2.410).

— Comunicou-se ao Sr. diretor da Contabilidade, em resposta ao officio número 6.287, de 30 de setembro último, relativamente ás provisões de quitação expedidas pelo Tribunal de Contas, em 1924, em favor do funcionario Antonio Pereira de Abreu, que João Martiniano de Abreu, também funcionario d'este Departamento e filho do interessado, tomou conhecimento do fato (officio E. 2.409).

— Remeteram-se:

Ao Sr. Dr. juiz eleitoral da 2ª Zona, em referencia ao officio n. 16, de 26 de setembro último, que restituiu as listas dos funcionarios qualificados *ex-officio*, nos termos do art. 37 do Codigo Eleitoral, a relação dos funcionarios da Diretoria de Saneamento Rural, de acôrdo com as exigencias estabelecidas (officio E. 2.415).

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em atenção ao officio D. E. 1.971, de 4 de outubro corrente, as primeiras vias das declarações dos funcionarios a quem aquele officio se refere (officio E. 2.412).

Ao Sr. 1º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, em atenção ao officio n. 3.493, de 28 de setembro último, com relação ao socorro prestado por este Departamento a Maria da Conceição, internada na 27ª enfermaria da Santa Casa da Misericórdia, a 2ª via da informação prestada pelo Dr. Pego de Faria, inspetor sanitario e médico de plantão no dia em que fôra solicitada aquela remoção (officio E. 2.406).

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. diretor eral:

José Caetano da Silva, pedindo restituição de carteira de identidade. — Indeferido, de acôrdo com a informação (req. 130).

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Dr. Francisco Otoni Mauricio do Abreu, pedindo averação de tempo de serviço. — Averb-se (req. 783).

Firmino Cardoso, servente d'este Departamento, solicitado férias. — Deferido, á vista do parecer.

Francisco Gallo. — Sele devidamente o documento (req. 795).

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 5 de outubro de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 800\$000, a Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, relativo ao aluguel do predio ocupado por um posto da Inspeatoria de Profilaxia da Tuberculose, referente ao mês de agosto último (officio n. 6.358);

De 430\$000, a Iracema e Marietta Telles Dantas, relativo ao aluguel de um predio ocupado pelo Centro de Saúde de Jacarépaguá, durante o mês de agosto último (officio n. 6.359);

De 426\$000, a Godinho & Comp., relativo ás instalações feitas no Laboratorio Bromatologico, em setembro findo (officio n. 6.402).

Dia 7 de outubro de 1932

De 1:658\$000, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz electrica na Secretaria Geral d'este Departamento, no mês de agosto último (officio n. 6.426);

De 170\$400, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz electrica feito pelo Centro de Saúde de Inhaúma durante o mês de agosto último (officio n. 6.427);

De 1:070\$000, a Sophie Sonne Villard e filhos, relativo ao aluguel do predio ocupado pelo Centro de Saúde de Inhaúma, durante o mês de setembro findo (officio n. 6.428);

De 107\$900, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd, relativo ao consumo de energia electrica feito pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, durante o mês de agosto último (officio n. 6.429);

De 131\$800, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, em agosto último (officio n. 6.430).

Requerimento despachado:

De Victor Vicente Lourença. — Indeferido.

## INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 6 de outubro de 1932

## Requerimentos despachados

N. 803 — Kurt Von Sivers. — Concedo 30 dias.

N. 812 — Giada &amp; Comp. — Concedo 60 dias.

N. 816 — Saleiro Irmão &amp; Comp. — Concedo 60 dias.

N. 821 — Nicoláo Zelentezoff. — Indeferido.

Dia 7

N. 825 — Oliva Biasse Antonio. — Concedo 60 dias.

## Ministerio da Fazenda

## Diretoria Geral do Tesouro Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 150 — Solicitando providencias no sentido de serem enviados á Diretoria Geral do Tesouro Nacional os dados necessarios á organização do orçamento da despesa para o ano fiscal de 1933.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 411 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidos á Diretoria Geral do Tesouro Nacional, até o dia 20 d'este mês, dados necessarios á organização do orçamento da despesa para o ano fiscal de 1933.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 415 — Comunicando haver o senhor ministro resolvido que os titulos das obrigações ao portador, do Tesouro Nacional, emitidos de acôrdo com o decreto n. 19.412, de 19 de novembro de 1930, bem como os da emissão a que se refere o decreto n. 21.717, de 10 de agosto último, continuem a ser assinados pelo senhor diretor de Contabilidade do Ministerio da Fazenda e pelos sub-diretores do Tesouro Nacional com exercicio na mesma diretoria e nas da Receita e Despesa, cabendo á diretoria de Contabilidade, fazer a necessaria distribuição pelos aludidos sub-diretores.

Comunicando, ainda, haver o senhor ministro resolvido que tais titulos sejam assinados, não só pelo tesoureiro geral do Tesouro, como também pelos seus fieis, aos quais fôr competida, essa incumbencia.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 413 — Comunicando haver o senhor ministro resolvido que continue no desempenho da comissão de inspetor fiscal do imposto de consumo no Piauí, o agente fiscal do mesmo imposto Francisco da Rocha Lima, ultimamente transferido do interior do Ceará para o interior do Estado de Pernambuco, tendo sido a Delegacia Fiscal no Piauí autorizada a dar posse áquele funcionario no seu novo cargo.

N. 416 — Comunicando que o senhor ministro resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo Alcides Gomes Valente, da comissão que vai á São Paulo sob a chefia do senhor diretor da Receita Pública, e, bem assim, designar para substitui-lo o agente fiscal do imposto de consumo José Francisco de Mattos, que está servindo como inspetor fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspetor de Seguros:

N. 97 — Comunicando que o senhor ministro resolveu designar o senhor inspetor de seguros para, em comissão, com um representante da Associação das Companhias de Seguros e outro da Associação Commercial, elaborar um anteprojeto regulamentando o registro de contratos de seguros maritimos. Comunicando, ainda, que as referidas associações indicarem, respectivamente, para seus representantes, os senhores doutor Abilio de Carvalho e Hernani Coelho Quarte.

— Ao Sr. delgado fiscal em Minas Gerais:

N. 177 — Declarando que o senhor ministro resolveu aprovar o ato da delegacia fiscal em Minas Gerais, pelo qual foi autorizado o escrivão da Coletoria Federal de Vigosa, Feijó Carvalho Bhering a assumir as funções de coletor durante o impedimento do respectivo exator, que foi detido pela policia, para averiguações.

N. 178 — Autorizando a delegacia fiscal em Minas Gerais a providenciar afim de que seja submetido á inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria "ex-officio", o servente da Recebedoria do Distrito Federal Paulo Paiva, que se acha na cidade de Guaxupé, de onde requereu prorrogação de licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. prefeito municipal de Muzambinho:

N. 243 — Declarando, com referencia ao telegrama de 29 de agosto último, relativo a uma consulta do delegado militar de Caconde, Estado de São Paulo, que, conforme resolveu o senhor ministro, a renda da Coletoria Federal desta última cidade deve ser recolhida á agencia do Banco do Brasil em Guaxupé, a crédito do Tesouro Nacional, de conformidade com o disposto no decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

## Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Requerimentos despachados

Leon Levy &amp; Comp., solicitando os beneficios da anistia fiscal, concedida pelo decreto n. 21.459, de 1 de junho último, para a multa de 5.000\$, que lhe foi imposta pelo então consultor da Fazenda, Dr. Pais de Oliveira, por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, e regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. (Processo n. 48.924/32). — Deferido. Proceda-se nos termos do parecer.

## EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Dia 7 de outubro de 1932

## Requerimentos despachados

Cooperativa Geral do Brasil, pedindo isenção da quota de fiscalização e auto-

rização para continuar a receber os descontos efetuados a seu favor. (Processo n. 48.363/32). — Inclua-se a Sociedade "Cooperativa Geral do Brasil" na lista das associações habilitadas a operar, mediante a garantia de consignação em folha de pagamento da quota de fiscalização.

União Previsora Ferroviaria, pedindo inclusão na lista das sociedades isentas da quota de fiscalização. (Processo n. 52.585/32). — Em face da informação inscreva-se a "União Previsora Ferroviaria" na relação das sociedades autorizadas a operar com o funcionalismo, mediante consignação em folha, com a nota de que a mesma está isenta da quota de fiscalização.

Dia 8

Ananias Antonio Xavier, reclamando contra a Confederação Legionaria dos Servidores do Estado, da Legião Cruzeiro do Sul. (Processo n. 43.118/32). — Solicite-se da Diretoria da Despesa, que se digne providenciar para que sejam entregues a Ananias Antonio Xavier, as consignações que lhe foram descontadas, a partir de janeiro do corrente ano, em favor da "Legião Cruzeiro do Sul". Feito este expediente, remeta-se o processo ao fiscal Dr. Cicero Mello, para prosseguir nas diligencias, colhendo os esclarecimentos precisos, para que o fato, que envolve crime, seja levado ao conhecimento da autoridade policial.

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, pedindo isenção da quota de fiscalização. (Processo n. 42.918/32). — Satisfaz a exigencia.

Dia 6 de outubro de 1932

## Offícios:

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 765 — Solicito vossas providencias no sentido de ser enviado a este gabinete, com a possivel urgencia, o processo n. 19.358, deste ano, que se encontra na 1ª M. 6.

Dia 7

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 766 — Solicito vossas providencias no sentido de ser suspenso qualquer desconto nos vencimentos do Sr. Olegario Coelho, em favor da Sociedade Anonyma "A Economica" em virtude de já ter sido pago o empréstimo que contraíu com a referida sociedade.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 767 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo em vista o processo n. 54.072, deste ano, relativo ao requerimento em que Mario Gonçalves Ferreira solicita uma reforma de empréstimo com o fim de reduzir sua consignação em favor do Montepio dos Servidores do Estado, exarei em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Em face do parecer do fiscal e tendo em vista o contrato apresentado, se verifica tratar-se de reforma de um contrato, com o que está de acôrdo a Sociedade. Assim, defiro o pedido. Dê-se conhecimento á Diretoria da Despesa."

O parecer a que me refiro foi prestado pelo fiscal Dr. Alcino Bahia, nos seguintes termos:

"Mario Gonçalves Ferreira, official da Secretaria do Senado Federal, desejando fazer uma reforma de empréstimo

com o Montepio G. E. dos Servidores do Estado, com o fim de diminuir sua consignação de 250\$ para 150\$, requer providências deste gabinete que o habilitem a fazer a operação pretendida.

De acôrdo com o despacho do Sr. Dr. Consultor examinei o contrato primitivo e o da reforma desejada, bem como obtive naquela sociedade declaração de que estão seus dirigentes de acôrdo com a mesma reforma.

"Para maior esclarecimento junto ao presente processo o contrato da reforma já mencionada e a conta corrente do peticionário com o Montepio G. E. dos Servidores do Estado que a meu pedido me forneceu este.

"Aí estão os resultados da diligência que me ordenou o Sr. Dr. consultor."

— Sr. diretor da Secretaria da Polícia do Distrito Federal:

N. 768 — Em resposta ao vosso ofício n. 182-S. C., de 21 de setembro findo, versante sobre a averbação em folha para pagamento de um empréstimo realizado na Caixa Economica, na importância de 14.000\$, pelo agente da Polícia Marítima, Augusto Nunes da Fonseca, declaro que se o contrato foi firmado antes de vigente o decreto número 21.576, a consignação poderá ser averbada nos termos do despacho ministerial proferido em uma consulta daquela Caixa. No caso contrario, isto é, se o contrato foi assinado já na vigência do decreto citado, a averbação somente poderá ser feita dentro do limite de 40 % estabelecido, para os compromissos voluntários dos funcionarios públicos. (Processo n. 52.588/32).

Dia 8

Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 769 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o vosso ofício n. 1.634, de 16 de setembro findo, fichado sob n. 51.322, do corrente ano, encaminhando a este gabinete o requerimento em que Alfredo Pinheiro e outros empregados dessa repartição reclamam contra o Club dos Funcionarios Públicos, proferi em data de 28 do mesmo mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo também com o parecer. Responda-se e publique-se para ciência de todos os interessados".

O parecer a que me refiro foi prestado pelo fiscal Dr. José Carlos de Oliveira Costa, nos seguintes termos:

"Alfredo Pinheiro e outros, empregados da Casa da Moeda, são associados do Club dos Funcionarios Públicos Civis.

Resolveram, porém, não mais continuar no club, e desejando suspender a mensalidade que consignam em favor do mesmo, pediram providências á Contadoria da Fazenda, pois alegam que o club recusa dar-lhes a necessaria quitação.

A Fiscalização de Consignações indo ao club foi informada de que o socio que deseja retirar-se do quadro social, deve requerer ao presidente a sua demissão; tal formalidade não foi satisfeita e essa é a razão da recusa do club em dar quitação a Alfredo Pinheiro e outros.

A exigência do club parece-me razoavel. O requerimento do socio pedindo demissão fica arquivado, e em qualquer emergência provará a data da demissão do associado.

Admitamos, por exemplo, a hipótese de que o socio demissionario venha a falecer dentro de três meses depois da demissão. Se o club não puder provar que o falecido não era mais seu associado,

terá que pagar aos herdeiros o peculio instituido em caso de morte, o que, positivamente, não será justo. Possuindo o club o requerimento do socio solicitando a demissão, fica ao abrigo de qualquer pretensão descabida.

Assim sendo, necessario se torna que Alfredo Pinheiro e outros façam os requerimentos ao club pedindo demissão.

Como a reclamação dos empregados da Casa da Moeda foi encaminhada a este gabinete por officio do diretor daquela repartição, deve-se officiar ao mesmo, informando-o como devem proceder Alfredo Pinheiro e outros para que obtenham do Club dos Funcionarios Públicos Civis a declaração de quitação." (Processo n. 51.322/32).

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 770 — Incluso vos remeto o processo n. 50.711, deste ano, em que é interessada a Companhia Industrial Sul Mineira, para o fim indicado no despacho desta Consultoria.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 771 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o processo n. 45.422, deste ano, relativo ao requerimento em que Antonio de Azevedo Carvalho, 1º fiscal aposentado da Guarda Civil pede averbação de consignação, exarei, em data de 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Tendo em vista o despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda, em uma representação do presidente do Conselho da Caixa Economica, no qual Sua Ex. na parte final do mesmo despacho declarou: "Tendo em vista, porém, as razões apresentadas no vosso officio, autoriso, excepcionalmente, a averbação das consignações dos contratos já firmados no regimen da lei anterior", conclue-se que não oferece duvida o pensamento da decisão ministerial.

Verificado que o contrato tenha sido firmado em data anterior á execução do decreto ultimo, regulador das consignações, ele ficará compreendendo na medida que, por excepção, adoptou o senhor ministro.

Dê-se conhecimento á Diretoria da Despesa."

— Dr. consultor da Delegacia Fiscal em Goiaz:

N. 772 — Incluso vos remeto o processo n. 51.524, deste ano, relativo a um requerimento da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, sobre juros de mora devidos por Manuel de Azevedo Cordeiro, para o fim indicado no despacho desta Consultoria (Processo n. 51.524, de 1932).

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 773 — Afim de receber audiência da Secção de Fiscalização Bancaria, incluso vos remeto o processo n. 12.055, deste ano, relativo a uma denuncia apresentada contra o Banco Italo Brasileiro, por infração do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. (Processo numero 12.055, de 1932).

### Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.090 — Remetendo o processo fichado sob n. 52.350, deste ano, em que é interessado o conferente da Alfandega

desta capital, Uldarico Bezerra Cavalcanti. (Processo n. 52.350, de 1932.)

N. 1.091 — Transmittindo o auto de infração n. 1.084, lavrado contra a firma Vasconcellos Couto & Comp.

N. 1.092 — Nos termos da informação, restitue o processo fichado sob numero 50.513, deste ano, em que é interessado Antonio Lopes da Costa. (Processo n. 50.513, de 1932.)

N. 1.093 — Solicitando providencias no sentido de serem transmitidos a esta diretoria os autos de infração ns. 440 e 609, de 1925; 1.341, de 1926; 787, de 1928 e 105, deste ano, afim de que possa ser solucionado o assunto constante do processo fichado sob n. 53.014, deste ano. (Processo n. 53.014, de 1932.)

N. 1.094 — Transmittindo o processo fichado sob n. 34.763, deste ano, em que é interessado Julius Bruchhaus, solicita providencias no sentido de que seja satisfeita a formalidade indicada na parte final da informação. (Processo n. 34.763, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 184 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 de setembro proximo findo, exarado no officio n. 156, de 27 do mesmo mês, desta diretoria, resolveu mandar que se torne extensiva aos coletores das coletorias federais em Bicas, Guaraná, Mar de Espanha, Araxá, Além Paraíba, Caxambu, São João Nepomuceno, 1ª e 2ª de Ponte Nova, Raul Soares, Carangola, Cambuquira, Pouso Alto, Itajubá, Santo Antonio do Monte, Baubui, Formiga, Campo Belo, Luz e Curvelo, a advertencia feita ao coletor federal em Muriaé, por motivo das irregulares que nelas se verificaram, constantes dos processos respectivos, fichados no Tesouro Nacional sob ns. 26.478, 31.032, 31.033, 34.728, 39.464, 43.431, 44.972 e 48.440, deste ano, cientificando-lhes, ainda, de que, na reincidência, serão punidos com mais severidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 185 — Restituindo o processo fichado sob n. 9.814, de 1931, afim de que sejam prestados os esclarecimentos constantes da informação. (Processo numero 9.814, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.218 — Comunicando que, o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 13 de setembro ultimo, fichado sob n. 51.962, deste ano, autorizou, por despacho de 19 do mesmo mês, fosse tornada extensiva ás restantes quantidades de carvão que couberam á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (30 toneladas), á Estrada de Ferro Central do Brasil (20 toneladas) e á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (20 toneladas), á ordem n. 885, de 6 de agosto ultimo, desta Diretoria, que permitiu ao Ministerio da Marinha, retirar a sua parte na partida de carvão que ao Governo do Brasil ofereceu o Governo do Chile, independentemente da prova de aquisição de 10 % de carvão nacional, por se tratar de carvão doado para experiencia. (Processo n. 51.962, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Florianopolis:

N. 18 — Remetendo o processo fichado sob n. 19.354, deste ano, referente ao material bélico necessario aos serviços

dessa repartição, solicita providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito, nos termos da informação. (Processo n. 19.354, de 1932.)

N. 622 — O diretor da Receita Publica declara ao senhor inspetor fiscal da Segunda Zona, no Estado de São Paulo, em resposta á consulta formulada pelo seu officio n. 49, fichado sob n. 24.683, deste mesmo ano, que o livro modelo XXXVII, a que se refere o art. 111, parágrafo 9º, letra "c", do vigente regulamento do imposto de consumo, se destina, exclusivamente ás fábricas de tecidos de algodão.

Declara, outrossim, que as modificações estabelecidas pela circular n. 44, vieram, apenas, tornar mais prática a escrituração do livro em causa, não o estendendo, porém, a outras especies de tecidos; e, nem tão pouco, revogou essa circular a de n. 65, de 5 de novembro de 1928, que instituiu livro especial para as fábricas de tecidos de seda.

### Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1932

#### Processos:

N. 48.892 (32) — Officio de n. 2.959, de 3 de setembro de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativo ás pensões em reversão, de Honorina e Henriqueta Vicente Pereira. — Satisfacçam as exigencias do parecer.

N. 42.317 (32) — Julia de Amorim Calmon da Gama, solicitando pagamento. — Habilite-se ao recebimento dos vencimentos deixados pelo *de cujus*, nos termos do art. 270, do Código de Contabilidade.

N. 38.761 (32) — João de Gusmão Castello Branco, solicitando pagamento. — Apresente novo alvará, nos termos do parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda.

N. 7.264 (31) — Aviso de n. 944, de 30 de janeiro de 1931, do Ministerio da Educação e Saude Pública, referente ao pagamento de 116\$364 a Carlos Pereira Alvim. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 51.514 (32) — Laura Augusta Lins de Andrade, pedindo pagamento. — Habilite-se, nos termos do art. 270 do Código de Contabilidade.

N. 24.729 (30) — Aviso de n. 847, de 28 de maio de 1930, do Ministerio da Justiça, relativo ao pagamento de 287\$712 a Evangelina Duarte Fontenelle. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 50.223 (32) — Officio de n. 1.783, de 8 de setembro de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, relativo a habilitação de Armia Jorge de Vasconcellos. — Apresente alvará de autorização.

N. 70.289 (31) — Maria Dolores da Silva, solicitando pagamento de pensão. — Prove a qualidade alegada.

N. 27.098 (32) — Zaida Quadros de Miranda Lopes, solicitando pagamento. — Satisfaca a exigencia.

N. 63.190 (31) — João Zacharias Pereira da Costa, solicitando reversão de seu processo de aposentadoria. — Satisfaca o requerente a exigencia constante do parecer do Sr. sub-diretor.

#### Requerimentos:

N. 52.937 (32) — Antonio Tiburcio Gomes, solicitando suspensão de desconto. — Requeira conjuntamente com a sociedade, nos termos do art. 24, 3ª

parte, letra b, do decreto n. 21.576, de junho último.

N. 52.595 (32) — Bernardina da Silva Maia, solicitando pagamento. — Declare o ano em que deu entrada no Tesouro o seu processo.

N. 52.605 (32) — Antonio Victor de Carvalho e Souza, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se, querendo, ao Sr. Dr. consultor.

N. 54.372 (32) — Luiza de Moura Almada, solicitando férias. — Indeferido, á vista do parecer.

### Diretoria da Contabilidade

Dia 7 de outubro de 1932

Circular n. 11 — O diretor da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, atendendo á que, a aquisição de moedas de prata do antigo cunho, deve corresponder a um pagamento de moedas do novo cunho pelo valor daquelas, acrescido do agio que fôr determinado pela fórmula indicada na circular n. 18 de 31 de março de 1931, deste Ministerio, recomenda aos Srs. delegados fiscais nos Estados que peçam, por intermédio desta Diretoria, á Casa da Moeda, suprimimento de moedas do novo cunho suficiente a atender, sempre, a essa operação de crédito, observando-se, para uniformidade de escrita, a circular n. 51, de 6 de outubro de 1923, da Contadoria Central da República. — Decio F. Guimarães.

### Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1932

#### Portarias

Ao sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria:

N. 75 — Recomendo-vos providencias no sentido de serem enviados a esta Diretoria, até o proximo dia 15, os elementos necessarios á organização da proposta do orçamento da despesa desta repartição, relativa ao ano fiscal de 1933, na parte que compete a essa Sub-Diretoria.

— Ao Sr. Secretario:

N. 76 — Afim de que esta Diretoria possa atender ao que solicitou o senhor diretor geral do Tesouro em officio número 405, de 6 do corrente, junto por cópia, recomendo-vos providencias afim de, cada um dos funcionarios em exercicio nessa Secretaria apresente, uma relação dos processos que lhe tenham sido distribuidos até o dia 15 de outubro corrente, e ainda se encontrarem em seu poder e da qual conste a data do respectivo recebimento e o motivo por que não foram informados, devendo essa Secretaria encaminhar tais relações a esta Diretoria no referido dia 15, ás 13 horas da tarde.

— Sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria:

N. 77 — Afim de que esta Diretoria possa atender ao que solicitou o Sr. diretor geral do Tesouro em officio n. 405, de 6 do corrente, junto por cópia, recomendo-vos providencias afim de cada um dos funcionarios em exercicio nessa Sub-Diretoria apresente, uma relação dos processos que lhe tenham sido distribuidos até o dia 15 de outubro corrente e ainda se encontrarem em seu poder e da qual conste a data do respectivo recebimento e o motivo por que não foram informados, devendo essa

Sub-Diretoria encaminhar tais relações a esta Diretoria no referido dia 15, ás 13 horas da tarde.

— Sr. sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria:

N. 78 — Afim de que esta Diretoria possa atender ao que solicitou o Sr. diretor geral do Tesouro em officio n. 405, de 6 do corrente, junto por cópia, recomendo-vos providencias afim de cada um dos funcionarios em exercicio nessa Sub-Diretoria apresente, uma relação dos processos que lhe tenham sido distribuidos até o dia 15 de outubro corrente e ainda se encontrarem em seu poder e da qual conste a data do respectivo recebimento e o motivo por que não foram informados, devendo essa Sub-Diretoria encaminhar tais relações a esta Diretoria no referido dia 15, ás 13 horas da tarde.

#### Offícios:

(Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato-Grosso:

N. 1.446 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição n. 844, de 23 de dezembro de 1931, relativo a material flutuante da Alfandega de Corumbá, desse Estado, recomendo-vos providencias no sentido de que aquélla aduana, por intermédio dessa Delegacia Fiscal, preste os esclarecimentos a que se refere a informação da 1ª Sub-Diretoria, desta Diretoria, junta por cópia. (Processo n. 26.287, de 1932.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Ns. 104/141 f — Devolvendo o processo encaminhado por vosso officio número 40, de 7 de maio do corrente ano, relativo ao aforamento do terreno de marinha, á margem direita do rio Capibaribe, junto ao terreno sito no logar denominado "Nova Descoberta", no distrito da Torre, freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, pretendido pela Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, comunico-vos, que o Sr. ministro, em data de 12 de julho proximo passado, exarou o seguinte despacho: "Aprovo de acôrdo com o parecer".

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Processo n. 24.964, de 1932.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 105/1.448 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição, n. 37, de 30 de junho de 1930, relativo á novação do aforamento do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, n. 111-B, sito á rua Felipe Camarão, freguezia de São José, municipio de Recife, nesse Estado, pretendido por José Ferreira do Souto, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 9 de agosto proximo passado, exarou o seguinte despacho:

"Aprovo, de acôrdo com o parecer."

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Processo n. 31.903, de 1930.)

N. 106/1.449 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição, n. 49, de 30 de junho do corrente ano, relativo á novação do aforamento dos terrenos acrescidos de marinha ns. 93 A e 93 ((parte), sitos ás ruas Barão do Triunfo e Guararanes

freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, município de Recife, nesse Estado, pretendido por Antonio Flavio Campos Teixeira, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 17 de agosto proximo passado, exarou o seguinte despacho:

"Aprovo, de acôrdo com o parecer."

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Processo n. 37.489, de 1932.)

N. 107/1.450 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição, n. 25, de 28 de março de 1931, referente ao aforamento do terreno acrescido de marinha, sito á rua Comendador Moraes, no lugar denominado "Pina", freguezia de Afogados, município de Recife, nesse Estado, pretendido por Miguel Armin, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 9 de agosto proximo passado, exarou o seguinte despacho:

"Aprovo, de acôrdo com o parecer."

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Processo n. 20.949, de 1931.)

N. 108/1.451 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição, n. 68, de 8 de agosto de 1931, referente á novação do aforamento do terreno acrescido de marinha n. 157 A, sito á travessa do Gusmão, freguezia de São José, município de Recife, nesse Estado, pretendido por Othon Lynch Bezerra de Mello, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 13 de agosto proximo passado, exarou o seguinte despacho:

"Aprovo, de acôrdo com o parecer."

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Processo n. 43.270, de 1932.)

N. 109/1.452 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição, n. 50, de 7 de julho do corrente ano, relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, outróra alagado, sito á avenida Cleto Campêlo, freguezia de São José, nesse Estado, pretendido por Henrique Rodrigues, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 18 de agosto proximo passado, exarou o seguinte despacho:

"Aprovo, de acôrdo com o parecer."

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Processo n. 37.956, de 1932.)

— Ao Sr. superintendente geral da Companhia Leopoldina Railway:

N. 932/1.453 — Solicitando providencia no sentido de serem fornecidas ao portador, José Thiers Silva, condutor-técnico contratado desta diretoria, e a seus auxiliares Alberto Villaca e Sebastião do Nascimento, tres (3) passagens de 1ª classe de ida e volta, desta capital á cidade de Bagé, para onde seguem em serviço publico.

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1932

Autos de infração:

N. 1.534, de 1932, contra Marcos de Freitas & Companhia. — Entregue-se

a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.404, de 1932, contra a Sociedade Geco Ltd. — Idem.

N. 673, de 1932, contra Carmine Martuscello & Companhia. — Idem.

N. 662, de 1932, contra a Casa Bancaria Carlos Pareto e Companhia e outro. — Satisfeito o pagamento da revalidação devida defiro o pedido tendo em vista o disposto do artigo 68, paragrafo 4º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 932, de 1932, contra Cunha & Irmãos, a Waldemar & Conde. — Foram apreendidas no estabelecimento varejista de Cunha & Irmãos 377 dezenas de laminas tipo "Gilette", marca A. H. B., devidamente seladas e acompanhadas de notas de venda em manuscrito, sem as formalidades regulamentares, firmada por "Conde", sendo lavrado o auto de fls. 5, por infração dos artigos 51 e 112, paragrafo 6º, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O artigo 51, acima referido, diz: "Não é permitida a compra de estampilhas sinão nos casos previstos neste regulamento, perdendo os possuidores, independente da multa que couber, o direito áquelas cuja procedencia não fôr justificada".

O artigo 112, paragrafo 6º, d, preceitua: "exibir ao agente do fisco, sempre que forem exigidas, as estampilhas existente no estabelecimento e bem assim as notas ou faturas relativas aos produtos".

Ora, se a firma Cunha & Irmãos tivesse infringido o artigo 51, o que só se poderia verificar se ela tivesse apresentado estampilhas existentes no seu estabelecimento, cuja procedencia não fôsse justificada, não teria infringido a letra d, do paragrafo 6º, do artigo 112, dispositivo que estabelece a obrigação de serem exibidas tais estampilhas.

Ainda com referencia á nota de venda ou fatura, não houve da parte de Cunha & Irmãos nenhuma transgressão ao dito dispositivo, porquanto, a nota de venda foi apresentada e apreendida, embora sem se achar revestida das formalidades estabelecidas no artigo 112, paragrafo 1º, letra b, dispositivo este infringido por Waldemar Conde, única infração que está provada neste processo, mas que não consta do auto de fls. 5.

Cunha & Irmãos apresentaram as laminas devidamente seladas e a nota de venda a elas referente, não infringindo, por isso, nenhum dispositivo do regulamento do imposto de consumo, e, muito menos das "leis alfandegarias", a que se referem os autuantes que deviam esta mais familiarizados com tais dispositivos.

Waldemar & Conde, porém, infringiram, em parte, o artigo 112, paragrafo 1º, letra b, fornecendo ao comprador nota sem numeração e sem declaração de se acharem seladas as mercadorias.

Em face, pois, do exposto, julgo insubsistente o auto de fls. 5, quanto á firma Cunha & Irmãos, e com relação a Waldemar & Cunha, na forma do artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano, mando que sejá arquivado o presente processo.

Na forma da lei, recorro *ex-officio*, para a instancia superior.

Feitas as devidas notas, suba o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 16, de 1932, contra Pinto Fernandes & Comp. e Fernando Puell. — As infrações dos arts. 81 e 112, § 1º, letra "c", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, cometidas por Pinto Fernandes & Comp. e a do art. 112, § 1º, letras "a" e "b", por Fernando Puell, estão provadas no presente processo. A firma Pinto Fernandes & Comp. deixou o processo correr á revelia, nada provando Fernando Puell, na defesa de fls. 11, desacompanhada de qualquer documento comprobatório das alegações nela feitas.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 7-8 para impôr ás firmas Pinto Fernandes & Comp. e Fernando Puell, respectivamente as multas de 400\$ e 200\$, maximo e minimo dos arts. 81 e 112, § 1º, letras "a" e "b" do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, por se ter verificado, quanto á primeira, a hipotese do art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 986, de 1932, contra Alves Guimarães & Comp. e Bichara & Farid. — Reza o auto de fls. 4 que Alves Guimarães & Comp. expunham á venda 67 dezenas de laminas marca A. H. B., proprias para "Gilette", devidamente seladas, adquiridas de Bichara & Farid, conforme nota de venda sob n. 872, revestida de todas as formalidades regulamentares.

Suspeitando os autuantes tratar-se de mercadoria contrabandeada, apreenderam as ditas lamina se nota de venda lavrando o auto de fls. por infração dos arts. 50, 51 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Os arts. 50 e 51, nenhuma relação têm com o caso, porquanto tratam de assunto completamente diverso e o artigo 81, pelo que consta do aludido auto, longe de ter sido infringido, foi fielmente cumprido pela atuada, por isso que, as laminas existentes em seu estabelecimento, se achavam devidamente seladas.

No tocante á afirmativa dos autuantes -- de que se trata de mercadoria contrabandeada, o auto de fls. representa um verdadeiro disparate, á vista do que preceituam os arts. 630, § 3º, 631 e seus paragrafos e 632 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, dispositivos que os autuantes demonstram desconhecer.

Em tais condições, julgo insubsistente, por falta de fundamento legal, o auto de fls. 4 e recorro, *ex-officio*, para á superior instancia.

Feitas as devidas notas, remeta-se o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 987, de 1932, contra Madureira & Comp. — Madureira & Comp. expunham á venda no seu estabelecimento comercial, 84 dezenas de laminas para navalha "Gilette", marca A. H. B., de procedencia estrangeira, devidamente seladas, mas desacompanhadas da nota de venda ou fatura a elas referentes. Por isso foram autuados por infração dos arts. 50, 51 e 112, § 6º, letra "b", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Defendendo-se, juntaram a nota de venda sob o n. 912, de 27 de novembro de 1931, firmada por Bichara & Farid, referente a 100 dezenas das aludidas laminas.

Do exposto se verifica que Madureira & Comp. apenas infringiram o disposto no art. 112, § 6º, letra "d", nada justificando a capitulação dos artigos 50 e 51, que dizem respeito a casos completamente diversos do de que trata o auto de fls. 3.

Tratando-se de simples infração regulamentar, e tendo em vista o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho do corrente ano, mando que seja arquivado o presente processo, recorrendo *ex-officio* para a superior instância.

Feitas as notás devidas. suba o processo ao Conselho de Contribuintes.

Precatórios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 700\$000, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Antonio Domingos. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Edmundo Julio Fróes da Cruz. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Candido de Oliveira, pedindo entrega da multa imposta á Lutz Ferrando & Comp. Ltd., no auto n. 1.000, de 1931, lavrado pelo agente fiscal João Vieira da Luz. — Indeferido.

A multa adjudicada ao agente fiscal João Vieira da Luz foi imposta no auto n. 1.000, lavrado em 30 de maio de 1931, contra Lutz Ferrando & Comp. Ltd., pela venda de joias e obras de ourives, sem pagamento de imposto, na filial da rua Gonçalves Dias n. 40, enquanto que o exame solicitado pelo requerente se prendia á sonegação praticada na "Casa Matriz" (fls. 5 v. do auto n. 3), que é á rua do Ouvidor n. 40.

São fatos distintos, que se não relacionam entre si.

O auto n. 1.000 positivou uma sonegação de 3:223\$620, 3 % sobre o montante de 107:454\$000, apurado na filial da rua Gonçalves Dias; o exame na "Casa Matriz" da rua do Ouvidor, consoante o termo de exame então lavrado, apurou uma insuficiência, na satisfação do tributo, de 2:978\$910, sobre objetos ali vendidos.

A prevalecer o criterio do peticionário, todas as diligencias que, por ventura, forem levadas a efeito nos estabelecimentos de Lutz Ferrando, espalhados pelas principais cidades da União, posteriormente ao auto n. 3, serão conse-

quentes da sua ação no Estado de Minas.

Demais, já havia o agente fiscal Vieira da Luz iniciado o exame de livros da filial quando lhe foi distribuido o processo, vindo de Belo Horizonte, para identico fim, na "Casa Matriz", diligencia da qual bem se desempenhou, como tudo esclarece a longa informação de folhas 31 a 32 v.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

##### Notificações:

N. 755 — Antonio Pires Bordalo — Gare da Estação Pedro II. — Em face do parecer, de acôrdo com a informação do agente fiscal notificante, não procede a notificação, e, assim, reconsidero o despacho proferido em 29 de julho de 1932, e o declaro de nulo efeito. Façam-se as devidas anotações, archive-se, em seguida, o processo.

N. 698 — E. Morgen — S. Pedro numero 112. — Em face do parecer, não procede a notificação em apreço. Reconsidero, pois, o despacho de 14 de julho de 1932, pa'a o fim de declará-lo de nulo efeito. Feitas as devidas anotações, archive-se.

##### Certidões:

N. 928 — Oscar Lourenço & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 929 — Americo Silva. — Idem.

#### Conselho de Contribuintes

##### Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se, no dia 7 de outubro de 1932, ás 13 horas e 45 minutos, a 53ª sessão ordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario Leopoldo Pereira da Camara, vice-presidente; Guilherme Malaquias dos Santos, Alberto Andrade Queiroz, João Augusto Alves, Paulo Seabra, Xisto Vieira, Candido Borges, Serafim Vallandro, Raul de Araujo Maia, Benedicto Costa, José Lourdes Salgado Scarpa, membros do Conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Misael Penna, secretario. — O secretario procedeu á leitura da ata da sessão extraordinaria de 28 de setembro ultimo, a qual foi aprovada sem observações. Não havendo expediente, passou-se á ordem do dia, julgamento dos recursos em pauta:

N. 446 — The Caloric Co. — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de serem solicitadas informações á Alfandega, contra os votos dos Srs. Andrade Queiroz, Benedicto Costa, Xisto Vieira e Mario Camara.

N. 1.436 — A. Barros & Comp. Ltd. — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de julho ultimo, nanlamente.

N. 620 — Duarte Ferreira & Comp. — Imposto de consumo (art. 122) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa, em face do disposto no artigo

4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, unanimemente.

N. 1.038 — José Scarrone — Imposto de consumo, art. 204 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento contra o voto do relator; o Sr. Andrade Queiroz, foi designado para redigir o acordam.

N. 587 — Viuva Ferreira Franca & Comp. Ltd. e Araujo Freitas & Comp. — Imposto de consumo (art. 204 e 220, decreto n. 14.648, de 1921). — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento, em parte, para relevar a multa, contra os votos do relator e dos Srs. Salgado Scarpa, Augusto Alves, Serafim Vallandro e presidente que davam provimento *in-totum*. O Sr. Andrade Queiroz foi designado para redigir o acordam. Falou pela firma Araujo Freitas o Dr. Raul Bonjean.

N. 862 — Sociedade de Produtos Químicos L. Queiroz — Imposto de consumo (art. 61, letra h, decreto numero 14.648, de 1921) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 856 — A. Pinheiro Mattos & Companhia — Imposto de consumo (arts. 57 k e 112, § 8º, letra b) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa de acôrdo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, unanimemente.

N. 759 — Cia. Frick Ltd. Industrias e Profissões (valor locativo) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 83 — Nagib José — Vendas mercantis (art. 30, n. 3) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.313 — Companhia Brasileira de Fosforos — Imposto de consumo (artigos 204 e 220) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Serafim Vallandro. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Mario Camara, Benedicto Costa e Andrade Queiroz que davam provimento em parte. Falou pela recorrente o Sr. Alfredo Mallet Soares.

Conselho de Contribuintes, em 8 de outubro de 1932. — Visto, Misael Penna, secretario.

Paufa para a sessão extraordinaria a realizar-se na quarta-feira, 12 de outubro corrente, ás 9 horas:

##### Recursos:

N. 506 A — Cesario Puime & Comp. — Imposto de consumo — Art. 61, h, e 81, combinado com o 204, paragrafo unico, letra c — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 386 A — Barci Goulart & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 375 A — Paiva Ferreira & Comp. — Clubs de mercadorias — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 512 A — The Royal Mail Steam Packet Co. — Extravio de mercadorias

— Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 818 A — João Daiha — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 609 A — J. Rocha & Comp. e outros — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 620 A — Malta, Irmão & Comp. — Vendas mercantis — Art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 642 A — Antonio José Vieira — Vendas mercantis, art. 6° — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 727 A — Attar & Comp. — Imposto de consumo, art. 64 — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, o Sr. Mario Camara.

N. 771 A — M. Machado — Imposto de consumo, art. 111, § 4°, letra b — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 782 A — Pedro Adams Filho & Comp. — Imposto de consumo, art. 72 — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 859 A — Lara & Siqueira — Imposto de consumo, art. 112, § 8°, letra a — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 804 A — José Rochael — Imposto de consumo, art. 61, letra c, e 64 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 243 A — Manoel Luiz Garcia — Imposto de consumo, arts. 204, paragrafo unico, e 220 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 517 A — Antonio Uchôa & Comp. — Imposto de consumo, arts. 8° e 14, letra a — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 539 A — Moreira Fernandes & Comp. — Imposto de consumo, arts. 72 e 81 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 776 A — J. Teixeira de Carvalho — Imposto de consumo, arts. 64 e 112, § 1°, b — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 743 A — João Jorge & Irmão — Imposto de consumo, art. 72 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 809 A — Felipe José de Salles — Imposto de consumo, art. 219, § 7° — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 528 A — Quadros Carvalho & Comp. Ltd. — Taxa de viação, art. 18 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 551 A — Companhia Brasileira de Linhas para coser — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 721 A — Adrião Barroco & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 738 A — Leal Santos & Comp. — Faturas consulares — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Mario Camara.

N. 732 A — Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — Faturas consulares — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 853 A — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 864 A — Caetano Zappa — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 875 A — Victorio Mechellozzo — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 754 A — Lucio Lazaro Diniz, Julio Miguel e Companhia Guanabara — Vendas mercantis, art. 6° — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Araujo Maia.

#### RELATORIO APRESENTADO PELO PRESIDENTE DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA PASSOS EM SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1932

Srs. conselheiros — Terminando no fim do corrente mês o exercício do mandato com que me distinguistes, de presidir o Conselho de Contribuintes durante o primeiro ano de sua existência, venho dar cumprimento ao que determina o regimento interno, apresentando-vos o relatório dos trabalhos realizados até 31 de agosto proximo passado.

O Conselho de Contribuintes, creado pelo decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, como órgão administrativo de julgamento dos recursos que eram interpostos para o Ministerio da Fazenda, das decisões proferidas pelas autoridades fiscaes da União, excetuados os referentes ao imposto sobre a renda, ficou constituído pelos Srs. Elpidio João da Boamorte, Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Julio Coelho, Candido Borges, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Benedicto Costa, Serafim Vallandro, Octavio L. de Sá Campos, João Baptista Rodrigues, Vicente de Paulo Galliez, Ariosto Pinto e Francisco de Oliveira Passos, nomeados por decreto do Sr. Chefe do Governo Provisorio, os seis primeiros dentre os contribuintes indicados pelas associações de classe.

Devendo os conselheiros servirem pelo espaço de dois anos, renovando-se cada ano o mandato de seis, designou o Sr. ministro da Fazenda, nos termos do § 3°, do art. 1°, do decreto n. 20.350, os Srs. Elpidio João da Boamorte, Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Julio Coelho, Octavio L. de Sá Campos, João Baptista Rodrigues e Vicente de Paulo Galliez para exercerem o cargo durante um ano, afim de tornar possível, daí em diante, a renovação anual de metade do Conselho.

O Sr. Julio Coelho foi dispensado, a pedido, por decreto de 4 de novembro de 1931, sendo substituído pelo agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Sr. Arlindo Soriano Pupe. O Sr. Ariosto Pinto, exonerado, a pedido, por decreto de 9 de março de 1932, foi substituído pelo Sr. Raul de Araujo Maia.

O Sr. Serafim Vallandro esteve licenciado de 23 de janeiro até 14 de junho de 1932, sendo substituído, durante o impedimento, pelo Sr. Raul de Araujo Maia e o Sr. João Baptista Rodrigues, licenciado de 26 de fevereiro até 10 de maio de 1932, foi substituído, enquanto impedido, pelo senhor José Lourdes Salgado Scarpa.

Instalado no primeiro andar da Caixa de Amortização, realizou o Conselho sua primeira sessão preparatoria em 2 de outubro de 1931. Em três sessões discutiu o seu regimento interno, aprovado na do dia 23 do mesmo mês, na qual também elegeu, por escrutínio secreto, para os cargos de presidente e vice-presidente durante o primeiro ano administrativo, respectivamente os Srs. Francisco de Oliveira Passos e Elpidio João da Boamorte.

Por decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931, foram mandados também submeter também ao julgamento do Conselho de Contribuintes os recursos interpostos para o Ministerio da Fazenda, antes da vigencia do decreto n. 20.350 e ainda não resolvidos, independentemente do pagamento das taxas instituídas em seu art. 8°. Em virtude dessa decisão, foram encaminhados ao Conselho 2.380 recursos considerados antigos, que tiveram, para distingui-los, a numeração acrescida da letra A. Quanto aos modernos, assim denominados os recursos chegados ao Ministerio da Fazenda após a organização do Conselho e os que lhe são diretamente encaminhados, foram recebidos 1.950 até 31 de agosto de 1932.

Em solução á consulta do representante da Fazenda Pública junto ao Conselho, concernente á extensão da competência deste, definiu o ministro da Fazenda, Sr. Oswaldo Aranha, em despacho de 12 de janeiro de 1932, publicado no *Diario Oficial* de 26 do mesmo mês, as atribuições do novo instituto, reconhecendo ao Conselho competência para conhecer das pendencias ou questões litigiosas entre o fisco e o contribuinte, cujos recursos eram antes interpostos para o ministro da Fazenda, ressalvada a excepção legal quanto ao imposto de renda e que nessa ordem de idéas devem ser encaminhados ao Conselho os recursos que versarem sobre restituição de impostos ou taxas respectivas, sobre isenções ou reduções de direitos, sobre consultas referentes á incidencia no imposto, classificação, etc., excluídas, entretanto, as questões que forem mais da esfera administrativa do que fiscal.

Durante os onze meses decorridos, o Conselho reaallizou 44 sessões ordinarias, para o julgamento dos recursos modernos e 38 extraordinarias para o dos recursos antigos. Foram proferidos 1.206 julgamentos, dos quais 566 pelo voto unanime dos conselheiros presentes e 640 por maioria de votos, perfazendo a média de cerca de 15 acórdãos por sessão. A sessão de maior rendimento foi a extraordinaria

realizada em 23 de agosto de 1932, na qual foram julgados 66 recursos e a de menor rendimento a sessão ordinária de 29 de julho de 1932, com a votação de um único acórdão.

Em seis anexos ao presente relatório, encontrareis elementos esclarecedores dos trabalhos executados e da despesa feita até 31 de agosto próximo findo.

A feição provisória que caracteriza a formação do quadro de funcionários da secretaria, que resultou, por exemplo, no desempenho do cargo de secretário, durante tão curto espaço de tempo, por três distintos funcionários da Fazenda, junto às dificuldades inerentes a todo o organismo em formação, a demora que em algum momento pôde ter afetado o andamento dos respectivos serviços.

A crescente amplidão dos trabalhos do Conselho faz ressaltar cada vez mais a conveniência de dar à sua secretaria organização definitiva, com quadro próprio, como medida indispensável à desejada perfeição de seu funcionamento.

Na sinopse constante do anexo n. 1, estão alinhados dados sintéticos dos trabalhos de julgamento que elucidam a obra até agora realizada e desvendam as possibilidades futuras. Embora desprezando os 2.380 recursos antigos, verifica-se a impossibilidade em que se encontra o Conselho, realizando duas sessões semanais, para dar vazão normalmente aos recursos que afluem de todas as delegacias fiscais e alfândegas instaladas no território nacional e da Recebedoria do Distrito Federal. Devido à maior aceleração que vem se verificando nos julgamentos, mesmo sem levar em conta a rapidez com que tem sido possível resolver sobre os recursos que participam dos benefícios concedidos pelo decreto de anistia fiscal, n. 21.459, poderá o Conselho manter em dia o julgamento dos recursos modernos, realizando três sessões por semana, conforme sua recente resolução. Como lhe compete, porém, também decidir sobre os recursos antigos, muitos dos quais dizem respeito à matéria complexa, vastamente controvertida, decorrente de regulamentos redigidos em linguagem pouco clara, com sua exegese influenciada por jurisprudência fiscal, variável, formando às vezes volumosos e vestutos processos, será preciso recorrer a outra providência para que o Conselho possa satisfazer cabalmente à sua finalidade. E' preciso, todavia, ter em vista, ao se considerar possíveis soluções, que o Conselho não deve acelerar os seus julgamentos a ponto de prejudicar a perfeita elucidação dos recursos submetidos ao seu estudo, porque isso importaria em reproduzir a situação em que se defrontava, no regime anterior, a última instância, à qual faltava materialmente o tempo indispensável ao estudo pessoal dos recursos levados à sua alta decisão, certamente uma das razões determinantes da criação da novel instituição.

A divisão do Conselho em duas camaras, formada cada uma de seis conselheiros, mantida a paridade de representação da Fazenda Pública e dos contribuintes, uma presidida pelo presidente e a outra pelo vice-presidente, cabendo a cada camara julgar os recursos atinentes a determinadas classes de impostos, constitue medida capaz de solucionar vantajosamente o inconveniente focalizado e que merece ser adotada, de vez que uma mesma turma de conselheiros não poderá, por motivos facilmente compreensíveis, realizar normalmente mais de três sessões semanais.

As decisões unânimes de cada camara contra o contribuinte ou a Fazenda, deveriam passar em julgado, sendo permitido, em caso de decisão por maioria de votos, recurso para as camaras reunidas, cuja decisão unânime, ou por maioria de 2/3 de votos, deveria por sua vez, se tornar final, contra o contribuinte ou a Fazenda Pública.

A assinatura dos acórdãos apenas pelo presidente, pelo relator e pelo representante da Fazenda Pública, com faculdade aos conselheiros vencidos nas votações de fazerem, dentro de prazo certo, declaração de voto aduzindo os motivos de sua dissensão, concorrência para abreviar a publicação dos acórdãos.

A nomeação de suplentes a serem convocados pelo presidente para exercerem o mandato, em caso de impedimento temporário dos conselheiros, é medida que convem adotar em prol da maior regularidade dos trabalhos.

A criação de taxas para os pedidos de reconsideração interpostos das decisões do Conselho, conforme faculta o decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, representa providência que merece igualmente ser apreciada.

A aceitação dessas sugestões ou de outras eventualmente mais adequadas ao aumento do numero de decisões proferidas pelo Conselho, implicaria em aumentar proporcionalmente o pessoal de sua secretaria, que hoje já é insuficiente para a boa marcha dos serviços, apesar da capacidade e dedicação que distinguem os serventuários que a constituem.

A nomeação de um taquígrafo para apanhar os debates, durante a sessão, conforme recente sugestão do Sr. Serafim Vallandro, aprovada pelo Conselho, é outra medida que carece de ser realizada e que por si só se justifica.

A sala das sessões, a que também comparecem as pessoas interessadas e os advogados autorizados a defenderem, oralmente os interesses de seus representados, está exigindo reforma apropriada, visando melhor adapta-la ao seu atual destino e dota-la da majestade indispensável à distribuição da justiça.

Com satisfação, deixo aqui consignado o meu reconhecimento ao digno diretor da Caixa de Amortização, Sr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, pelas facilidades que nos proporcionou por ocasião da instalação do Conselho.

A almejada expansão dos trabalhos do Conselho acarretará, por igual, a dos já vultosos encargos do representante da Fazenda Pública. A criação de duas camaras teria como consequência logica elevar a dois o número de representantes, um junto a cada camara. Conviria, entretanto, que tão trabalhosa missão fosse desempenhada por funcionario adstrito exclusivamente a esse alevantado mistér, o que não acontece atualmente.

Nas circunstancias vigentes, forçoso é reconhecer, que só individualidades possuidoras da grande operosidade que distingue o representante da Fazenda, Sr. Francisco Sá Filho, a quem peço venia para render este preito de merecido apreço, poderá dar cabal cumprimento a tão ardua função.

Creado como elemento indispensável à reconciliação do fisco com o contribuinte, na fase feliz do Sr. Chefe do Governo Provisorio, ao transformar em auspiciosa realidade semelhante inovação na alta administração publica e cujas bases lançara como ministro da Fazenda, ao referendar o decreto n. 5.127, de 12 de janeiro de 1927, é possível que o novel instituto não tenha correspondido amplamente aos anseios dos que esperavam de sua ação a relevação de todas as penalidades impostas ao contribuinte, nem dos que prelibavam a simples homologação dos autos fiscais.

O Conselho, entretanto, em cujos julgamentos os delegados da Fazenda Pública e os dos contribuintes se irmanam no patriótico objetivo de fazerem justiça, com severa observância dos preconceitos legais, tem provavelmente correspondido à confiança que a sua criação despertou na comunidade brasileira, ao cumprir serenamente a sua alta função de alvor liberal no Brasil novo.

Concluindo, aproveito-me da oportunidade para apresentar aos Srs. conselheiros, ao Sr. representante da Fazenda Pública, ao Sr. secretario e aos demais funcionarios da Secretaria o meu cordeal agradecimento pelo valioso concurso e constante apoio que me dispensaram no desempenho de tão honrosa missão.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932. — *Francisco de Oliveira Passos*, presidente.

#### ANEXO N. 1

#### CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sinopse dos trabalhos realizados de 1 de outubro de 1931 a 31 de agosto de 1932:

|                                                                                     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Recursosse entrados, antigos, protocolados.....                                     | 933   |
| Recursos entrados, antigos, por protocolar.....                                     | 1.347 |
| Recursos entrados modernos, protocolados.....                                       | 1.950 |
| Processos devolvidos às repartições de origem antes da deliberação do Conselho..... | 61    |
| Acórdãos do Conselho, unânimes.....                                                 | 566   |
| Acórdãos do Conselho, por maioria de votos.....                                     | 640   |
| Acórdãos do Conselho, sobre recursos antigos.....                                   | 439   |
| Acórdãos do Conselho, sobre recursos modernos....                                   | 767   |
| Acórdãos do Conselho, que aguardam assinaturas dos conselheiros . . . . .           | 161   |

|                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Acórdãos do Conselho, que dependem do pronun-<br>ciamento do representante da Fazenda Pública  | 397 |
| Acórdãos do Conselho, passados em julgados que<br>dependem de remessa às repartições de origem | 56  |
| Acórdãos do Conselho, passados em julgado e en-<br>caminhados às repartições de origem.....    | 530 |
| Recursos do representante da Fazenda, encami-<br>nhados ao ministro .....                      | 111 |
| Recursos do representante da Fazenda que tiveram<br>provimento .....                           | 24  |
| Recursos do representante da Fazenda que não<br>tiveram provimento .....                       | 24  |
| Recursos do representante da Fazenda que pendem<br>de solução .....                            | 63  |
| Diligências pedidas .....                                                                      | 93  |
| Requisições de amostras.....                                                                   | 25  |
| Ofícios expedidos .....                                                                        | 671 |
| Ofícios recebidos .....                                                                        | 139 |
| Petições de reconsideração de decisões do Con-<br>selho .....                                  | 18  |
| Petições de outra natureza recebidas.....                                                      | 135 |
| Sessões realizadas, preparatorias .....                                                        | 3   |
| Sessões realizadas, ordinarias.....                                                            | 44  |
| Sessões realizadas, extraordinarias.....                                                       | 38  |

## ANEXO N. 2

Despesa com o pessoal, de 1 de outubro até 31 de de-  
zembro de 1931:

## Discriminação — Despesa

|                                                                                         |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Com o auxilio <i>pro-labore</i> dos Srs. conselheiros..                                 | 22:300\$000        |
| Com as gratificações do Sr. representante da<br>Fazenda e do pessoal da Secretaria..... | 7:800\$000         |
| <b>Total .....</b>                                                                      | <b>30:100\$000</b> |

## ANEXO N. 3

Receita e despesa com o material de 1 de outubro até  
31 de dezembro de 1931:

## Receita

## Despesa

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Adeantamento ao<br>Sr. presidente<br>Francisco de<br>Oliveira Pas-<br>sos, requisita-<br>do pelo officio<br>do Conselho,<br>n. 58, de 9 de<br>dezembro de<br>1931, e conce-<br>dido por conta<br>do decreto nú-<br>mero 20.543,<br>21 de outubro<br>de 1931..... | 10:000\$000        |
| Aquisição de mo-<br>veis (Pago á<br>Casa Palermo)<br>Idem de má-<br>quina de es-<br>crever (Pago á<br>Casa Pratt)...                                                                                                                                             | 6:496\$000         |
| Idem de objetos<br>de expediente<br>(Pago a J. G.<br>Pereira &<br>Comp.) .....                                                                                                                                                                                   | 2:227\$500         |
| Idem, idem, á<br>Casa Pratt....                                                                                                                                                                                                                                  | 991\$500           |
| Encerramento do<br>salão .....                                                                                                                                                                                                                                   | 91\$000            |
| Relação das des-<br>pesas miudas e<br>de pronto pa-<br>gamento .....                                                                                                                                                                                             | 120\$000           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | 74\$000            |
| <b>10:000\$000</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>10:000\$000</b> |

Nota — Os documentos comprobatórios da aplicação do  
adeantamento foram remetidos á Diretoria da Contabilidade  
do Tesouro com o officio do presidente do Conselho, n. 85, de  
5 de fevereiro de 1932, processados no Tesouro sob n. 6.771,  
de 1932, tendo sido julgado comprovada a despesa por despá-  
cho do Sr. diretor da Contabilidade, de 29 de fevereiro de  
1932, publicado no *Diário Oficial*, de 2 de março do mesmo  
ano.

## ANEXO N. 4

|                                                                                                                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Importancia das taxas de que trata o art. 8º do<br>decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931,<br>relativas aos recursos modernos julgados<br>pelo Conselho até 31 de agosto de 1932... | 6:944\$700 |
| Importancia das gratificações mandadas abonar<br>aos Srs. relatores, de acôrdo com o art. 17,<br>última parte do referido decreto.....                                                  | 1:236\$040 |

|                                                                             |                                                                                   |              |             |              |              |            |            |            |            |            |              |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|-------------|
| Demonstração da despesa de 1 de janeiro até 31 de agosto de 1932, inclusive | ANEXO N. 5                                                                        | Crédito      | Despesa     | Saude        | 90:010\$397  | 2:000\$000 | 2:492\$700 | 1:000\$000 | 1:500\$000 | 500\$000   | 104:496\$903 | 95:503\$097 |
|                                                                             |                                                                                   |              |             |              |              |            |            |            |            |            |              |             |
| Consignações                                                                | Pessoal.....                                                                      | 190:000\$000 | 71:800\$000 | 28:189\$603  | 1            | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1            | 1           |
|                                                                             |                                                                                   |              |             |              |              |            |            |            |            |            |              |             |
| Material:                                                                   | Folhas de auxilio pró-labore dos Srs.<br>conselheiros.....                        | 1            | 1           | 1            | 1            | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1            | 1           |
|                                                                             |                                                                                   |              |             |              |              |            |            |            |            |            |              |             |
| 1. Material permanente:                                                     | Gratificação ao Sr. representante da Fa-<br>zenda e ao pessoal da secretaria..... | 2:000\$000   | 5:000\$000  | 3:000\$000   | 200:000\$000 | 2:000\$000 | 2:000\$000 | 2:000\$000 | 2:000\$000 | 2:000\$000 | 2:000\$000   | 2:000\$000  |
|                                                                             |                                                                                   |              |             |              |              |            |            |            |            |            |              |             |
| 2. Material de consumo:                                                     | Crédito á disposição da Comissão de<br>Compras.....                               | 3:000\$000   | 3:000\$000  | 3:000\$000   | 3:000\$000   | 3:000\$000 | 3:000\$000 | 3:000\$000 | 3:000\$000 | 3:000\$000 | 3:000\$000   | 3:000\$000  |
|                                                                             |                                                                                   |              |             |              |              |            |            |            |            |            |              |             |
| 3. Diversas despesas:                                                       | Em ser no Tesouro.....                                                            | 3:000\$000   | 3:000\$000  | 3:000\$000   | 3:000\$000   | 3:000\$000 | 3:000\$000 | 3:000\$000 | 3:000\$000 | 3:000\$000 | 3:000\$000   | 3:000\$000  |
|                                                                             |                                                                                   |              |             |              |              |            |            |            |            |            |              |             |
| Adiantamento ao secretario Sr.<br>Paulo Emilio de Oliveira.....             | Idem ao Sr. Misael Penna.....                                                     | 1:500\$000   | 500\$000    | 104:496\$903 | 95:503\$097  | 2:000\$000 | 2:000\$000 | 2:000\$000 | 2:000\$000 | 2:000\$000 | 2:000\$000   | 2:000\$000  |
|                                                                             |                                                                                   |              |             |              |              |            |            |            |            |            |              |             |

## ANEXO N. 6

Movimento do pessoal da Secretaria, de 1º de outubro de 1931  
até 31 de agosto de 1932

## Secretarios: :

Leopoldo Vessio Brigido — Sub-diretor do Tesouro Na-  
cional, de 1º de outubro de 1931 a 8 de janeiro de 1932.

Paulo Emilio de Oliveira — Primeiro escriptorario da Al-  
fandega do Rio de Janeiro, de 14 de janeiro a 11 de julho de  
1932.

Misael Ferreira Penna — Chefe de secção da Alfandega  
do Rio de Janeiro, de 12 de julho de 1932 até á presente data.

## Auxiliares:

Custodio Meneleu de Pontes — Contador da Delegacia  
Fiscal do Rio Grande do Sul, de 14 de janeiro de 1932 até á  
presente data.

Manoel de Souza Britto — Terceiro escriptorario da Al-  
fandega do Rio de Janeiro, de 14 de janeiro de 1932 até á pre-  
sente data.

Origenes Teixeira Coelho — Terceiro escriptorario do Te-  
souro Nacional, de 1º de outubro de 1931 a 28 de janeiro de  
1932.

Orlando Baptista Bittencourt — Segundo escriptorario do  
Tesouro Nacional, de 1º de outubro de 1931 até á presente data.

Rodolpho da Silva Marques — Primeiro escriptorario do  
Tesouro Nacional, de 1º de outubro de 1931 até á presente data.

Sebastião Cavalcanti de Albuquerque — Primeiro escri-  
turario da Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro, de 10 de junho  
de 1932 até á presente data.

Sylvio Taborda Ribas — Terceiro escriptorario da Caixa de  
Amortização, de 11 de fevereiro até á presente data.

## Dactilografas:

Annamelia Nunes Freire — Dactilografa, interina, do Conselho, de 13 de janeiro de 1932 a 1º de abril de 1932.

Chloris Ribeiro Gonçalves — Dactilografa do Tesouro Nacional, de 1º de outubro de 1931 até a presente data.

Maria Luiza Menna Barreto de Mello — Dactilografa do Tesouro Nacional, de 27 de maio de 1932 até a presente data.

Odette da Gloria Barbosa — Dactilografa da Secção do Imposto sobre a Renda, de 8 de abril de 1932 até a presente data.

## Serventes:

Lucio de Carvalho — Servente da Recebedoria do Distrito Federal, de 1º de outubro de 1931 até a presente data.

Osorio Porto — Servente da Caixa de Amortização, de 2º de julho de 1932 até a presente data.

## RETIFICAÇÃO

O acórdão n. 1.069 que saiu publicado á pagina n. 18.596 do *Diário Oficial* de 6 de outubro corrente tem o numero 1.068 e o de numero 1.038 que saiu á pagina n. 18.598 do mesmo *Diário* tem o numero 1.058.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

## EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

## Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1932

N. 9.829/32 — Boaventura Mascorda. — Prover que são procuradores do interessado.

N. 9.468/32 — Alfredo João Louzada. — Indeferido, em virtude do disposto no art. 98 do regulamento.

N. 9.673/32 — João Calixto Alexandre Kegel. — Indeferido, nos termos da alinea a do art. 33, do regulamento.

N. 9.462/32 — Benjamin Ferreira Guimarães. — Comprove devidamente a dedução reclamada na renda global.

N. 8.200/32 — The Leopoldina Railway Ltd. (David Feldman). — Faça-se a intimação por edital, uma vez que o interessado não deixou procurador no país.

N. 9.636/32 — Julio Reis. — Comprove as despesas de viagem e estadia.

N. 9.697/32 — Antonio Pereira Corôna. — Retifique-se o lançamento, computando-se os encargos de família reclamados e comprovados.

N. 9.594/32 — Arnt Thun. — Indeferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.554, de 20-6-932 e da alinea e do art. 40, com as modificações do mesmo decreto.

N. 9.663/32 — Joaquim Corrêa de Seixas. — Indeferido, nos termos do artigo 1º do decreto n. 21.554, de 20-6-932 e da alinea e do art. 40, com as modificações do mesmo decreto.

N. 9.622/32 — Galileu Belford Arantes. — Prove o alegado, dentro de dez dias.

N. 9.839/32 — Laura Pareto Collard. — Indeferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.554, de 10-6-932 e do paragrafo unico do art. 40, do regulamento, com as modificações do mesmo decreto.

N. 9.744/32 — Sucena & Assumpção. — Certifique-se o que constar.

N. 10.407/32 — Yseult Jordão. — A vista das informações, autorizo o afastamento da suplicante durante 15 dias, de acôrdo com o que se tem resolvido em casos identicos.

N. 9.959/32 — Albino Lattari. — Indeferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.554, de 20-6-932 e da alinea e do art. 40 do regulamento, com as modificações do mesmo decreto.

N. 9.960/32 — Francisco Lattari. — Indeferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.554, de 20-6-932 e da alinea a do art. 40 do regulamento, com as modificações do mesmo decreto.

N. 10.078/32 — Miguel Gomes Oliva. — Indeferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.554, de 20-6-932 e da alinea a do art. 40 do regulamento, com as modificações do mesmo decreto.

N. 10.375/32 — Bernardino Gonçalves Ferreira. — Arquite-se.

N. 10.042/32 — Joaquim da Silva Esteves. — Indeferido, nos termos do artigo 1º do decreto n. 21.554, de 20-6-932 e da alinea e do art. 40, combinado com o paragrafo unico do mesmo artigo do regulamento, com as modificações do mesmo decreto, e art. 98 do regulamento.

## Ministerio da Marinha

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Auditamento ao de 28 de setembro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.507 — Foi dispensado o capitão tenente Q. M. Carlos Greenhalgh de Oliveira das funções de oficial da machinas da Flotilha do Amazonas.

Auditamento ao de 7 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.584 — Designando o capitão tenente Paulo de Sá Castro Menezes para exercer as funções de ajudante da Biblioteca da Marinha.

N. 2.585 — Dispensado o capitão tenente Annibal do Prado Carvalho das funções de comandante do navio-auxiliar "Portugal".

N. 2.586 — Dispensando o capitão-tenente José Espindola do serviço da Diretoria do Ensino Naval e designando-o para exercer as funções de chefe da Divisão de Alunos da Escola Naval.

N. 2.587 — Foram designado os oficiais abaixo mencionados para exercerem as seguintes funções:

Capitão de fragata Tancredo Tillemon Fontes para servir na Diretoria do Ensino Naval;

Capitão de corveta Talma Freire de Carvalho para servir no Estado Maior da Armada;

Capitão tenente Jayme Huet Bacellar Pinto Guedes para exercer as funções de comandante do navio-auxiliar "Portugal".

N. 2.588 — Designando o capitão de corveta Q. M. Aulicine Leonardo para, sem prejuizo de suas atuais funções, fazer parte da comissão nomeada por aviso n. 4.305, de 17 de dezembro de 1931, para rever as tabelas de lotações dos navios, corpos e estabelecimentos navais.

N. 2.589 — Dispensando o capitão de corveta Raul de Taunay das funções de assistente da Escola de Guerra Naval.

N. 2.592 — Dispensando o primeiro-tenente Antonio Junqueira Giovaninni das funções de imediato do navio-faroleiro "Tenente Lahmeyer".

## Requerimentos despachados:

Francisco Enéas do Monte. — Não ha que deferir. (Requerimento de 18 de julho de 1932.)

Florencio de Almeida. — Indeferido. (Requerimento de 27 de setembro de 1932.)

Antonio Padua de Souza Brandão. — Junte o titulo expedido pelo ministro da Fazenda (Requerimento de 23 de agosto de 1932.)

Pedro José Mano. — Junte o titulo expedido pelo ministro da Fazenda. (Requerimento de 22 de agosto de 1932.)

Rosalina de Mello Soares. — Junte o titulo de inatividade, expedido pelo ministro da Fazenda. (Requerimento de 26 de agosto de 1932.)

Fabrica Arens. — Compareça á Diretoria do Expediente (Carta de 15 de setembro de 1932.)

Annibal Serra. — Junte o titulo de inatividade expedido pelo ministro da Fazenda. (Requerimento de 25 de agosto de 1932.)

Antonio Lopes dos Reis. — Junte o titulo de inatividade expedido pelo ministro da Fazenda. (Requerimento de 26 de agosto de 1932.)

Gastão Amorim de Almeida. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Requerimento de 17 de agosto de 1932.)

Manoel José de Souza. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Requerimento de 12 de setembro de 1932.)

Amadeu Andrade. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Requerimento de 5 de setembro de 1932.)

Antonio Calixto da Silva. — Indeferido. (Requerimento de 25 de agosto de 1932.)

Kobler & Comp. — Compareçam á Diretoria do Expediente. (Requerimento de 6 de junho de 1932.)

Bernardino Pedro do Nascimento. — Junte o titulo de inatividade expedido pelo ministro da Fazenda. (Requerimento de 26 de julho de 1932.)

Arthur Augusto Pereira. — Apresente o titulo de inatividade expedido pelo ministro da Fazenda. (Requerimento de 22 de agosto de 1932.)

Hilario José Francisco dos Santos. — Apresente o titulo de inatividade expedido pelo ministro da Fazenda. (Requerimento de 24 de agosto de 1932.)

Capitão tenente engenheiro naval Ignacio de Barros Barreto Junior. — Indeferido. (Requerimento de 3 de junho de 1932.)

João Gualberto do Nascimento Fagundes. — Apresente o titulo de inati-

vidade expedido pelo ministro da Fazenda. (Requerimento de 27 de agosto de 1932.)

Luiz Maria da Silva. — Apresente o título de inatividade. (Requerimento de 22 de agosto de 1932.)

The Amazon River Stean Navigation Company (1911) Limited. — Compareça à Diretoria do Expediente. (Requerimento de 12 de setembro de 1932.)

Heraclito Diniz Barbudo. — Indeferido. (Requerimento de 22 de setembro de 1932.)

Willy Meiss. — Indeferido. (Requerimento de 24 de agosto de 1932.)

Edmundo Antonio da Costa. — Mantenho os despachos anteriores. (Requerimento de 2 de setembro de 1932.)

— Dirigidos ao Sr. Chefe do Governo Provisorio:

Contra-almirante Francisco Agostinho de Souza Mello. — Indeferido. (Em 29 de setembro de 1932. — *G. Vargas.*) (Requerimento de 29 de agosto de 1932.)

Capitão de mar e guerra Alfredo Amancio dos Santos. — Indeferido. (Em 29 de agosto de 1932. — *G. Vargas.*) (Requerimento de 12 de setembro de 1932.)

## Ministerio da Guerra

Por despachos de 7 do corrente:

Foram transferidos: no quadro de intendentes, o coronel Arnaldo Damasceno Vieira das Comissões Técnicas da Diretoria de Intendencia da Guerra para chefe do serviço de intendencia da 2ª região militar, e o major Armando Silva de adjunto da 3ª seção dessa diretoria para chefe da 2ª seção do mesmo serviço; no quadro de administração, o 1º tenente José Avelino de Barros também da mesma diretoria para o referido serviço; no quadro de contadores, o 1º tenente Amaro Guilherme de Barros Azevedo, da Escola Militar (Realengo) para o quartel general da 2ª região militar e o 2º dito comissionado, Otavio de Araujo Bastos, do Serviço Central de Transportes do Exército para a Escola Militar, todos por conveniencia absoluta do serviço.

Foi mandado desligar da Diretoria de Remonta onde estava adido, o soldado asilado Waldemar de Oliveira e Souza, devendo recolher-se ao Asilo de Invalidos da Patria.

Foi mandado excluir das fileiras do Exército o 1º sargento montador de motor da Escola de Aviação Militar, Flavio do Nascimento.

— Por outro de 4 do mesmo mês:

Foi aprovada a designação do 2º tenente Synval de Castro e Silva Filho, para passar a subalterno da esquadilha mixta da Escola de Aviação Militar, por absoluta conveniencia do serviço.

— Por outro de 8 do mesmo mês:

Foi declarado à Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército:

"Nenhum procedimento pôde caber a este Ministerio quanto ao ex-capitão intendente Antonio Ferreira Grego, visto que o mesmo foi excluído do Exército. De acordo com a doutrina do aviso n. 3, de 11 de janeiro de 1922 e tendo em vista o aviso n. 154, de 28 de janeiro de 1915, providencia a D. G. C. G. para que sejam liquidadas as dividas dos de-

mais e ex-associados da Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército constantes das relações apenas ao presente processo mediante descontos em folha de pagamento compatíveis com os respectivos vencimentos.

## Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que as repartições deste ministério estiveram durante o periodo de luta armada resultante do movimento sedicioso do Estado de São Paulo dependentes do governo daquele Estado com alterações não só no quadro de pessoal como no seu proprio funcionamento:

Resolve nomear uma comissão composta dos senhores Edmundo Vital, chefe de seção da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, Fernando Viriato Miranda Carvalho, engenheiro ajudante de seção do Departamento de Portos e Navegação, Mario Simões Corrêa, engenheiro de primeira classe da Inspetoria Federal das Estradas e Arthur Araripe Junior, sub-chefe de Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil para ir à São Paulo normalizar a situação das repartições do Ministerio da Viação e Obras Públicas, cada um providenciando quanto aos serviços da repartição a que pertence, podendo em casos especiais deliberar em conjunto.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932. — José Americo de Almeida.

### Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Carlos de Toledo Salles, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Prêve o que alêga, de que desde novembro de 1930, está contribuindo e com quanto contribue mensalmente.

Dia 29 de setembro de 1932

Offícios:

A' Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 3.210 — Transmite uma conta de 165\$400, de telegramas transmitidos, em junho ultimo, pela Estrada de Ferro Sobral, por conta dessa Inspetoria, no Ceará" (N. 14.508-32.)

A' Delegacia Fiscal na Baía:

N. 3.211 — Transmite a informação prestada pela I. F. de Obras contra as Secas, a respeito do pagamento dos vencimentos do 2º official Egydio Salles Abreu. (N. 15.529-32.)

A' Diretoria da Despesa Pública:

N. 3.219 — Restitue processo relativo ao pagamento de vencimentos, etc., na importancia de 383\$357, deixados de receber pelo cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Alves de Carvalho, em 1924-25, e comunica não se tratar de abono e sim de dois terços dos vencimentos, etc., de acordo com a 1ª parte do § 5º do art. 3º, do decreto n. 11.447, de 1915. (N. 8.586-31.)

A' Inspetoria Federal das Estradas:

N. 3.225 — Comunica o despacho do Sr. ministro em relação ao adiantamento feito à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande para a substituição de trilhos em 20 quilômetros da linha Barra Bonita a Rio do Peixe: — "Prove a Inspetoria o recolhimento da quantia de 18:318\$580. Autorizo a entrega à Superintendencia da Rede da diferença de 23:637\$100". (N. 14.670-32.)

A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio: N. 3.231 — Remete certidão de título de pensão de montepio de Olga Dupont, filha de Eduardo Francisco Dupont, carteriro na agencia postal de Petropolis. (N. 15.052-32.)

Dia 30

A' Diretoria da Despesa Pública:

N. 3.233 — Restitue processo relativo ao pagamento de adicionais, na importancia de 2:967\$470, a que tem direito o condutor de trem aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Honório José Vianna, acompanhado de cinco documentos que interrompem a prescrição da divida. (N. 15.947-32.)

A' Diretoria de Contabilidade do Tesouro:

N. 3.238 — Remete documentos apresentados pelo engenheiro Francisco de Abreu e Lima Junior, chefe da Comissão de reparação de estradas de rodagem na zona de operações militares, afim de comprovar a aplicação do adiantamento de cem contos de réis. (Número 16.275-32.)

A' Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 3.241 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a minuta de contrato a ser celebrado com o engenheiro Jayme Tavares, para chefiar a Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Baía, Sergipe e Alagoas, com emendas. (Número 14.963-32.)

### Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Alexandre Ferreira Machado e Henrique Tavares. — Compareçam à Secretaria.

Manoel Cheydes Moreira, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data.

Carlos Freire, João de Deus de Menezes e João Medeiros, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Carmelita Monteiro da Silva, pedindo baixa da fiança. — Dê-se baixa à fiança e certifique-se.

Celso Borges de Mello, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa à fiança.

Paulo de Oliveira Botelho, Arthur Pereira dos Santos, Antonio Leandro Fernandes, Caixa de Aposentadorias e Pensões, Glicka Suckow Fonseca, Emilio Caetano Martins, Diogo Francisco do Souto, Heitor Lemos Ribeiro, Luiz Lopes Gama Andréa e Ruy Augusto de Pinho, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alfredo Sant'Anna. — Considere-se o requerente como se licenciado estivesse no periodo de 29 de maio a 25 de agosto ultimo.

Arthur José de Freitas, pedindo para entrar em exercicio. — Aguarde oportunidade.

Antonio Teixeira da Silva Leite, pedindo passe. — Concedo, de acordo com a legislação vigente.

Alfredo Marques da Silva, pedindo re-admissão. — Indeferido.

Altamiro Jesus dos Santos, pedindo admissão. — Não ha vaga.

Cyrillo Raymunda de Miranda, pedindo transferencia para graxeiro. — Sim, nos termos da informação.

Belmiro Machado, pedindo pagamento. — Indeferido.

José Pedro Lobo. — Aguarde oportunidade.

Honorio Claudio Xavier, pedindo certidão. — Esta estrada não dispõe de elementos para fornecer a certidão solicitada.

Hemeterio Antonio da Matta, sobre retificação de fé de officio. — Deferido, de acordo com o parecer da Secretaria.

Lindolpho Quintanilha, pedindo cancelamento de inscrição de matricula de contribuinte da Caixa de Pensões, e Eduardo Nahas. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Mario da Conceição Matheus, pedindo pagamento. — Autorizo o pagamento das guias ns. 1.115 e 3.380.

Marciano Pinto, sobre instalação de um aparelho telefonico. — Dirija-se à Companhia Telefonica a quem cabe requerer a permissão a esta Estrada.

Walter Ellinger, sobre despacho de algodão. — Sim, de acordo com o parecer da 2ª Divisão.

## Departamento Nacional de Portos e Navegação

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

David Rodolpho Portella, ex-marineiro da draga "Itajaí", pedindo uma colocação neste departamento. — Indeferido á vista da informação.

Engenheiro Edgard Soares de Pinho pedindo duas copias de plantas da Baixada Fluminense. — Deferido de acordo com a informação.

## Ministerio da Agricultura Diretoria Geral de Contabilidade

### Primeira secção

### EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 30 de setembro de 1932

#### Avisos:

Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 3.387 — Autoriza a pagar ao governo do Estado de Sergipe a importância de 37:500\$000, correspondente á quota do segundo semestre do corrente exercicio, para a execução dos serviços do algodão.

— Ao agente do Banco do Brasil, em Aracaju:

N. 3.388 — Comunica que a Delegacia Fiscal nesse Estado foi autorizada, a pagar ao governo do Estado a importância de 37:500\$000, correspondente á quota do segundo semestre do corrente exercicio, para a execução dos serviços do algodão.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.390 — Solicita providencias no sentido de ser o Banco do Brasil autorizado a suprir, de uma só vez, a Delegacia Fiscal, em Sergipe com a quantia de 75:000\$000, afim de ocorrer ao pagamento ao governo do mesmo Estado, da quota de igual importancia, que lhe

compete no corrente ano, em virtude de acordo celebrado com a União, para a execução em seu territorio dos serviços do algodão.

N. 3.391 — Consulta sobre a possibilidade de aquisição de uma cambial na importancia de 6.800 RM. para atender á encomenda, na Alemanha, de material para o Serviço Geologico.

N. 3.392 — Transmite o processo na importancia de 3:580\$000, de que é credor Jair Sant'Anna.

N. 3.393 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 40\$900, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 3.394 — Solicita o pagamento da conta da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 309\$000.

— Ao delegado fiscal, em Alagoas:

N. 3.396 — Autoriza a pagar ao governo do Estado a importancia de réis 37:500\$000, correspondente á quota do segundo semestre do corrente exercicio, para a execução dos serviços do algodão.

— Ao agente do Banco do Brasil, em Maceió:

N. 3.397 — Comunica que a Delegacia Fiscal nesse Estado foi autorizada a pagar ao governo estadual a importancia de 37:500\$000, correspondente á quota do segundo semestre do corrente exercicio, para a execução dos serviços do algodão.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.399 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 67\$000, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.400 — Solicita o pagamento das contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., na importancia total de 464\$500.

N. 3.401 — Declaro-vos que o nome do credor da divida de exercicios findos na importancia de 400\$, é Augusto de Souza.

N. 3.402 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 1:000\$, de que é credor Horacio Barreto.

N. 3.404 — Solicita o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 312\$500.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.405 — Solicita providencias no sentido de serem postas á disposição do Tesouro, as importancias de 7:499\$553, papel, 10:912\$253, ouro, 7:939\$617, papel, e 15:167\$261, ouro, que constituem respectivamente a renda produzida nos 3º e 4º trimestres de 1931, pela taxa adicional de 3 % sobre os artigos da classe 18 das tarifas, para terem a applicação prevista pelo decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.406 — Comunica que foram solicitadas providencias no sentido de serem postas á disposição do Tesouro Nacional, para terem a applicação prevista no decreto n. 12.247, de 17 de março de 1926, as quantias de 7:499\$553, papel, 10:912\$253, ouro, 7:939\$617, papel, e 15:167\$261, ouro, que constituem respectivamente a renda produzida nos 3º e 4º trimestres de 1931, pela taxa adicional de 3 % sobre os artigos da classe 18 das tarifas.

Dia 1 de outubro de 1932

Ao delegado do Tesouro do Brasil em Londres:

N. 3.411 — Solicita providencias no sentido de serem postas á disposição dos consules de Londres, Paris e Berlim as importancias necessarias ao pagamento das despesas com varios fornecimentos feitos á Diretoria de Meteorologia.

— Ao consul geral do Brasil em Berlim:

N. 3.412 — Declara ter providenciado no sentido de ser posta á sua disposição pela Delegacia do Tesouro em Londres, a importancia de RM 630, para pagamento á firma R. Fuess, de Berlim, 11.400 diagramas (tiras) para heliografo Fuessa, destinadas á Diretoria de Meteorologia.

— Ao consul do Brasil em Paris:

N. 3.414 — Declara que providencionei no sentido de ser posta á sua disposição, pela delegacia em Londres, a importancia de 1.159,65 francos, para pagamento á Société Etablissements Jules Richard, pelo fornecimento de 200 penas para registradores e 100 diagramas modelo 172 á Diretoria de Meteorologia.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1932

#### Offícios:

Ao diretor da Despesa Publica:

N. 3.379 — Transmite, o "Ponto" dos funcionarios da Secretaria de Estado, relativo ao mês de setembro.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.380 — Comunica que, o segundo escriptorario, Renato Paulo de Mello Barreto, compareceu todo o mês de setembro, tendo gozado um dia de fêria.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 3.381 — Comunica que, o auxiliar de segunda classe, contratado, Jaguanharo do Amaral, teve três (3) faltas justificadas durante o mês de setembro, tendo comparecido o resto do mês.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 3.382 — Transmite a folha de pagamento do pessoal contratado da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, relativa ao mês de setembro.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.383 — Solicita cópias do que resultou a comprovação do adiantamento de 2:000\$000, recebido pelo porteiro, Antonio José Torres, e do que, requisitou o mesmo adiantamento, que encaminhou a respectiva comprovação.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.384 — Idem, da comprovação do adiantamento de 1:000\$000, recebido pelo terceiro official Leopoldo de Maria.

— Ao diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3.385 — Transmite, o aviso do senhor ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de serem pagos por movimento de fundos com o Tesouro Nacional, os funcionarios do Departamento

mento Nacional de Portos e Navegação, que servem nos Estados.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 3.386 — Transmite o requerimento de José Maria da Costa Pinto, ex-escriturário do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", para ser organizado o necessário processo para liquidação da dívida por exercícios findos.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.389 — Comunica que a Delegacia Fiscal em Sergipe, foi autorizada, a pagar ao Governo do mesmo Estado, a importância de 37:500\$000, relativa à quota do segundo semestre do corrente ano, para a execução dos serviços do algodão.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.395 — Transmite a folha de pagamento do pessoal mensalista, contratado, da biblioteca e tipografia da Secretaria de Estado, relativa a setembro.

— Ao superintendente do Serviço de Algodão:

N. 3.398 — Comunica que a Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas foi autorizada a pagar ao Governo do Estado a importância de 37:500\$ relativa à quota do segundo semestre do corrente ano, para a execução dos serviços do algodão.

Dia 1 de outubro de 1931

Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Rio Branco:

N. 3.407 — Solicita a sua atenção para as circulares ns. 4 e 1.550, de 4 de janeiro e 30 de maio do corrente ano, de modo a ser facilitada a organização do quadro demonstrativo do estado das verbas que o Ministério deve apresentar ao Sr. Chefe do Governo Provisório, no início de cada trimestre.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 3.408 — Transmite o processo da Sociedade Centro Caixaerial, com sede nessa Capital, solicitando o pagamento da importância de 7:650\$, subvenção de 1926.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 3.409 — Remete uma cópia do ofício da Diretoria Geral, n. 1.623, de 5 de junho de 1928.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.410 — Restitue o processo relativo ao pagamento de 681\$200, a que tem direito a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— Ao consul geral do Brasil em Londres:

N. 3.413 — Declara ter providenciado no sentido de serem postas à sua disposição, pela Delegacia do Tesouro, as importações para pagamento de varias despesas com fornecimentos feitos à Diretoria de Meteorologia.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.415 — Comunica que o encarregado do expediente aprovou a proposta de concessão de gratificações por serviços extraordinários prestados nos trabalhos de propaganda de agricultura prática e no depósito dessa Diretoria no Cais do Porto, em agosto do corrente ano, pelos funcionarios constantes da relação enviada.

## Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de outubro de 1932

Offícios:

N. 3.276 — Ao agente da Estação de São Diogo, pedindo entregar ao despachante desta diretoria tres tambores vassios, procedentes de Nova Iguaçu e destinados a este ministerio.

N. 3.278 — Ao agente da Estação Barão de Mauá, pedindo entregar ao despachante desta diretoria um pacote contendo sacos vassios, procedente de São Fisdelis e destinado a este ministerio.

N. 3.279 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, pedindo providencias sobre o pagamento da folha do pessoal contratado para os trabalhos de agricultura pratica no Distrito Federal e Estado do Rio, relativa ao mês preterito.

N. 3.281 — Ao superintendente do Serviço de Algodão, participando que o Sr. encarregado do expediente deste ministerio resolveu autorizar esta diretoria a ceder, por emprestimo, á Estação Experimental de Sete Lagoas a Semeadeira Schwnnee J. "Avery" e arado S. P. 8 de Robas Moral.

N. 3.282 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo fornecer á viuva Armandó Jorge, Friburgo, duas mudas de limoeiro creoulo.

N. 3.283 — Ao inspetor agricola do 8º Distrito, participando ter concedido 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao arador contratado daquela inspetoria José Mirabeau Salvador, em prorrogação da que lhe foi concedida anteriormente.

N. 3.284 — Ao diretor geral de Contabilidade, no mesmo sentido.

N. 3.288 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo remeter varias mudas de plantas á Sra. viuva Sergio Dornelles & Comp., de Alegrete, Rio Grande do Sul.

N. 3.289 — Ao Sr. Joaquim de Carvalho, Cassia, Minas, participando que esta diretoria sómente atende aos pedidos de lavradores inscritos que fazem os seus pedidos de plantas e sementes dentro do prazo legal, que é de janeiro a 30 de abril de cada ano, mediante requerimento estampilhado.

N. 3.294 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, pedindo promover o pagamento da folha do pessoal contratado da Secção de Fruticultura desta diretoria, relativa a setembro do ano fluente.

## Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de outubro de 1932

Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

Offícios:

N. 1.361 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, a ceder, a título precario, á Estação Experimental de Sete Lagoas, nesse Es-

tado, uma semeadeira Schwnnee Jr. "Avery" e um arado S. P. 8, de Robas Moral, devendo a entrega ser feita de acôrdo com o artigo 1º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro do corrente ano.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba:

N. 1.362 — Comunica que o Sr. ministro, atendendo á exposição feita sobre o estado em que se encontram os semoventes constantes do vosso officio n. 1.106, de 30 de agosto ultimo, da Fazenda de Sementes de Pendencia, nesse Estado, resolveu que sejam eles vendidos em hasta publica, devendo ser estabelecido um preço minimo correspondente ao valor de cada anibal, abaixo do qual não serão aceitas ofertas.

N. 1.363 — Tendo em vista a resolução de V. Ex. quanto á modificação dos quadros do pessoal trabalhador das dependencias deste Serviço nos Estados, conforme comunicação feita pela Diretoria Geral de Contabilidade em officio n. 2.976, de 10 de setembro p. p., pelo autorização para admitir mais 20 trabalhadores na Estação Experimental de Entre Rios, no Estado da Baía, a partir de 1º do corente mês, sendo 10 com a diaria de 2\$500 e 10 com a de 2\$000, correndo a despesa por conta do credito já distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no referido Estado, para pagamento do pessoal assalariado no corrente ano.

## Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

### Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

requerimentos e officios despachados

Dia 6 de outubro de 1932

Dulpe Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional do Rovoamento, comunicando que reassumiu o exercicio de seu cargo, do qual se achava afastado desde 6 de maio de 1931. (DGE 4.151-932). — Arquite-se, louvando-se os serviços prestados na direção do Departamento pelo Dr. Paschoal Villaboim, realçando a circunstancia de o terem sido independentemente de qualquer recompensa pecuniaria.

Repartição Internacional do Trabalho, pedindo a inclusão de um funcionario competente em legislação operaria na delegação que fór enviada á Conferencia Internacional do Trabalho de 1933. — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Companhia Telefonica Brasileira, pedindo certidão do decreto n. 16.222, de 28 de novembro de 1923, que concedeu autorização á The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, para continuar a funcionar na Republica sob a denominação de Brazilian Telephone Company. (DGE 240-932). — Certifique-se.

Dia 7

Comissão de Defesa da Produção do Assucar, pedindo a interferencia deste ministerio junto ao Sr. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser atendido o officio que lhe dirigiu, solicitando abrisse mão, em fa-

vor da referida comissão, dos impostos de exportação que pesam sobre um lote de 120.000 sacos de assucar. — Como sugere.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 9 de setembro ultimo, foi designado o 1º oficial, bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque, para dirigir a 2ª seção desta Diretoria Geral, durante o impedimento do diretor efetivo.

Dia 6 de outubro de 1932

## Offícios:

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio de Curitiba:

N. 949 — Comunicando que o senhor ministro, mandou submeter ao estudo do Departamento Nacional do Trabalho, o assunto constante do telegrama de 24 de setembro ultimo e lembrando as vantagens que advirão para essa sociedade, com a sua legalização nos termos do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931.

— Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal:

N. 950 — Comunicando a providencia apontada no officio anterior.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Trabalho:

N. 951 — Comunicando a providencia tomada pelo officio n. 949.

## Segunda seção

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Requerimentos despachados

Aditamento ao dia 4 de outubro de 1932

Fabio Netto, recorrente da decisão pela qual foi mandada anotar em nome da Empresa Federal de Propaganda Limitada a transferencia do tempo de deposito n. 20.941, relativo ao pedido de registro da marca "Café Regente", depositado por Creso R. Vellinho, para distinguir café torrado e moído, da classe 41. (D. N. 1. 2.674, de 1932). — Ao Dr. consultor.

J. R. Kanitz, recorrendo dos despachos pelos quais, em 26 de fevereiro e 8 de abril do corrente ano, foi ordenado o registro da marca "Rinso", da S. A. Irmãos Lever, para distinguir, além de outros produtos compreendidos nas classes 2, 46 e 50, letras "r" e "j", perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo; sabão perfumado), da classe 48. (D. N. E. 148 e 184 — J de 1932). e S. A. Irmãos Lever, recorrendo da decisão que denegou registro á aludida marca para assinalar um produto químico, incluído na classe 3. (D. G. E. — S — 1932). — Ao Dr. consultor, para opinar sobre os dois processos.

No processo relativo ao requerimento em que C. Buschmann, na qualidade de procurador de diversas firmas e empresas, solicita providencias para a conclusão de processos relativos a pedidos de privilegios de invenção. (D. G. E. 208 — C — 1932), o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — Chamo a atenção da Diretoria Geral de Expedientes para a falta da numeração do processo, o que deverá fazer de fls. 8 em diante. — Ao Departamento Nacional de Industria.

Dia 5

Adib Gosson, recorrendo do despacho que lhe denegou privilegio de invenção para "um dispositivo destinado a variar o tecido "point à jour" em maquinas

para o fabrico de meias". (D. N. 1. 8.621, de 1931 e D. G. E. 189 — A — 1932). — Nego provimento ao recurso.

Companhia Industrial Pirai, pedindo permissão para importar uma bomba rotativa destinada a extrair ar e agua de parte da tela de maquina de fabricar papel. (D. G. E. 247 — C — 1932). — Autorizo a importação.

Dia 6

Cotonificio Rodolfo Crespi, pedindo seja autorizado o desembaraço, na Alfandega de Santos, de uma maquina operatriz para fição de lã e seus pertences. (D. G. E. 229 — C — 1932). — Defiro.

## Diretoria Geral de Contabilidade

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1932

## Avisos:

1-C-143 — Ao ministro da Fazenda, solicitando pagamento da conta de Santos Maia & Chaves, proveniente do avião de receita para o pessoal em serviço na fundação do Centro Agrícola Santa Cruz, relativa ao mês de agosto ultimo, na importancia de 1:331\$000.

1-C-144 — Ao ministro da Fazenda, idem, idem de contas relativas aos meses de abril a junho ultimos, na importancia de 2:591\$, 2:252\$500, 2:170\$ e 1:202\$500.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

## Offícios:

1-C-455 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser ordenado o pagamento dos vencimentos a que tem direito o Dr. Godofredo Maciel, nomeado Inspetor do Serviço de Índios no Departamento Nacional do Povoamento, nos Estados de S. Paulo, Goiás e sul de Matto Grosso.

1-C-456 — Ao mesmo, fazendo identico pedido relativamente ao abono de quatro diarias a que fez jús o auxiliar de gabinete deste ministerio, engenheiro civil, Marcos Valdetario da Fonseca.

1-C-457 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento n. 63, relativo ao empenho de cento e quarenta mil réis, correspondente a quatro diarias concedidas ao auxiliar de gabinete neste ministerio engenheiro civil Marcos Valdetario da Fonseca, por serviços prestados fóra desta Capital.

## Departamento Nacional do Trabalho

## Primeira seção

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1932

## Requerimentos despachados

Antonio Medeiros e Antonio Maria Machado, reclamando pagamento de salarios. — Archive-se.

## Offícios:

N. 1.607, ao diretor da Companhia Hoteis Palace, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Arwed Peitselt.

Dia 4

João Raymundo Dantas, reclamando pagamento de salarios. — Compareça neste Departamento.

Beraldo José Pinto da Silva, reclamando pagamento de salarios. — Arquivase-se.

## Offícios:

Ns. 1.608 e 1.609, ao presidente da União dos Operarios Estivadores e José Rocha de Freitas, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas por Pires & Comp. e Manoel Nascimento.

Ns. 1.610 a 1.615, a M. Garcia & Garcia, Adriano Fernandes Gonzales, N. Garcia & Comp., Francisco Joaquim Madruga, A. A. de Queiroz e Antonio Andrade Gouvêa, solicitando a exhibição do livro de registro de seus empregados.

N. 1.616, a Rigal & Costa, reiterando a notificação afim de ser exibido o livro de registro de seus empregados e também o comparecimento de um representante da firma, afim de prestar esclarecimentos sobre a falta de pagamento de salarios a Herotides Castro.

N. 1.617, a M. J. Caldas, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Mario Mesquita.

Dia 5

## Offícios:

Ns. 1.618 e 1.619, a J. B. Feisilatley e Juvani & Comp., solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados: Antonio Paes dos Santos e Felix Leal.

N. 1.620, ao proprietario do Café e Bilhares Luzitano, convidando a mandar a este Departamento um representante afim de se entender com o Sr. adjunto do Patrono.

Dia 6

Arlando Rodrigues, Secundino Quintana, Vicente Siqueira Barreto e Karl Kühn, reclamando pagamento de salarios. — Arquivase-se.

## Offícios:

Ns. 1.621 a 1.623, a Fontes Garcia & Comp., José Jacintho Pacheco e Superintendente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., convidando a mandar a este Departamento um representante afim de se entender com o Sr. adjunto do Patrono.

N. 1.624, ao Proprietario do Hotel Suíço, reiterando a notificação afim de ser exibido o livro de registro de seus empregados.

Dia 7

Arlando Ayres de Souza, reclamando pagamento de salarios. — Compareça neste Departamento.

## Offícios:

Ns. 1.625, a 1.627, a Rodrigues & Marques, M. Gonçalves de Macedo e Castro & Ribeiro, reiterando a notificação afim de ser exibido o livro de registro de seus empregados.

N. 1.628, a Carvalho Lema & Comp., declarando que deve exibir o recibo a que alude em sua defesa.

Ns. 1.629 a 1.631, a Antonio Caetano Gomes, Dias & Oliveira e Viriato Corrêa, solicitando a exhibição do livro de registro de seus empregados.

N. 1.632, ao delegado do 7º Distrito Policial, reiterando a solicitação feita no officio n. 1.480, de 9 de setembro ultimo.

N. 1.633, ao delegado do 23º Distrito Policial, solicitando providencias no sentido de fazer comparecer neste Departamento um representante da firma Assumpção & Lopes Padeiro.

## Ofícios:

N. 1.634, a Barreto & Guimarães, declarando que deve exibir o livro de registro de seus empregados.

N. 1.635, ao Chefe de Polícia do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de fazer comparecer neste Departamento um representante da firma Castilho & Onofre.

Ns. 1.636 a 1.641, ao diretor da The Texas Co. Ltd., presidente da Associação dos Funcionários Públicos Civis, José Domingos, Lamas & Mattos, Vieira Franco & Comp., e A. Pereira, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados: Antonio Moreno, Ozéas Alves da Costa, José da Silva, João Rodrigues, Jayme Marques da Cruz e Leopoldina Nicolay.

## EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 5 de outubro de 1932

## Ofícios:

Diretor geral de Contabilidade:

N. 2.735 — Comunicando que durante o mês de setembro último foi cobrada em selo, na Recebedoria do Distrito Federal, como taxa de sindicalização, a importância de 1:600\$, discriminando os sindicatos que produziram aquela renda.

— Diretor geral de Contabilidade:

N. 2.736 — Remetendo, para os devidos fins, as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal efetivo e contratado deste Departamento, relativas ao mês de setembro, p. passado.

— Diretor geral de Contabilidade:

N. 2.737 — Idem, idem, o quadro demonstrativo das despesas verificadas no mês de setembro findo e relativas a este Departamento.

— Diretor geral de Contabilidade:

N. 2.738 — Idem, idem, o quadro demonstrativo dos fornecimentos feitos a este Departamento, pela Comissão Central de Compras do Distrito Federal, durante o mês de setembro de p. passado.

Dia 7 de outubro de 1932

## Ofícios:

Delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — São Paulo:

N. 2.739 — Remetendo, afim de satisfazerem as exigências da Lei do selo, os documentos de Moacyr Lichtai.

Dr. Oscar Saraiva, adjunto do Patrono deste Departamento:

N. 2.740 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designá-lo para, em comissão, juntamente com os representantes do sindicato dos motoristas em guindastes elétricos e da Companhia do Cais do Porto do Rio de Janeiro, emitir opinião sobre o ante-projeto de regulamento do citado sindicato. Acompanha o ofício o processo n. D. N. T. 1.491 que trata do assunto.

Presidente do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congeneres:

N. 2.741 — Comunicando para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolveu submeter o ante projeto de regulamento que acompanhou o ofício desse Sindicato, ao estudo dos representantes da aludida associação juntamente com os representantes deste Departamento, bacharel Oscar Saraiva e da Companhia do

Cais do Porto do Rio de Janeiro, que deverão dar opinião sobre o mesmo.

— Diretor da Companhia do Cais do Porto do Rio de Janeiro — Rio:

N. 2.742 — Comunicando que o ministro do Trabalho, tomando conhecimento dos termos do ofício com que o Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congeneres, encaminhou o ante-projeto de regulamento interno e externo da mesma associação, resolveu submetê-lo ao estudo dos representantes da citada Companhia, os quais juntamente com os deste Departamento, adjunto do Patrono bacharel Oscar Saraiva e do aludido Sindicato, deverão emitir opinião sobre o aludido ante-projeto.

Centro Operário Itajubense — Itajubá, Minas Gerais:

N. 2.743 — Comunicando que, em referência ao assunto dos ofícios de 18 de abril e 4 de julho ultimos, não teve entrada, até a presente data, nenhum documento desse Sindicato. Remete um exemplar do decreto n. 19.770, conforme solicitação feita.

Despachos do diretor da Segunda Seção:

União dos contra mestres marinheiros e moços da Marinha Mercante:

O presidente compareça neste Departamento.

## EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 7 de outubro de 1932

José Polit, AryMaia, Manoel Machado Baptista, Marcos Paulo de Magalhães, Manoel Fernandes, Ilídio Ferreira, Manoel João Rodrigues, Augusto Gomes de Oliveira, Rita da Conceição Vieira, Antonio Monteiro Guedes, Manoel Mattos, Paulino José Soares e Araújo Soares, Antonio Ferreira Fernandes, Antonio José Gonçalves e Bernardino Varella, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Irmãos Vivacqua & Comp., E. Spiller Junior, Fa-Compagnia Stearica, Companhia Hoteis brica de Fiação e Tecidos Corcovado, Palace (Copacabana Palace Hotel), Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, Fabrica Bussaco, The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited, Crotchi Gravinna & Comp. Ltda., Empresa Mobiliari Ltda., Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, Correia Irmãos, Virgílio de Carvalho e Fabrica de Calçados Mignon. — Arquite-se.

## Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 7 de outubro de 1932

F. P. Oliveira, U. Rocha & Comp., João de Souza, Joaquim Marques, Hood Rubber Company, Inc. (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Carminio Sergio. — Publique-se a nova descrição.

Muler & Comp. — Complete o selo de juntada.

Henocrates João Calmon de Aguiar (proc. 6.421-32). — Restitua-se mediante recibo.

F. Faulhaber (proc. 6.396-32, oposição ao pedido de registro da marca "Yacy", depositada sob n. 6, na Junta Comercial do Amazonas por Novoa & Comp.), F. Faulhaber (proc. 6.397-32, oposição, dentro do prazo de F. Faulhaber ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 24.069 pela Warner International Corporation). — Junte-se ao processo.

Leclerc & Co., (proc. 6.452-32). — Dê-se certidão.

Racy Irmãos (proc. 6.424-32). — Preliminarmente selem o documento.

Dr. Rodolpho Vilhena de Moraes (processo 6.272-32). — Prove que o "Laboratório Iza" pertence a U. Moraes Junior ou Hilario Moraes Junior.

Raphael de Araujo Jordão e Francisco Lafont (proc. 85-R-1932). — Prove que também se assina como consta dos documentos, nos termos da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 7 de outubro de 1932

Julião Jorge Nogueira, Armando Gusmão e Arnaldo Gladosch. — Lavre-se o termo.

Vitalino dos Santos. — Concedo o prazo. — Lavre-se o termo.

Helge Harboe e Fleming Zeemann. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

C. Buschmann (proc. 6.430-32). — Atenda-se.

Liais Lucien (proc. 4.347-929). — Faça-se o expediente.

A. Barreiro (proc. 4.236-32), Leonardo Sannicandro (proc. 1.423-32), e Heitor Esperança Arnoso (proc. numero 4.444-32). — Satisfacem a exigência do técnico.

Momsen & Harris (processos numeros 6.429 e 6.466, de 1932), Moraes Netto & Souza (processo n. 6.423, de 1932), e Dr. João Pedro dos Santos (processo n. 6.450, de 1932). — Expeçam-se guias.

Antonio Francisco Machado da Cruz e Ernani Gomes Senra (processo numero 6.470, de 1932). — Dê-se certidão.

Dr. Arthur Motta Alves (processo numero 6.407, de 1932). — Dê-se vista.

Sizenando Rodrigues de Almeida (processo n. 6.446, de 1932). — Dê-se vista, de acordo com a informação.

Morris Godfrey Philip Phillips (processo n. 2.533, de 1926). — Apresente nova via do relatorio.

Edward Hugetz (processo n. 4.385, de 1932). — Preste esclarecimentos.

Adam Joan Adriaan Yessel de Schepper (processo n. 5.305, de 1932), The B. F. Goodrich Company (processo n. 5.186, de 1932), e George Alfred Julius e Awdry Francis Julius (processo numero 6.468, de 1932). — Junte-se ao processo.

Alvaro Bacariça (processo n. 6.187, de 1932). — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao examinador.

Paulo Bigler (processo n. 3.814, de 1932). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Ernesto Gomes (processo n. 6.309, de 1932). — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao consultor.

Pauline Komert geborene Roethling (processo n. 3.033, de 1931). — Junte-se ao processo e seja presente ao consultor.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA  
E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Hood Rubber Company, Inc., destinada a artigos da classe 36. (Depósito n. 24.356, de 7 de outubro de 1932).

Consiste na palavra "Arrow" encerrada numa moldura singela, constituída pelo perfil de setas voltadas em sentidos opostos. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir Botas e Sapatos de Borracha, Galochas de borracha, Sapatos de lona com sola de borracha, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Hood Rubber Company, Inc., destinada a artigos da classe 36. (Depósito n. 24.357, de 7 de outubro de 1932).

Consiste na palavra "Lectro". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir Botas e sapatos de borracha, galochas de borracha, sapatos de lona com sola de borracha, incluídos na classe 36, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Marques, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.358, de 7 de outubro de 1932):

Consiste na palavra "Entrepasto Viã Lactea", escrita horizontalmente.

A presente marca será aplicada nos impressos, faturas e cartões, vasilhames para leite, carrocinhas para a entrega de leite a domicilio, em caixas e latas de manteiga e queijos e para distinguir o estabelecimento de entreposto e leiteira.

## Aplicação:

A referida marca, que poderá variar de cor e dimensões, servirá para distinguir produtos de laticínios de seu comércio indicados na classe 41.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro João de Souza, destinada a artigos das classes 36 e 50-j (depósito n. 24.359, de 7 de outubro de 1932):

Consiste da figura de uma aguiça entre raios luminosos, tendo ao bico um tamanco. Na parte superior lê-se as palavras características "Tamancaria Aguiça de Ouro", e na inferior "Marca Registrada" e o nome do requerente.

A marca servirá para distinguir os tamancos de seu fabrico e comércio, variando em cores e dimensões, será incluída nas classes 36 e 50 letra J.

Descrição da marca para que pediram registro U. Rocha & Comp., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 24.360, de 7 de outubro de 1932):

Consiste em uma etiqueta, guarnecida de filetes, contendo um desenho de ornato, composto de bordaduras e arabescos, em cujo centro se vê o nome característico "Roial Brasil" e inferiormente a palavra "Rio".

A marca servirá para distinguir perfumarias em geral, compreendidas na classe 48, de sua indústria e comércio. A marca poderá variar de cor e dimensão.

Descrição da marca para que pediu registro F. P. Oliveira, destinada a

artigos das classes 6, 11, 15, 50-j. (Depósito n. 24.361, de 7 de outubro de 1932):

Consiste na denominação característica "Bazar Central", sobre dois traços. Reivindicando o direito exclusivo de uso da referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir ferragens, tintas e louças, de seu comércio, compreendidos nas classes 6, 11, 15 e 50 letra j. Podendo também ser usada em todos seus impressos, rotulagens, anúncios de qualquer espécie ou forma, bem como em letreiros e taboletas.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro, Carmine Sergio, destinada a artigos das classes 5 e 12. (Depósito n. 22.138, de 24 de dezembro de 1931):

Consiste no agrupamento dos vocabulários "Metalúrgica Paulista" grafados de qualquer forma, em qualquer formato, por qualquer processo, sobre qualquer material, com caracteres de qualquer espécie e alfabeto, em qualquer posição e alinhamento. A presente marca que pôde, igualmente, variar em cores e dimensões, serve para distinguir todos os artigos das classes 5 e 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, de sua indústria e comércio; será também usada como expressão ou denominação do estabelecimento industrial e comercial do requerente, e poderá, firmemente, ser aplicada, por qualquer modo de reprodução, a papéis de escritório e propaganda comercial.

## SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um aparelho destinado a auxiliar o movimento de quaisquer peças rotativas de máquinas", para a qual pediu privilégio Vitalino dos Santos (depósito n. 11.617, de 7 de outubro de 1932):

1º, um aparelho destinado a auxiliar o movimento de quaisquer peças rotativas de máquinas, compreendendo: um eixo; um tambor fechado, montado neste eixo; um tubo que liga as cabeceiras deste tambor, sendo estas cabeceiras formadas por discos, e passando o eixo do tubo; um pluralidade de pesos, ligados dois a dois às extremidades de um par de barras, de ligação, que se estendem livremente por fora do citado tubo; umas alavancas articuladas, tendo uma das pontas ligadas aos pesos e a outra ligada a um segundo tambor, rotativo; o tambor rotativo, independente do eixo, a que se liga a segunda das mencionadas pontas das alavancas; um terceiro tambor, dentro do tambor rotativo, independente dele e do eixo, que se desloca no sentido transversal do mesmo eixo para dar os arranques de partida ao aparelho; uns rodízios, ligados ao tambor rotativo e assentando no tambor interno; uma chapa, com fendas horizontais, a que o tambor interno se liga por meio de cavilhas que correm nestas fendas afim de se poder deslocar no sentido transversal, horizontal, relativamente ao eixo; uma manivela que comanda este tambor, ligada a uma haste de parafuso; uma porca, fixada na extremidade interior desta haste, e da qual se prolonga um pino ou

similar que se vai cravar ou de outro modo prender na parede do tambor comandado pela manivela; um garfo, para guia das alavancas articuladas; um dispositivo de cubo e raios, para apoio e ponto de fulcro das mesmas alavancas; e umas molas, alojadas dentro de estojos presos ao cubo, adjacentes aos raios e tendo a ponta livre ligada à face inferior de cada alavanca;

2º, o aparelho de acordo com o ponto 1, em que os discos que fecham as cabeceiras do tambor onde se acham os pesos são fendidos em diversos pontos, da periferia para o centro; e em que da face lateral extrema dos citados pesos, adjacente aos mesmos discos, se projeta um munhão que atravessa as referidas fendas e nelas correm, de modo que os pesos se possam deslocar, sob a ação das alavancas, tanto do centro para a periferia dos discos, como no sentido contrário;

3º, o aparelho de acordo com o ponto 1, em que o tambor rotativo gira à volta da superfície do tambor interno por meio dos rodízios;

4º, o aparelho de acordo com o ponto 1, em que o giro da manivela e da sua haste de parafuso puxam a porca da extremidade deste parafuso, obrigando esta porca a puxar o pino a ela roscado e presc também ao tambor interno, de forma a forçar este tambor a movimentar-se e a tomar a posição em que provoca os arranques de partida, ou a voltar ao seu ponto central, neutro, em que conserva o aparelho em repouso;

5º, o aparelho de acordo com o ponto 1, em que os raios que se projetam do cubo se ampliam nas extremidades livres e aí se dividem em forquilha; em que os dois ramos de cada forquilha são ligados entre si por um pino de sustentação; e em que este pino atravessa a parte da alavanca que se articula ao bloco correspondente, servindo então como fulcro para o jogo alternativo da respectiva alavanca;

6º, o aparelho de acordo com os pontos anteriores, em que o eixo se pôde ligar ao eixo da máquina a auxiliar, ou em que o proprio eixo das máquinas pôde ser o proprio eixo do aparelho; em que as molas conjugadas com as alavancas atuam em sentidos opostos e auxiliam assim o movimento alternado das alavancas que puxam os pesos; e em que a ligação do aparelho com a máquina auxiliada se faz de forma que vencido ou destruído o momentum estatico ou de torção do eixo auxiliado, o esforço do aparelho se alivia consideravelmente e se acelera, acelerando portanto o eixo da máquina auxiliada e dando a esta máquina um rendimento consideravelmente maior.

Pontos característicos da invenção de "uma construção aperfeiçoada de janelas, portas e semelhantes, do tipo de guilhotina", para que pretendia privilégio Arnaldo Gladosch (depósito número 11.618, de 7 de outubro de 1932):

1º, uma construção aperfeiçoada de janelas, portas e semelhantes, do tipo de guilhotina, caracterizada pelo fato das folhas da janela ou portas serem guiadas nas respectivas faces dos correspondentes caixões por meio de reguas metálicas dispostas de modo facilmente amovível em fendas nas faces de trabalho das folhas da porta ou janela e nas faces de trabalho dos caixões;

2º, uma construção aperfeiçoada de janelas, portas e semelhantes, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato

das fendas, nas quais deslizam as reguas metálicas de guia das folhas das janelas ou portas, serem constituídas na face de trabalho dos caixões por meio de tiras onduladas, de preferência metálicas;

3ª, uma construção aperfeiçoada de janelas, portas e semelhantes, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo fato das folhas das janelas ou portas deslizarem ao longo das respectivas faces de trabalho dos correspondentes caixões por meio de esferas ou cilindros giratórios sob ação de mola e um trilho metálico;

4ª, uma construção aperfeiçoada de janelas, portas e semelhantes, do tipo de guilhotina, caracterizada pelo fato das folhas das janelas ou portas estarem munidas de uma tramela sob ação de mola, de tal modo que por ocasião de se encontrarem as folhas da janela ou porta em posição de fechamento do respectivo vão sejam travados automaticamente os movimentos das mencionadas folhas de janelas ou porta, sendo assegurado o fechamento por meio de um pino amovível que atravessa uma perfuração no extremo da tramela e o caixilho de uma das folhas da janela ou porta, substancialmente como descrito e representado no desenho;

5ª, uma construção aperfeiçoada de janelas, portas e semelhantes, do tipo de guilhotina, caracterizada pelo fato das folhas da janela ou porta estarem munidas de um fecho, de preferência colocado no eixo mediano vertical do vão a fechar sobre as partes dos caixilhos que se encontram uma defronte da outra quando fechado o vão com as ditas folhas, sendo este fecho constituído por uma peça de esbarro fixa collocada em um dos caixilhos e uma peça de esbarro giratória no outro caixilho, esta ultima munida de um pegador ou manivela, podendo variar grandemente as formas e feitios das duas peças de esbarro, como representado a título de exemplo nas figuras 11 a 16 do desenho anexo;

Pontos característicos da invenção de "novo processo economico e simples para depurar caldos ou xaropes das usinas de assucar e caldas de refinarias de assucar" para que pretendem patente de invenção Julião Jorge Nogueira e Armando Gusmão, (deposito n.º 11.619, de 7 de outubro de 1932):

Novo processo economico e simples para depurar e decolorar caldos ou xaropes das usinas de assucar e caldas de refinarias de assucar, caracterizado pelo fato de submeter os caldos de usina de assucar ou as caldas de refinarias de assucar á ação de corrente electrica para o fim de desassociar, decompor e precipitar o enxofre do gaz sulfuroso para o fim de decolorar e depurar caldas, xaropes e esgotos de turbinagem de fabricas de assucar e caldas de refinarias de assucar.

### Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 29 de setembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. gerente da Companhia Souza Cruz:

N. 1.656 — Sobre o mostruario organizado para figurar no departamento.

— Ao Sr. Dr. Fróes de Abreu:

N. 1.657 — Remetendo cinco exemplares do Boletim relativo ao mês de agosto.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.658 — Transmitindo o ponto dos funcionarios relativo ao mês de setembro.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.659 — Transmitindo o ponto dos funcionarios, relativo ao mês de setembro.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Francisco:

N. 1.660 — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Brazilio Celestino de Oliveira.

Dia 6 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 1.661 — Remetendo o original e a cópia do instrumento de alteração do contrato da firma Pinto Carvalho & Companhia.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 1.662 — Transmitindo exemplares das marcas de exportação de M. F. Gomes.

— Ao Sr. superintendente do Departamento e Publicidade de Belo Horizonte:

N. 1.663 — Comunicando remessa de publicações.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Minas:

N. 1.664 — Comunicando remessa de publicações.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Uruguaiana:

N. 1.665 — Comunicando remessa de publicações.

— Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria do Tribunal de Contas:

N. 1.666 — Sobre serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente pelo diretor geral do departamento.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.667 — Sobre serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, pelo diretor geral do departamento.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.668 — Sobre serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente pelo diretor geral do departamento.

Dia 7

Ao Sr. E. W. Braan, Africa do Sul:

N. 1.669 — Comunicando remessa de um exemplar do "Brazil of To-day."

— Ao Sr. superintendente da Diretoria de Estatística Geral do Estado de Minas:

N. 1.670 — Agradecendo remessa do 181º Boletim de Informações do Estado.

— Ao Sr. diretor de Estatística do Estado de Santa Catarina:

N. 1.671 — Comunicando remessa de tres exemplares do Mapa Economico do Brasil.

— Ao Sr. professor Primavera Junior, Uberaba:

N. 1.672 — Comunicando se achar esgotada a edição do "Brasil Atual".

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Salvador:

N. 1.673 — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Francisco de Assis Garrido.

N. 1.674, ao inspetor da Alfandega de S. Salvador — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Estephano Souza.

N. 1.675, ao administrador da Mesa de Rendas de Ilhéos — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Estephano Souza.

N. 1.676, ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de N. Medawar.

N. 1.677, ao inspetor da Alfandega de S. Salvador — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de J. Becker.

N. 1.678, ao inspetor da Alfandega de Belém — Transmitindo exemplares das marcas de exportação de Benchimol & Irmãos.

N. 1.679, ao inspetor da Alfandega de S. Salvador — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de João Altino da Fonseca.

N. 1.680, ao inspetor da Alfandega de Belém — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Fonseca Martins & Comp.

N. 1.671, ao inspetor da Alfandega da Bala — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Abreu, Proença & Comp.

N. 1.682, ao inspetor da Alfandega de S. Salvador — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Studer & Comp.

N. 1.683, ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmitindo um exemplar da marca de exportação da Empresa de Café Brasil Oriente Ltd.

N. 1.684, ao inspetor da Alfandega de Santos — Transmitindo um exemplar da marca de exportação da Empresa de Café Oriente Ltd.

N. 1.685, ao inspetor da Alfandega de Vitória, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Empresa de Café Brasil Oriente Ltd.

N. 1.686, ao administrador da Mesa de Rendas de Angra dos Reis, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Empresa de Café Brasil Oriente Ltd.

N. 1.687 — Ao diretor da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, transmitindo processo para que a Junta tome as necessarias providencias.

N. 1.688 — Ao diretor-gerente do Bank of London & South America Ltd., solicitando uma relação das firmas exportadoras que transijam com o banco.

N. 1.689 — Ao gerente do Banque Francaise et Italienne pour l'Amérique du Sud, solicitando uma relação das firmas exportadoras que transijam com o banco.

N. 1.690 — Ao gerente do British Bank of South America Ltd., solicitando uma relação das firmas exportadoras que transijam com o banco.

N. 1.691 — Ao gerente do Banco Alemão Transatlantico, solicitando uma relação das firmas exportadoras que transijam com o banco.

N. 1.692 — Ao gerente do Banco Comércio e Industria de Minas Gerais, solicitando uma relação das firmas exportadoras que transijam com o banco.

N. 1.693 — Ao gerente do Banco Germanico da America do Sul, solicitando uma relação das firmas exportadoras que transijam com o banco.

### Conselho Nacional do Trabalho

Despachos do Sr. presidente, nos dias 4 e 7 de outubro de 1932:

#### Processos:

N. 1-431, de 1932 — Camillo Cuquejo, enviando relação de seus empregados. — Oficie-se á firma supra, cientificando-a de que deve tomar as necessarias providencias afim de cumprir a lei de dois terços.

N. 2-4.422, de 1932 — Luiz Azevedo Coimbra, reclamando contra sua demissão da E. F. Central do Brasil. — Oficie-se á empresa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

N. 2-5.165, de 1932 — Felipe Aufei, reclamando contra sua demissão da E. F. Central do Brasil. — Oficie-se á empresa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

N. 2-5.511, de 1932 — João Garcia da Rosa, reclamando contra sua demissão de Wilson, Sons & Co. — Oficie-se novamente ao Departamento Nacional do Trabalho, remetendo cópia do officio da Capitania do Porto e solicitando nova busca nos arquivos daquele departamento.

N. 2-5.587, de 1932 — João Medeiros Corrêa, pedindo restituição das suas contribuições para a Caixa da E. F. Central do Brasil. — Oficie-se á Caixa, solicitando informações.

N. 2-6.199, de 1932 — Empresa de Viação, Luz e Força Santa Rita, constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Remeta-se o processo á comissão incumbida do estudo de fusão das pequenas caixas.

N. 2-8.478, de 1932 — Francisco Cardoso da Fonseca, pedindo sua inscrição na Caixa das Companhias Light & Power, Jardim Botânico e S. A. do Gás. — Oficie-se á empresa, solicitando informar si o peticionario é empregado ativo e qual a razão porque a empresa não lhe descontou as contribuições em favor da caixa.

N. 2-8.899, de 1932 — Francisco Neves, pleiteando uma indenização da Companhia Força e Luz de Minas Gerais. — Prove o reclamante seu tempo de serviço.

N. 2-8.991, de 1932 — Miguel Pessanha, solicitando providencias para que lhe seja concedida, pela Caixa da Leopoldina Railway, a aposentadoria que requereu. — Arquive-se, á vista das informações.

N. 2-9.066, de 1932 — Adalberto Bezerra Lima, reclamando contra a Caixa da Leopoldina Railway. — Oficie-se ao reclamante para que promova o recurso regular perante a Caixa, encaminhando-o esta com as necessarias informações ao Conselho Nacional do Trabalho.

N. 2-9.254, de 1932 — Americo Ignacio Corrêa, remetendo abaixo assinado de operarios da Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., no qual pleiteam medidas atinentes ás suas contribuições para a respectiva Caixa e fixação de joia. — Oficie-se á Caixa e á empresa, afim de que as mesmas prestem esclarecimentos.

N. 2-9.827, de 1932 — Januario Esteves, reclamando contra a Rede Mineira de Viação. — Oficie-se á empresa,

solicitando a remessa do inquerito administrativo instaurado contra a reclamante.

N. 2-9.828, de 1932 — Caixa dos Portuarios da Baía, remetendo processo de aposentadoria de Alcides Euclydes de Carvalho. — Oficie-se á empresa, pedindo informações sobre o motivo da dispensa de Alcides Euclydes de Carvalho.

N. 2-9.884, de 1932 — José Rodrigues Duarte, reclamando contra sua demissão da E. F. Oeste de Minas. — Prove o reclamante o seu tempo de serviço, officiando-se também á empresa para que preste informações.

N. 4-9.904, de 1932 — Caixa da Companhia Telefonica Brasileira, remetendo laudos médicos da aposentadoria de Domênico Sapia. — Arquive-se, á vista do parecer do senhor inspetor-médico.

N. 4-9.944, de 1932 — Caixa da Companhia Força e Luz do Paraná e Empresa de Melhoramentos de Paranaguá, remetendo laudos médicos dos associados aposentados em setembro deste ano. — Arquive-se, á vista do parecer do senhor inspetor-médico.

N. 2-9.946, de 1932 — Miguel Vasco, reclamando contra a Companhia Força e Luz do Paraná. — Oficie-se á caixa e á empresa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

N. 2-9.950, de 1932 — José Porphyrio da Costa, reclamando contra sua demissão da Companhia Energia Elétrica da Baía. — Oficie-se á empresa, solicitando informações e enviando cópia da petição do reclamante.

N. 4-9.963, de 1932 — Caixa da Rede Mineira de Viação, remetendo laudos médicos, referentes a aposentadorias concedidas em agosto deste ano. — Arquive-se, á vista do parecer do senhor inspetor-médico

## TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 148 — SESSÃO ORDINARIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquínio de Souza — Secretário, José de Moraes

Presentes, os Srs. ministros. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão. Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima e Eduardo Lopes.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira ima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 26.161, de Antonio Vicente Ferreira, escrivão da Mesa de Rendas de Vila Nova, no Estado de Sergipe, no periodo de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1929;

N. 26.051, de Francisco Bellieni Lessa, pagador da extinta Diretoria Geral dos Correios, no periodo de 6 de junho a 31 de dezembro de 1915;

N. 22.812, de Manoel Soares Sampaio, 2º tenente commissario da Armada, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros, na Baía, no periodo de 1 de janeiro a 26 de abril de 1926;

N. 26.135, de Joven Mayelhofffer, 1º tenente commissario da Armada, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros, na Alagoas, no periodo de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1931.

N. 26.138, de Celso Pestana, capitão-tenente da Armada, encarregado da navegação do encouraçado Minas Gerais, no periodo de 17 de março a 12 de maio de 1931;

N. 25.221, de Regino Carvalho Filho, 2º tenente commissario da Armada, servindo no C. N. Oyapock, no periodo de 20 de março a 16 de setembro de 1930;

N. 26.169, de Floro Edmundo Freire, engenheiro de 2ª classe da Recebedoria Federal de Obras contra as Secas, relativo ao adeantamento de 73:000\$000, recebido para despesas do 4º trimestre de 1931;

N. 26.145, de Plinio Paulino da Silva Pires, encarregado da Posta Restante da 2ª secção do Trafego Postal, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 26.186, de Marcelino Pinto Ribeiro Spinola, tesoureiro da sucursal dos Correios da praça Duque de Caxias, no Distrito Federal, idem, idem;

N. 26.180, de Philomena Gurgel de Souza, agente do Correio de S. Januario, no Distrito Federal, idem, idem;

N. 26.148, de Risoleta de Oliveira Guimarães, agente do Correio da Vila Proletaria Marechal Hermes, no Distrito Federal, idem, idem;

N. 26.142, de Cacilda de Araujo Ribeiro, ajudante, servindo de agente do Correio da Vila Proletaria Marechal Hermes, no periodo de 3 de janeiro a 3 de abril de 1929.

N. 26.182, de Joaquim Freire da Silva, agente do correio de Zumbi, no D. Federal, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930.

N. 25.917, de Maria Matta Ramos, agente do correio de Cachoeira do Campo, no Estado de Minas Gerais, no periodo de 1 de julho de 1928 a 30 de setembro de 1929.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os responsaveis de quem se trata.

N. 25.900, de João Pereira Peixoto, coletor federal de Angra dos Reis, no D. Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 22 de novembro de 1936;

N. 25.911, de Samuel Fernandes, escrivão da coletoria federal de Quixeremobim, no Estado do Ceará, no periodo de 17 de outubro de 1928 a 17 do mesmo mês de 1929.

N. 23.474, de João Baptista da Silva, escrivão da coletoria federal de S. João del Rei, Estado de Minas Gerais, no periodo de 12 de agosto de 1929 a 29 de maio de 1930.

N. 24.520, de José Honorato Rosa, escrivão da 1ª coletoria federal de Joinville, no Estado de S. Catharina, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando os responsaveis de quem se trata em credito, respectivamente, pelas importancias de 1:978\$444, 1:440\$200, 1:586\$566 e 70\$833.

N. 25.570, de Maria Stella de Araujo, agente do correio do Largo de S. João, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 29 de julho de 1929 a 9 de março de 1931. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando a responsavel em credito pela importancia de 40\$500.

N. 23.742, de Hamilcar Alves Cardoso, agente do correio de Três Ilhas, no E. do Rio de Janeiro, no período de 14 de outubro de 1925 a 27 de janeiro de 1928. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante a alienação da fiança do responsável de quem se trata, as importâncias de 36\$ e 1\$700, correspondentes ao alcance e respectivos juros da mora, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 7 de outubro de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 25.235, de Arthur Rocha, capitão de fragata engenheiro naval em serviço na Escola de Aviação Naval do Rio de Janeiro, no período de abril de 1922 a janeiro de 1923. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de serem satisfeitas as exigências constantes do parecer do Dr. adjunto do Dr. representante do ministério público.

N. 25.787, de Regino de Carvalho Filho, 2º tenente comissionado da Armada, servindo no Depósito Naval e Enfermaria de Mato Grosso. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a 3ª Diretoria informe qual o título ou designação completa da repartição em que serviu o responsável.

N. 26.170, de Olegário José de Brito Lambert, agente do Correio de Cambui, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de setembro de 1896 a 31 de agosto de 1901. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a 3ª Diretoria satisfaça a exigência requerida pelo Sr. Dr. adjunto do representante do ministério público.

De baixa de fiança de João Baptista de Oliveira Cunha, agente do Correio de Caetetuba, no Estado de S. Paulo e de Demeval de Moraes Sarmento, coletor federal em Pomba, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal ordenou a baixa das fianças de que se trata.

De comprovação de adeantamento:

De 250\$ de Raul Fragoso de Mendonça, ajudante de almoxarife do Hospital Paula Candido; de 50\$ de Flavio de Jesus, guarda sanitário da Sub-Inspeção da Saúde dos Portos no Estado do Espírito Santo e de 7:525\$ de Eugenio da Veiga Jardim, tesoureiro dos Correios e Telegrafos no Estado de Goiás, para atenderem ao pagamento de despesas no 4º trimestre de 1932.

De 1:500\$ de Manoel Corrêa Pereira Netto, porteiro do Departamento dos Correios e Telegrafos e de 500\$ de Altamir do Valle e Accioly de Vasconcellos, capitão-tenente da Armada, encarregado da Escola de Educação Física, para atenderem ao pagamento de despesas no mês de junho do corrente ano.

De 4:800\$ de Oscar Antonio de Moura, servente da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte, para atender a despesas nos meses de abril a junho de 1931.

De 28:000\$ de Antonio Calixto de Campos, escriptorio da Estação Sericícola de Barbacena, para atender a despesas no 1º trimestre de 1931.

De 34:260\$ de Antonio Calixto de Campos, escriptorio da Estação Sericícola de Barbacena e de 200\$ de Xisto Baptista de Oliveira, porteiro da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, para a despesa do 1º trimestre do corrente ano.

De 600\$ de Antonio de Freitas Barros, porteiro da Alfandega do Rio de

Janeiro; 500\$ de Caetano Lopes Gama, 1º tenente comissário da Armada; 1:000\$ de Raymundo da Silva Castello, porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Pará; 3:000\$ de Japy Moreira da Silva, escrevente datilógrafo da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola; 1:500\$ de Vicente José da Silva, porteiro do Ministério da Fazenda e de 1:200\$ de Joaquim Silverio de Costa, despachante da Diretoria de Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, no 2º trimestre do corrente ano. — O Tribunal julgou legal a aplicação dos adeantamentos de que se trata.

De 16:000\$ de Agnôr dos Santos Reis, condutor de 1ª classe, interino, da Fiscalização dos Portos do Estado do Pará, para despesas de junho do corrente ano. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para o fim de se pedir esclarecimentos sobre as dúvidas levantadas nos pareceres.

De 8:000\$ de Alfredo de Souza Monteiro, ajudante do inspetor agrícola do Serviço de Inspeção Agrícola, para atender a despesas nos meses de abril a junho do corrente ano. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser sanada a omissão a que se referem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.520, de Sebastião Andrade, escrivão da Coletoria Federal de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1931.

N. 25.867, de Domingos José Pereira Mesquita, agente do Correio de Três Pontas, no Estado de Minas Gerais, nos períodos de 17 de setembro de 1929 a 28 de fevereiro de 1922, 28 de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1927, 1 de setembro de 1927 a 31 de julho de 1928 e de 9 de outubro de 1928 a 26 de novembro de 1931.

N. 26.174, de Arthur Barros Simões, escrivão da Coletoria Federal de Macejuna, no Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1926.

N. 26.175, de José Gurgel do Amaral Filho, escrivão da Coletoria Federal de Macejuna, no Estado do Ceará, no período de 22 de abril de 1926 a 27 do mesmo mês de 1928.

N. 26.137, de Thobaldo Gonçalves Pereira, capitão de corveta da Armada, encarregado de navegação no encouraçado "Minas Gerais", no período de 21 de fevereiro a 14 de dezembro de 1926.

N. 26.133, de Graciano Adolpho Monteiro de Barros, capitão-tenente da Armada, idem, idem, no período de 29 de outubro de 1930 a 15 de janeiro de 1931.

N. 25.785, de Einar Lima de Lima, 1º tenente comissário da Armada, servindo na Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado da Bahia, no período de 4 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

N. 25.842, de Renato de Brito Gomes, 1º tenente comissário da Armada, servindo no contra-torpedeiro "Sergipe", no período de 17 de julho de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

N. 26.160, de Leopoldo de Castro Monteiro, administrador das Captazias da Alfandega do Ceará, no período de

5 de dezembro de 1923 a 31 do mesmo mês de 1928.

N. 24.727, de Maria Joaquina de Araujo, agente do Correio de S. Sebastião de Barra Mansa, no Estado de Minas Gerais, nos períodos de 1 de janeiro de 1913 a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de maio de 1923 a 31 de janeiro de 1932.

N. 25.961, de Fernando Monteiro Marques, idem de Corrego do Prata, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 14 de janeiro a 24 de março de 1923.

N. 26.150, de Edgard Fróes, amanuense da Diretoria Geral dos Correios, servindo de agente no Senado Federal, no ano de 1929.

N. 26.183, de Anchises de Macedo, agente do correio da praça 11 de Junho, no Distrito Federal, idem, idem.

N. 26.416, de Dora Ribeiro Montenegro, agente do correio de Triagem, idem, idem.

N. 26.141, de Maria ds Santos Rangel, idem de Vargem Grande de Guaratiba, idem, idem.

N. 26.177, de Hortencia Navarro Calça, idem, de S. Christovão (estação), idem, idem.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 26.163, do padre Miguel Monteiro Barbosa, escrivão, da Mesa de Rendas de Vila Nova, no Estado de Sergipe, no período de 9 de junho de 1926 a 24 de fevereiro de 1929.

N. 23.483, de Antonio de Lara Rezende, coletor federal de S. João d'El-Rey, no período de 12 de agosto de 1929 a 31 de março de 1931.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando os responsáveis de quem se trata em crédito pelas importâncias de 141\$144 e de 220\$001.

De comprovação de adeantamentos:

De 6:160\$, de José da Costa Pimenta Junior, 2º tenente comissário da Armada, para despesas no 3º trimestre de 1931.

De 1:750\$, de Francisco de Assis Perdigão Nogueira, diretor da Escola 15 de Novembro, para despesas no período de junho a agosto do corrente ano.

De 800\$, de Antonio Wandrey Viçra da Cunha, porteiro da Alfandega de Pernambuco, e de 10:290\$, de Alberto Hildefonso Erichsen, ajudante de geólogo e petrografo do Serviço Geológico e Mineralógico, para despesas no 2º trimestre do corrente ano.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adeantamentos de que se trata.

De 2:000\$, de Adolpho Ducke, chefe de seção e fisiologia vegetal do Jardim Botânico, para atender às despesas no 2º trimestre do corrente ano. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se encaminhar o processo à Diretoria Geral de Contabilidade do Tesouro Nacional para cumprimento do art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ofício n. 4.425, de 12 de agosto do corrente ano, da Diretoria de Meteorologia, encaminhando o conhecimento n. 16.647, pelo qual comprova o recolhimento ao Tesouro Nacional da im-

portancia de 7.000\$, correspondente ao adiantamento recebido em 28 de junho deste ano, pelo meteorologista de 1ª classe Francisco Eugenio Magarinos Torres, em virtude do officio n. 1.382, de 9 de abril de 1932, da citada diretoria. — O Tribunal resolveu restituir o processo ao Thesouro Nacional, de acôrdo com os pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação abaixo, apresentados nas sessões indicadas pelos seguintes relatores:

Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 27 de julho de 1932.

N. 25.240, de Hilario Rodrigues de Mendonça, mandando expedir-lhe quitação.

Ns. 24.747, de Arthur Ferreira Mala, 24.632, de Manoel Pereira Vianna e 25.903, de Zacharias Bezerra da Silva, considerando em crédito pelas quantias, respectivamente, de 263\$286, 271\$450 e 619\$770 e mandando, nesse sentido, expedir-lhes a competente provisão.

Sessão de 24 de agosto de 1932.

Ns. 22.682, de Celso Tolentino Alvaras, 25.791 de Avelino da Silveira Vargas, 26.008 de Antonia Leal de Carvalho, 26.040 de Joaquim Freire da Silva, 24.537 de Francisco de Paula Janelli, 26.045 de Alice Baptista Coelho, 26.986 de Joaquim Guilherme da Silva, 26.052 de Marcolino do Espirito Santo Alves, 26.001 de João Baptista Fernandes São Thiago, 26.042 de Josephina Ferreirinha e 25.992 de Ewandro Machado São Thiago, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 25.809 de Davio Peixoto Galindo, 23.626 de Francisco de Assis Borba de Albuquerque, 25.804 de Waldemar Alves de Magalhães, considerando em crédito pelas quantias, respectivamente de 1:503\$091, 2:088\$286 e 80\$, e mandando, nessa conformidade, expedir-lhes a competente provisão.

N. 23.923 de Manoela Condessa do Nascimento, fixando o alcance apurado de 206\$ e marcando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, sob as penas da lei.

Sr. auditos Eduardo Lopes:

Sessão de 14 de setembro de 1932.

Ns. 25.616 de Iraide Gonçalves Dias, 26.114 de Carlos de Oliveira Bittencourt e 26.064 de Maria José Parada, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 26.062 de José Rodrigues de Siqueira e 26.122 de João Baptista de Lima Maciel, considerando em crédito pelas quantias, respectivamente, de 11\$999 e 15\$ e mandando, nesse sentido, expedir-lhes a competente provisão.

N. 23.454 de Maria do Carmo Mathias, fixando o alcance apurado de 88\$400 e marcando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, sob as penas da lei.

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 14 de setembro de 1932.

Ns. 26.112 de Isabel Cordeiro Hildebrandt, 26.121 de Carlos Maria do Nascimento e 26.129 de Antonio Carlos dos Santos, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 25.511 de Julia Ferreira e 25.155 de Francisco Ferreira de Mello, considerando em crédito pelas quantias de 86\$400 e 540\$917 e mandando, nessa conformidade, expedir-lhes a competente provisão.

N. 153 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

*Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquínio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes*

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 73-C, de 14 de março último, solicitando que seja anulada a distribuição do crédito de 7:200\$, feita ao Tesouro Nacional em virtude do aviso n. 44, de fevereiro último, por conta da verba 5ª e transferida igual importância para a Delegacia Fiscal no Estado do Pará. — O tribunal ordenou o registro, feita a devida anulação.

Ministerio da Viacão e Obras Públicas:

Aviso n. 2.056, deste mês, solicitando que seja posta á disposição na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, a importância de 1:200\$, por conta da verba 6ª. — O tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 353, de 21 de setembro corrente, solicitando que seja posta á disposição no Tesouro Nacional a importância de 360\$800, por conta da verba 12ª, para indenização ao Banco do Brasil, pela tomada de uma cambial de 111° Rmks. — O tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Alvaro Bomilcar da Cunha, 1º escrivão do Tribunal de Contas e a Misael Domingues da Silva, engenheiro chefe de 2ª classe da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — O tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessões:

De aposentadoria a Hypolito Dutra da Fonseca, sub-diretor do Expediente, em disponibilidade, da extinta Repartição Geral dos Telegrafos; e de montepio civil a Theodora Rodrigues e outra, filhas do carteiro de 1ª classe da Diretoria Geral dos Correios, José Rodrigues Ferreira. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Officio n. 1.007, da Comissão Central de Compras, de 6 de fevereiro do corrente ano, sobre despesas efetuadas em agosto do ano findo, a requisição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa, na importância de 200\$, excluída a diferença a que se refere o parecer.

Telegama n. 670, de 23 de setembro corrente, da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, consultando sobre a maneira pela qual deverá proceder á vista de dispositivos do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. — O Tribunal resolveu que se responda declarando que o decreto citado está em vigor desde o dia 1 de fevereiro e deve ser integralmente cumprido. Quanto ás dificuldades que possam surgir na sua aplicação, só o Governo poderá providenciar.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Officio n. 3.639, de 28 do corrente, do Departamento Nacional do Ensino, solicitando que seja posta á disposição, no Tesouro Nacional, a importância de 281:666\$656, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio a Edith Moutinho Quadros, viúva do major aviador do Exército Romeu Ewer-ton Quadros e a Elsinia de Brandão Quintella, viúva do capitão aviador do Exército, Benjamin Quintella. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para que sejam prestados pelo Ministerio da Fazenda os necessarios esclarecimentos, uma vez que, tratando-se de casos identicos, o mesmo ministerio, procedeu de modo diverso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 1.238, de 2 de julho último, da Policia do Distrito Federal, remetendo os documentos de despesas efetuadas no mês de abril, pelo tesoureiro da dita repartição, no mês de abril do corrente ano, á conta do supprimento de 1.122:421\$700. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata, de acôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Aviso n. 2.486, deste mês, solicitando que seja posta á disposição do Tesouro Nacional, a importância de réis 1:240\$, por conta da verba 17ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo a Amelia Avelina da Fonseca, viúva do 2º tenente reformado do Exército, Eugenio José Francisco. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 3 de outubro a entrar, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

## INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Histórico no mês de setembro ultimo:

Biblioteca — Obras oferecidas, 9. Encadernações e reencadernações, 15. Revistas nacionais e estrangeiras recebidas, 129. Catalogos de bibliotecas nacionais e estrangeiras recebidos, 12.

Arquivo — Documentos consultados, 49.

Mapoteca — Mapas consultados, 25. Oferecidos, 2.

Museu — Visitantes, 18.

Sala publica de leitura — Consultas, 214.

Secretaria — Officios, cartas e telegramas recebidos, 32. Idem, idem, expedidos, 64.

## Observações

A Sala Publica de Leitura está franqueada todos os dias uteis, de 12 às 16 horas, sendo que aos sabados o expediente se encerra às 14 horas.

O Arquivo e a Mapoteca podem ser consultados nos mesmos dias, de 12 às 15 horas, com a mesma restrição aos sabados.

## NOTICIARIO

O Sr. chefe do Governo Provisorio recebeu ante-hontem, á tarde, no Palacio do Cattete, uma significativa manifestação dos trabalhadores estivadores, que para ali se dirigiram em grande numero, precedidos de duas bandas de musica, em automoveis.

Recebidos no Salão dos Despachos, onde se encontrava o Sr. Dr. Getulio Vargas, acompanhado dos Srs. ministros da Guerra, da Marinha e do Trabalho, e de varios membros do seu gabinete e do seu estado-maior, usou, da palavra o presidente da União, Sr. José Ferreira, que leu um memorial dirigido pela classe ao Chefe do Governo, lembrando o apoio e assegurando a solidariedade que sempre ela dispensou a S. Ex. como aos ideais da Revolução de 1930.

O referido memorial ainda aborda pontos de interesse da mesma classe de trabalhadores da estiva, e o orador termina a sua oração oferecendo a S. Ex. para ser entregue á sua dignissima senhora uma bella oferta — um coração trabalhado todo em belos cravos vermelhos.

Ao Chefe do Governo a oferta fôra de um submarino em metal bronzeado, em cuja torre se vê nas duas faces os mostradores de um relógio.

Logo após a entrega da mensagem, falou o Chefe do Governo agradecendo em rapidas e sucintas palavras a homenagem que os trabalhadores da estiva lhe vinham prestar pelo termino da luta fratricida.

O Sr. Dr. Salgado Filho, então, em nome de S. Ex. falou mais demoradamente, e não só em agradecimento, mas também se referindo aos pontos da oração do presidente da União dos Estivadores, em que tratava de assunto de interesse da classe, mostrando como o Chefe do Governo, não se esquecendo da promessa do candidato, vem prestando todo o carinho aos problemas sociais dos trabalhadores, organizando com as varias leis promulgadas uma verdadeira legislação social, que em breve será completada com o amparo eficiente não só dos operarios e trabalhadores, como das suas proprias familias.

Terminada a oração do ministro do Trabalho, que foi aplaudida, como todas as que antecederam, foram batidas chapas fotograficas e em seguida o Chefe do Governo, subiu ao Salão de Honra do Cattete, afim de assistir ao desfile dos manifestantes, de uma das sacadas daquelle salão, em companhia dos Srs. ministros da Marinha, da Guerra e do Trabalho e dos membros do seu gabinete e do seu estado-maior, sob as aclamações do povo que se encontrava aglomerado em frente á Casa do Governo.

O Chefe do Governo reuniu o Ministerio, á tarde, no Palacio do Cattete, reunião essa que foi demorada, e na qual foram tratados varios assuntos administrativos.

## MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## BOLETIM COMERCIAL

## A SITUAÇÃO ECONOMICA DO CHILE

Segundo informação do consul geral do Brasil em Valparaizo, Sr. Paulo Demôro, o comércio exterior do Chile, de 1929 a 1931, baixou de 61%. A exportação mais alta registrada após a grande guerra, foi a do mês de janeiro de 1929, que atingiu 256,1 milhões de pesos ou £ 6,402,500. No mês de janeiro do ano em curso essa exportação chegou somente a 53,8 milhões de pesos ou £ 1,345,000, e no mês de julho último a 17,3 milhões, equivalentes a £ 432,000. As importações atingiram o seu limite maximo em dezembro de 1929 com 158,5 milhões de pesos ou £ 3,962,500; no mês de dezembro de 1931 as mesmas tiveram o valor de 32,0 milhões ou £ 800,000; e, em maio último, 6,9 milhões de pesos ou £ 175,000.

Na realidade, as atuais importações do Chile não satisfazem as mais urgentes necessidades do paiz, nem as exportações são suficientes para a obtenção de cambiais indispensaveis aos compromissos chilenos no estrangeiro. Nessa contingencia, o programa do atual Governo consulta o monopolio do Estado para alguns ramos do comércio exterior, procurando assegurar o fornecimento de materias e artigos de primeira necessidade, para a manutenção das atividades economicas do paiz.

Outro dos graves problemas que espera uma solução imediata no Chile é a dos sem trabalho, cujo número continúa aumentado. Nos meses de maio e junho últimos, o número de obreiros contratados por intermedio da "Inspeccion de Censantia" foi apenas de 3% em relação ao total dos que se apresentaram em procura de trabalho. Em janeiro de 1930 o número total de desocupados no Chile era de 3.050; em fins de dezembro do mesmo ano elevou-se a 23.445; no mês de dezembro de 1931 atingiu pela primeira vez a 100.000, baixando em janeiro do corrente ano a 80.442, para voltar a elevar-se em maio último um pouco acima de 100.000 e na última semana de junho a 122.490, que é a cifra mais alta até então registrada.

Para combater a desocupação e desenvolver a produção nacional, o Governo chileno promulgou ultimamente um decreto-lei destinando a importancia de 170 milhões de pesos para ajudar as indústrias, agricultura, comércio e extração de ouro de minas e lavadouros e proceder á execução de obras públicas. Com relação a esse decreto-lei, chamado "Plan de Emergencia para la reconstruccion economica de Chile", convém citar o Instituto de Comércio Exterior que terá como especial finalidade propender ao desenvolvimento de exportação de produtos, como um dos mais eficazes meios para lograr o melhoramento da situação económica do paiz, hoje seriamente abalada com a crise das indústrias do sal-

tre e do cobre, de cujas atividades dependia, em grande parte, o equilíbrio das finanças e o bem-estar geral do Chile.

Para assegurar o financiamento do Plano de Emergencia foi promulgada recentemente uma lei sobre heranças, revogando as isenções que contemplava a legislação anterior sobre a materia, o que determinará necessariamente um apreciavel aumento das entradas fiscais. Pela nova lei os impostos recairão também sobre as heranças ou legados destinados á Beneficencia Pública, diffusão da instrução ou progresso da ciencia no paiz, bem como os destinados á construção ou reparação de templos religiosos. Somente estarão isentos do imposto as heranças ou legados em favor das municipalidades da Republica e das corporações ou fundações de direito público, custeadas ou subvencionadas pelo Estado.

A lei submete os legados e doações a um duplo imposto, sendo que um grava a parte de cada herdeiro e outro o total da herança, conforme o quadro abaixo:

|                                                         |      |
|---------------------------------------------------------|------|
| Imposto progressivo que grava a parte de cada herdeiro: |      |
| Até \$ 25.000.....                                      | 1 %  |
| De \$ 25.000 a \$ 50.000.....                           | 3 %  |
| De \$ 50.000 a \$ 100.000.....                          | 5 %  |
| De \$ 100.000 a \$ 250.000.....                         | 7 %  |
| De \$ 250.000 a \$ 500.000.....                         | 9 %  |
| De \$ 500.000 a \$ 1.000.000.....                       | 11 % |
| De \$ 1.000.000 a \$ 2.000.000..                        | 13 % |
| De \$ 2.000.000 a \$ 4.000.000..                        | 15 % |
| De \$ 4.000.000 a \$ 6.000.000..                        | 17 % |
| De mais de \$ 6.000.000.....                            | 19 % |

## Imposto sobre o total da herança:

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| Até \$ 50.000.....                 | 4 %  |
| De \$ 50.000 a \$ 100.000.....     | 6 %  |
| De \$ 100.000 a \$ 200.000.....    | 8 %  |
| De \$ 200.000 a \$ 500.000.....    | 10 % |
| De \$ 500.000 a \$ 1.000.000.....  | 12 % |
| De \$ 1.000.000 a \$ 2.000.000.... | 15 % |
| De \$ 2.000.000 a \$ 4.000.000.... | 18 % |
| De \$ 4.000.000 a \$ 6.000.000.... | 21 % |
| De mais de \$ 6.000.000.....       | 25 % |

## IMPORTAÇÃO DE CARNES CONGELADAS DO BRASIL EM FRANÇA

Segundo informação da Embaixada do Brasil em Paris, os contingentes para importação de carnes frigorificadas brasileiras em França, foram fixados, para o 4º trimestre do corrente ano, em 4.428 quintais para as bovinas e 1.020 quintais para as de carneiro.

## CAFÉ PARA O EGIPTO E PARA A SIRIA

Segundo informa o delegado comercial do Brasil em Viena, a firma Khalil Fattal & Fils, estabelecida em Alexandria (Egito) 3, rua Toussoun Pacha, e em Beyruth, B. P. 773, deseja entrar em relações com exportadores brasileiros, notadamente de café. Os interessados poderão dirigir as suas ofertas diretamente á firma, que, entre outras representações, já possui a da Federação das Industrias Tchecoslovacas e é especializada em negocios de assucar.

## O CAFÉ NA AUSTRIA

Segundo informa o delegado comercial do Brasil em Viena, Sr. Franz Messner, as entradas de café na Austria, no primeiro semestre do presente ano, demonstram uma forte diminuição comparada com as do ano próximo pas-

sado. As importações baixaram de 58.662 quintais em janeiro a junho de 1931 a 40.014 quintais em igual período do corrente ano, ou seja uma diminuição de quasi 30 %.

Em relação ao Brasil ha, porém, a assinalar uma ligeira elevação proporcional da nossa contribuição, que passou a 85 %, contra 80 % em 1930, tomando-se em consideração tão somente as importações diretas.

Por países de procedencia a importação de café no referido periodo, foi a seguinte:

| Países              | Quantidade em quintais | Valor em 1.000 schillings |
|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Brasil. ....        | 34.369                 | 8.807                     |
| Guatemala. ....     | 2.218                  | 939                       |
| Costa Rica. ....    | 550                    | 281                       |
| São Salvador. ....  | 409                    | 183                       |
| Colombia. ....      | 339                    | 135                       |
| Indias Britanicas.. | 263                    | 114                       |

|                                 |     |
|---------------------------------|-----|
| Alemanha. ....                  | 249 |
| Holanda. ....                   | 226 |
| Suissa. ....                    | 211 |
| Indias Holandêsas.              | 195 |
| Estados Unidos da America. .... | 149 |
| Mexico. ....                    | 136 |
| Venezuela. ....                 | 94  |
| Nicaragua. ....                 | 57  |
| Ceylão. ....                    | 55  |

Reexportação de café não houve.

A principal razão dessa diminuição de café na Austria foi sem duvida a falta de cambiais para o pagamento das importações. Embora o Governo não tivesse colocado o café entre os produtos cuja importação foi prohibida, no Banco Nacional quasi não concedeu cambiais para o pagamento de café. A iniciativa do Conselho Nacional de Café, por intermedio do Banco do Brasil, visando facilitar as exportações para a Austria por meio da compra de letras em schillings austriacos, não tomou o vulto que merecia e isto em consequencia da taxa

76 cambial fixada pelo Banco do Brasil, julgada pouco vantajosa. Além disso, o grande numero dos sem-trabalho, com a consequente diminuição da força aquisitiva da população restringiu enormemente o consumo de tudo quanto não é indispensavel.

71 A recente elevação dos direitos alfandegarios provocou veementes protestos dos importadores e retalhistas na imprensa do país inteiro, travando-se mesmo certa controversia publica entre o diretor geral dos grandes estabelecimentos Julius Meini A. G. e o ministro da Fazenda, tendo o primeiro publicado um estudo minucioso, contendo avultado material estatistico, destinado a provar inefficiencia da média projetada, que, ao envés de trazer novos recursos ao fisco, iria diminuir as arrecadações com o aumento dos direitos. O Ministerio da Fazenda contestou as alegações, declarando que contava obter cerca de 10 milhões de schillings, com o aumento dos direitos, de que carecia para a cobertura do deficit orçamentario.

## RENDAS PÚBLICAS

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### RENDA ARREGADADA

| Datas                                        | Em ouro         | Em papel        |
|----------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Receita do dia:                              |                 |                 |
| 8 de outubro de 1931.....                    | 84:507\$300     | 152:972\$600    |
| 8 de outubro de 1932.....                    | 61:239\$000     | 53:979\$700     |
| Receita mensal:                              |                 |                 |
| De 1 de outubro a 8 de outubro de 1931. .... | 566:009\$800    | 718:326\$200    |
| De 1 de outubro a 8 de outubro de 1932. .... | 556:607\$900    | 746:937\$900    |
| Diferença da receita arrecadada. ....        | 9:401\$900      | 28:611\$700     |
| Receita global:                              |                 |                 |
| De 2 de janeiro a 8 de outubro de 1931. .... | 23.848:149\$600 | 34.833:788\$600 |
| De 2 de janeiro a 8 de outubro de 1932. .... | 24.411:829\$000 | 21.156:626\$000 |
| Diferença da receita arrecadada. ....        | 563:679\$400    | 13.677:162\$600 |

### Recebedoria do Distrito Federal

#### COMPARAÇÃO DA RENDA

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 7 de outubro de 1932...               | 4.662:559\$193   |
| Em 8 de outubro de 1932.....                            | 775:325\$114     |
|                                                         | 5.437:884\$307   |
| Em igual periodo de 1931.....                           | 4.573:205\$403   |
| Diferença para mais em 1932.....                        | 864:678\$904     |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de outubro de 1932. .... | 177.670:454\$495 |
| Em igual periodo de 1931.....                           | 171.309:239\$003 |
| Diferença para mais em 1932.....                        | 6.361:215\$492   |

## PARTE COMERCIAL

### CAMARA SINDICAL

Notações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Praça                              | 90 d/v      | A vista     |
|------------------------------------|-------------|-------------|
| Sobre Londres. ....                | 5 17/64     | 5 7/32      |
| Valor da libra.....                | 45\$578,635 | 45\$988,023 |
| Sobre Paris. ....                  | —           | \$536       |
| Sobre Italia. ....                 | —           | \$700       |
| Sobre Alemanha. ....               | —           | 3\$262      |
| Sobre Portugal. ....               | —           | \$433       |
| Sobre Belgica (papel). ....        | —           | —           |
| Sobre Belgica (ouro). ....         | —           | 1\$903      |
| Sobre Hespanha. ....               | —           | 1\$117      |
| Sobre Suissa. ....                 | —           | 2\$646      |
| Sobre Suecia. ....                 | —           | —           |
| Sobre Noruega. ....                | —           | —           |
| Sobre Dinamarca. ....              | —           | —           |
| Sobre Siria e Palestina.....       | —           | —           |
| Sobre Tcheco-Slovaquia. ....       | —           | —           |
| Sobre Nova-York. ....              | —           | 13\$310     |
| Sobre Montevideu. ....             | —           | 6\$511      |
| Sobre Buenos Aires (peso papel)..  | —           | 3\$526      |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro).... | —           | —           |
| Sobre Holanda. ....                | —           | 5\$513      |
| Sobre Japão. ....                  | —           | 3\$800      |
| Sobre Rumania. ....                | —           | —           |
| Sobre Canada. ....                 | —           | —           |
| Sobre Austria. ....                | —           | —           |
| Sobre Chile. ....                  | —           | —           |

#### Moedas

|                                        |         |
|----------------------------------------|---------|
| Libra esterlina (moeda metalica) ..... | 7\$270  |
| Vales-ouro, por 1\$000.....            | 71\$000 |
| Libras (papel). ....                   | 1\$050  |
| Liras (papel). ....                    | \$810   |
| Francos (papel). ....                  | \$700   |
| Escudos (papel). ....                  | —       |

#### Bolsa

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| Apolices:                                                   |          |
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5%.....                  | 774\$000 |
| Apolices diversas emissões de 5%, miudas, nom. ..           | 800\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom. ..          | 775\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. ..         | 771\$000 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930). .... | 970\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1914, port. ....           | 140\$000 |

|                                                                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Apolices emprestimo municipal de 1917, port. ....                                                            | 140\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264). ....                                         | 150\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1931, port....                                                              | 153\$000 |
| Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7%, port. (decreto n. 9.625). ....                                         | 725\$000 |
| Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, de 200\$, 9%. . . . .                                                 | 181\$000 |
| Obrigações do Tesouro de Minas Gerais de 500\$, 9 %. . . . .                                                 | 455\$000 |
| Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, de 1:000\$, 9%. . . . .                                               | 930\$000 |
| Ações de Bancos:                                                                                             |          |
| Banco do Brasil. ....                                                                                        | 403\$000 |
| Ações de companhias:                                                                                         |          |
| Companhia de Tecidos Corcovado.....                                                                          | 30\$000  |
| Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo . . . . .                                                 | 110\$000 |
| Companhia Docas de Santos, port.. . . .                                                                      | 218\$000 |
| Debentures:                                                                                                  |          |
| Companhia Docas de Santos.....                                                                               | 178\$000 |
| Vendas a prazo:                                                                                              |          |
| 100 apolices diversas emissões, 1:000\$, 5%, port. V/V 30 dias. ....                                         | 764\$000 |
| 20 apolices diversas emissões, 1:000\$, 5%, port. V/C 30 dias. ....                                          | 780\$000 |
| Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco. |          |

## JUNTA DOS CORRETORES

### MERCADO DISPONIVEL

#### Movimento do dia 7.

#### Café

|                                                     |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| Entradas. . . . .                                   | Sacas 22.350 |
| Saidas. . . . .                                     | 19.130       |
| Consumo local . . . . .                             | 500          |
| Existencia. . . . .                                 | 354.578      |
| Mercado calmo.                                      |              |
| Café retirado do mercado pelo C. N. C. 2.158 sacas. |              |

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Preço por 10 quilos:           |                   |
| Tipo 3 . . . . .               | 14\$500           |
| Tipo 4 . . . . .               | 14\$000           |
| Tipo 5 . . . . .               | 13\$500           |
| Tipo 6 . . . . .               | 13\$000           |
| Tipo 7 . . . . .               | 12\$500           |
| Tipo 8 . . . . .               | 12\$000           |
| Assucar                        |                   |
| Sacos                          |                   |
| Entradas. . . . .              | 2.516             |
| Saidas. . . . .                | 3.991             |
| Existencia. . . . .            | 34.292            |
| Mercado firme.                 |                   |
| Preços por saco:               |                   |
| Branco cristal . . . . .       | 40\$000 a 41\$000 |
| C. amarelo . . . . .           | 34\$000 a 35\$000 |
| Mascavinho . . . . .           | 34\$000 a 35\$000 |
| Mascavo . . . . .              | 29\$000 a 30\$000 |
| Algodão                        |                   |
| Entradas não houve             |                   |
| Saidas. . . . .                | 777               |
| Existencia. . . . .            | 8.989             |
| Mercado firme.                 |                   |
| Preços por 10 quilos:          |                   |
| Fibra longa:                   |                   |
| Tipo Seridó:                   |                   |
| Tipo 3 . . . . .               | 71\$000 a 72\$000 |
| Tipo 4 . . . . .               | 70\$000 a 71\$000 |
| Fibra média:                   |                   |
| Sertões:                       |                   |
| Tipo 3 . . . . .               | 68\$000 a 69\$000 |
| Tipo 5 . . . . .               | 63\$000 a 64\$000 |
| Fibra média:                   |                   |
| Ceará:                         |                   |
| Tipo 3 . . . . .               | 65\$000 a 66\$000 |
| Tipo 5 . . . . .               | 62\$000 a 63\$000 |
| Fibra curta:                   |                   |
| Matas:                         |                   |
| Tipo 3 . . . . .               | 56\$000 a 57\$000 |
| Tipo 5 . . . . .               | 53\$000 a 54\$000 |
| Fibra curta:                   |                   |
| Paulista:                      |                   |
| Tipo 3 . . . . .               | 56\$000 a 57\$000 |
| Tipo 5 . . . . .               | 54\$000 a 55\$000 |
| O sindaco, Bento Dias Pereira. |                   |

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

#### Diretoria da Contabilidade

Faço público, para conhecimento dos interessados que, segundo comunica o Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, ali se acham á disposição dos mesmos ou de seus representantes legais, as provisões de quitações abaixo enumeradas, expedidas por aquele Tribunal em 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1929 e 1930, em favor dos funcionarios deste Ministerio, a saber:

#### Em 1922:

- N. 157, de Gustavo Bastos, porteiro do Arquivo Nacional;
- N. 258, de Luiz Ferreira Maciel, porteiro do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;
- N. 321, de João Neri, diretor do Hospital Oswaldo Cruz;
- N. 460, de Gustavo Bastos, porteiro do Arquivo Nacional;

N. 491, de Euzébio Leite Pacheco, contínuo da Diretoria do Ministerio da Justiça;

N. 515, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Polícia do Distrito Federal;

#### Em 1924:

N. 90, de Luiz Ferreira Maciel, porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça;

N. 103, de Alberto de Araujo Rangel, tesoureiro interino da Imprensa Nacional;

N. 147, do capitão Ormindo Rocha, tesoureiro-pagador do Corpo de Bombeiros;

N. 152, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Polícia do Distrito Federal;

N. 157, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Polícia do Distrito Federal;

N. 262, de Luiz Ferreira Maciel, porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

N. 371, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Polícia do Distrito Federal;

N. 421, de Luiz Ferreira Maciel, porteiro da Secretaria do Ministerio da Justiça;

N. 431, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Polícia do Distrito Federal;

N. 445, do Dr. Luiz Antonio Morethson Barbosa, diretor do Instituto Médico Legal do Distrito Federal;

N. 678, do Dr. Epaminondas Jacome, ex-governador do Territorio do Acre;

N. 854, de José de Oliveira Pinho, porteiro do Tribunal do Juri;

N. 1.026, de Luiz Ferreira Maciel, porteiro do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

#### Em 1925:

N. 615, de Manoel Carneiro da Cunha Lobato, diretor da Colonia Correccional de Dois Rios;

#### Em 1926:

N. 14, Raul Ernani Pereira Leite, diretor do Abrigo de Menores;

N. 269, de Roberto Trompowsky Junior, escrivão da Terceira Pretoria da Capital Federal;

N. 275, do capitão José Augusto de Carvalho, pagador do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

Em 1927:

N. 382, de Ernesto de Andrade, capitão do Corpo de Bombeiros;

N. 989, do Dr. Edgard Simões Corrêa, diretor do Gabinete de Identificação e Estatística;

Em 1929:

N. 702, do bacharel Hugo Ribeiro Carneiro, governador do Território do Acre;

N. 703, do bacharel Hugo Ribeiro Carneiro, governador do Território do Acre;

N. 827, do Dr. Zeferino de Faria, presidente do Conselho de Assistência e Proteção aos Menores;

N. 849, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Polícia;

N. 864, de Trajano de Faria, escrivão do Juízo de Direito Privativo de Acidentes do Trabalho;

N. 592, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Repartição de Polícia do Distrito Federal;

N. 1.119, do Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, juiz de Menores do Distrito Federal;

N. 1.122, de Miguel Paes do Amaral Pimenta, diretor interino do Abrigo de Menores do Distrito Federal;

Em 1930:

N. 527, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Polícia do Distrito Federal;

N. 760, do capitão Alfredo Julio Alves Pereira, mordomo do Palácio da Presidência da República;

N. 815, do general Julio Cesar Gomes da Silva, diretor da Colonia Correccional de Dois Rios.

2ª Secção da Diretoria de Contabilidade, em 1 de outubro de 1932. — *Pereira Junior*, diretor geral.

### Polícia do Distrito Federal

No "Diário Oficial" de 1 do corrente, a pagina 18.397, acha-se publicado um edital de concorrência administrativa ou permanente para fornecimento de uniformes de continuos, estafetas e serventes da Polícia Civil do Distrito Federal.

### Polícia do Distrito Federal

#### INSPETORIA DE VEÍCULOS

##### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

Aprovados: Joaquim Marques Guimarães, George Mayfarth, Durval José de Lima, Adalberto Luiz Coelho, João Biazzi, Manoel Pedrella e Carlos Corrêa da Silva.

Reprovados: David Anron Borliner, Modestino Bento, Alberto Henriques Campos e Francisco de Souza Nunes Filho.

Inspetoria de Veículos, 8 de outubro de 1932. — O inspetor geral, *Raul Pinto Seidl*.

#### INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, de

conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 4, 5, 6 e 7 de outubro de 1932

#### Carga:

N. 83, Roquete Rodrigues & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 151, Xavier & Pinho, art. 248 L — Motorista.

N. 610, Antonio da Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 3.171, Manoel Pinto Ribeiro, artigos 143-248 L — Motorista.

N. 3.446, José M. Vianna & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 3.931, Campos Heitor & Comp., artigos 14-1459 — Motorista.

N. 4.515, Antonio Ferreira, art. 248 L — Motorista.

#### Passeio:

N. 152, Edeia Dessberg, art. 148 L — Motorista.

N. 226, Sylvio Rebecchi, art. 144 — Motorista.

N. 455, Companhia Cervejaria Brahma, art. 102 — Proprietario.

N. 719, Custodio F. Martins, art. 102 — Motorista.

N. 756, José Loureiro, art. 248 L — Motorista.

N. 1.213, Henrique Hender, art. 102 — Motorista.

N. 1.366, Alberto Antonio Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 1.461, Maria Helena Virelet, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.283, Joaquim Araujo S. Moreira, art. 81 — Motorista.

N. 3.604, N. Viggiani, art. 248 L — Motorista.

N. 4.020, José J. de Medeiros, art. 84 — Motorista.

N. 4.144, Dr. Rivadavia C. Meyer, artigo 144 — Proprietario.

N. 4.584, Dr. Heider S. Gomes, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.704, Arthur M. de Farias, art. 79 — Motorista.

N. 4.869, José T. de Moraes, art. 159 — Motorista.

N. 5.575, Alipio dos Santos, art. 86 — Motorista.

N. 6.355, Dr. Antonio S. Alvarenga, art. 144 — Motorista.

N. 6.484, Annibal Machado, art. 102 — Motorista.

N. 4.374, Antonio A. Neves, art. 84 — Motorista.

N. 7.377, José Vaz dos Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 7.403, Baptista & Irmão, art. 143 — Motorista.

N. 7.467, Agostinho P. Costa, artigo 248 L — Motorista.

N. 7.482, John W. Thomas, art. 144 — Motorista.

N. 7.498, Lysippo Ferraz, art. 248 L — Motorista.

N. 7.630, Adhemar M. Lima, art. 81 — Motorista.

N. 7.685, Manoel Carrione, art. 81 — Motorista.

N. 8.049, Ford Motor Co. Export, artigo 144 — Proprietario.

N. 8.197, Colegio Baptista, art. 248 L — Motorista.

N. 8.596, José Silva & Comp. Ltda, art. 84 — Motorista.

N. 8.838, George Mayforth, art. 248 L — Motorista.

N. 8.978, José Ferreira Torres, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.048, Mauricio F. de Abreu, artigos 257-102 — Motorista.

N. 9.852, Conde Avellar, art. 248 L — Motorista.

N. 10.199, Manoel Val Gerpe, art. 257 — Motorista.

N. 10.250, Curt V. Preuschem, artigo 102 — Motorista.

N. 10.456, Nelson M. Godoy, art. 248 L — Proprietario.

N. 11.177, Dr. Domingos P. Ribas, art. 248 L — Motorista.

N. 11.265, José J. Nunes, art. 102 — Motorista.

N. 11.491, Plolomeu R. Trindade, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.572, Murillo Lavrador, art. 84 — Motorista.

N. 11.850, Pedro Vivacqua, art. 202 — Motorista.

N. 11.932, Raul Ricardo Rudge, artigo 100 — Motorista.

N. 12.002, Companhia Brasileira Estrada Moderna, art. 248 L — Motorista.

N. 12.089, Aluzidio F. L. Campos, artigo 248 L — Motorista.

N. 12.093, Lazaro R. de Almeida, artigo 248 L — Motorista.

N. 13.013, A. Dias Martins, art. 257 — Motorista.

N. 13.059, Antonio Francisco Seabra, art. 248 L — Motorista.

N. 13.064, Antonio D. Baptista, artigo 92 — Motorista.

N. 13.516, Ricardo Weudt, art. 248 L — Motorista.

N. 14.032, Mecio Andrade, art. 248 L — Motorista.

N. 14.319, José Villon, art. 248 L — Motorista.

N. 14.772, João Torres, art. 84 — Motorista.

N. 14.849, Tiboro Bombauer, n. 102 — Motorista.

N. 15.077, The Anglo Mexican Petroleum, art. 102 — Proprietario.

N. 15.323, Carlos W Teixeira, art. 79 — Proprietario.

N. 15.667, José Guerra, art. 81 — Motorista.

N. 15.816, Otto Vogt, art. 248 L — Motorista.

N. 15.980, José R. da Rocha, artigo 248 L — Motorista.

N. 16.178, Gualter Cunha e Sá, artigo 257 — Motorista.

N. 16.627, Diomar Ramos, art. 248 L — Motorista.

N. 16.644, Pedro Oliveira Santos, artigo 248 L — Motorista.

#### Observação

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1932. — O inspetor, *Raul Pinto Seidl*.

### MINISTERIO DA GUERRA

#### Diretoria de Engenharia

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve se apresentar a esta Diretoria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, o 1º tenente Demostenes de Castro Massa, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Capital Federal, 28 de setembro de 1932. — Coronel José Osorio, diretor de Engenharia, interino.

## Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento do Exército

### PRIMEIRA SECÇÃO

#### OFICINA DE ALFAIATES

Previne-se que durante a semana entrante "de 10 a 15, inclusive", haverá distribuição de peças de fardamento a manufaturar às senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1 a 1.500, inclusive, e alfaiates de n. 4 ao final, na seguinte ordem:

Segunda-feira dia 10, costureiras de n. 1 a 300, inclusive, e alfaiates de n. 1 a 50, "pela manhã".

Terça-feira dia 11, costureiras de números 301 a 700, inclusive, e alfaiates de n. 51 a 100, "pela manhã".

Quarta-feira dia 12, costureiras de ns. 701 a 1.100, inclusive, e alfaiates de n. 101 ao final "pela manhã".

Sexta-feira dia 14, costureiras de números 1.101 a 1.300, inclusive.

Sábado dia 15, costureiras de números 1.301 a 1.500, inclusive.

Outrossim, previne-se que o expediente normal para as distribuições e recebimentos é das 8 às 16 horas nos dias úteis, excepto aos sábados que será das 8 às 13 horas, continuando os recebimentos a ser feitos em qualquer dia, porém dentro do horário estabelecido.

As senhoras costureiras que ainda tenham em seu poder peças de fardamento recebidas no período de urgência ficam prevenidas que se não as devolverem dentro de oito dias a partir da data deste edital "8-10" sofrerão a multa regulamentar.

Oficina de Alfaiates, 8 de outubro de 1932. — 1º tenente *José Augusto Barbosa*, encarregado da O. A.

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

### Departamento Nacional de Saúde Pública

#### Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o artigo 1.095 parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, será sujeito a vistoria sanitária no dia 11 do corrente, às 13 horas, o prédio n. 129 da rua da America.

Poderão comparecer, querendo, a referida vistoria, o proprietário do prédio ou o seu representante legal e demais interessados.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932. — *Dr. Mario Pereira Vasconcellos*, secretário.

#### Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095 parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitária,

no dia 12 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Frei Caneca n. 404, às 14 horas.  
Rua Presidente Barroso n. 95, às 14,10.

Rua Laura de Araujo ns. 88, 90, 92, 96 e 98, às 14,20, 14,30, 14,40, 14,50 e 15 horas.

Rua Chichorro n. 95, às 15,10.  
Rua São Januario n. 36, às 15,20.  
Rua Licínio Cardoso n. 181, às 15,30.  
Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio, 5/X/932. — *Dr. Mario Pereira Vasconcellos*, secretário.

### Inspetoria de Aguas e Esgotos

O "Diário Oficial" de 30 do mês findo, pags. ns. 18.346 e seguinte, publica o edital avisando aos proprietários dos prédios nele mencionados, que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua.

### Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias a partir da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição a rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

The Leopoldina Railway Co. Ltd., rua Pedro Alves sem número, 84\$800.

Companhia Confiança Industrial, rua Maxwell, sem número (Fabrica de Tecidos), 172\$400.

Companhia Hanseatica, rua José Higino n. 115, 82\$300.

Mario Pinheiro Marquez Cana, rua do Cattete n. 28, 51\$600.

Benemerita Sociedade B. Portuguesa, rua do Cattete n. 25, 60\$800.

Carlota de Almeida, rua do Cattete n. 281, 44\$300.

Guilhermina da Luz Ferreira Neves, rua Paysandú n. 169, 66\$200.

O proprietário, rua Ipiranga n. 88, 11\$800.

O proprietário, rua Marquez de Sapucahy n. 131, 4\$800.

Viriato Corrêa, rua do Cattete n. 319, 40\$800.

Esaias Blumer, rua Cosme Velho número 107, 42\$600.

Manoel Marques Canario, rua do Cattete n. 28, 57\$100.

Fernando Gardone Ramos, rua da Passagem n. 135, 61\$400.

João de Oliveira & Irmão, rua dos Coqueiros n. 19, fundos, 48\$200.

Herdeiro do coronel Arthur Torres, rua Cosme Velho ns. 162/164, 57\$900.

José Vasco Ramalho Ortigão, rua Cosme Velho n. 156, 42\$800.

Dario & Comp., rua do Cattete n. 133, 41\$800.

Josephina C. Teixeira, rua da Estrella n. 47, 51\$100.

Epaminondas Leite Chermont e outros, rua Cosme Velho n. 48, 41\$100.

Antonia Amaral Campos, rua Cosme Velho, n. 106, 42\$500.

O proprietário, rua dos Invalidos número 144, 6\$800.

O proprietário, rua dos Invalidos número 174, 9\$100.

James Andrew, rua do Cattete n. 176, 71\$500.

Firmino Fernandes Pereira, rua do Cattete n. 180, 39\$000.

Armando dos Santos Castro, rua Aristides Lobo n. 4, 42\$700.

José Braz Dourado, rua Barão de Petropolis n. 9, 42\$000.

Mario Fialho de Valladares, rua Benjamin Constant n. 98, 45\$700.

Martha Germaine Ward, rua Bento Lisboa n. 112, 40\$900.

Leonor de Moura, rua Bento Lisboa n. 78, 54\$800.

Hilario Gouvêa, rua do Cattete n. 219, 67\$800.

Bertha de Souza Gomes, rua Bento Lisboa n. 74, 59\$200.

João Cordeiro de Miranda, rua das Laranjeiras n. 394, 51\$600.

José Nunes Frias, rua Costa Bastos n. 10, 41\$000.

Luiz da Cunha Vieira, rua das Laranjeiras n. 107, 51\$900.

Thomaz de Sá Freire, rua Joaquim Silva ns. 101/103, 54\$600.

Ramiro Pereira Braga Menezes, rua da Lapa n. 41, 51\$200.

Companhia Transportes e Carruagens, rua do Cattete n. 98, 66\$000.

Lino Teixeira Lucas, rua Villela Tavares n. 22, 59\$600.

Carolina Montenegro, rua da Lapa n. 54, 62\$000.

Ernesto Charles Deatri, rua da Gloria n. 14, 59\$800.

José Vasco Ramalho Ortigão, rua Cosme Velho n. 156, 64\$900.

Irmadade N. S. da Lampadosa, rua da Lapa n. 23, 50\$400.

O proprietário, rua do Cattete, n. 116, 6\$700.

O proprietário, rua Cosme Velho n. 3, 57\$700.

O proprietário, rua Candido Mendes n. 40, 12\$300.

O proprietário, rua Marechal Pires Ferreira n. 47, 24\$900.

O proprietário, rua Marechal Pires Ferreira n. 95, 14\$300.

O proprietário, rua Joaquim Silva n. 87, 11\$200.

O proprietário, rua Pedro Americo n. 56, 12\$400.

O proprietário, rua Santo Amaro número 180, 11\$800.

José Felipe e outros, rua Catumby n. 92, 37\$300.

Alberico Germack Possolo, rua da Gloria n. 90, 48\$000.

Manoel Fernandes Domingues, rua Monte Alegre, n. 27, 41\$600.

Carlos Mendes Campos, rua Candido Mendes n. 73, 51\$900.

Manoel C. Leite, rua Chichorro n. 23 A, 39\$500.

Rita Ditosa da Silva, rua Emilia Guimarães n. 93\$400.

Julio Ferreira Vianna, rua da Lapa n. 85, 58\$500.

Alberto Ignacio Bittencourt, rua dos Coqueiros n. 13, 42\$600.

Maria Adelaide, rua Catumby n. 85, 59\$700.

Maria Paulina Soares de Souza, rua das Laranjeiras n. 322, 77\$100.

Hilario Gouvêa, rua do Cattete n. 217, 83\$600.

Anne Marie Fuchs, ladeira do Meirelles n. 32, 50\$800.

Marcolino Fernandes Teixeira, beco das Carmelitas n. 9, 39\$100.

Francisco José da Silva, rua José Bernardino n. 11, 36\$700.

O proprietário, rua Marquiza de Santos n. 22, 7\$600.

O proprietário, rua das Laranjeiras n. 102, 5\$100.

O proprietário, rua Julio do Carmo n. 33, 54\$00.

O proprietário, rua Evaristo da Veiga n. 20, 6\$800.

José Pinto Mendes, rua Itapirú n. 49, 40\$000.

Joaquim Maria Mosqueira, rua Maia Lacerda n. 49, 40\$600.

Maria Augusta da Fonseca Guimarães, rua do Itapirú n. 241, 39\$800.

José Borges, rua Magalhães n. 1, 66\$900.

Edward Percy Ellis, rua S. Carlos n. 36, 52\$100.

Duarte Soares de Oliveira, rua do Itapirú n. 344, 75\$200.

Maria de Deus Bittencourt Nogueira, rua Santa Alexandrina n. 256, 53\$500.

João Martins de Andrade, rua Ipiranga n. 88, 58\$200.

Sebastião de Rezende Maia, rua Paula Matos n. 19, 59\$500.

José Maria Fernandes Vieira, rua Paula Matos n. 90, 25\$600.

Hugo Ribeiro Carneiro, rua Paula n. 11, 80\$300.

Antonio de Souza Marques, rua Santa Cristina n. 86, 45\$300.

O Proprietario, avenida Passos n. 27, 52\$700.

O Proprietario, rua dos Inválidos, 6\$600.

O Proprietario, avenida Rodrigues Alves, armazens ns. 12 e 13, 56\$500.

Antonio Baptista, rua Cardoso Quintão n. 1, 44\$700.

Antonio Barros Vieira Cavalcanti, rua General Caldwell n. 227, 52\$900.

Luiza Moreira Woerdenbag, rua Vista Alegre n. 23, 60\$600.

Irmandade da Cruz dos Militares, rua General Caldwell n. 122, 50\$000.

Rita Izabel Ferreira da Costa, rua Julio do Carmo n. 54, 59\$600.

Josepha Parras Attencia, rua Julio do Carmo n. 55, 61\$100.

Manoel M. Mauricio, rua Julio do Carmo n. 182, 81\$500.

Beneficencia Portuguesa, rua Santo Amaro ns. 80/84, 292\$500.

Sanatorio Guanabara Companhia, Limitada, rua Pinheiro Machado n. 22, 166\$900.

Hilda de Souza Monteiro, rua Aristides Lobo n. 142, 23\$800.

Prefeitura Municipal, praia do Flamengo (esquina da rua Barão Flamengo, sem numero, 67\$000.

Condessa Santa Marinha, rua Fernandes Guimarães n. 51, 54\$200.

Guilhermina Coutinho Gímler, rua Real Grandeza n. 142, 77\$100.

O Proprietario rua Mem de Sá n. 115, 11\$100.

Companhia America Fabril, rua Barrão de Mesquita n. 858, 68\$000.

Oswaldo dos Santos Jacintho, rua Jardim Botânico n. 469 A, 61\$700.

Constança Theodolina Ferreira, rua Republica do Perú n. 95, 51\$900.

Custodio Martins Ferreira, rua Jardim Botânico n. 147, 89\$600.

Paschoal Bevilacqua, rua Senador Pompeu n. 188, 86\$700.

Joaquim Pereira, rua Real Grandeza n. 116, 54\$200.

Manoel Joaquim Ferreira, rua Teodoro da Silva n. 121, 57\$200.

The Company Caloric Limited, rua Rodrigues Alves n. 437, 62\$600.

Santa Casa de Misericordia, rua General Polidoro sem numero, 76\$600.

Companhia Jardim Botânico, praia de Botafogo ns. 478/480, 84\$300.

O Proprietario, rua Comandante Mauriti n. 67, 36\$600.

O Proprietario, rua Frei Caneca numero 204, 5\$000.

O Proprietario, rua Moncorvo Filho n. 56, 14\$300.

José Pinto Cordeano, rua Marquês de Sapucaí n. 381, 40\$300.

Luiz Antonio Vieira da Silva, rua Machado Coelho n. 148, 75\$400.

José Reibeiro Monteiro da Silva, rua Marquês de Sapucaí ns. 355/359, réis 49\$100.

Antonio José de Lima Castello Branco, rua Nabuco de Freitas n. 126, réis 66\$100.

Ignacio Gonçalves da Silva, rua Marquês de Sapucaí n. 303, 55\$500.

Adelino Cutó, praça Marechal Deodoro n. 57, 47\$700.

Francisco Mariano Viveiros, rua General Pedra n. 6, 56\$400.

Amelia Martins, rua do Lavradio numero 47, 73\$700.

Rita Jacintho Marinho Moreira, rua Marechal Floriano n. 62, 66\$100.

Maria Torres Ferreira, rua Marechal Floriano n. 67, 76\$600.

Celestino Silva, rua do Lavradio n. 60, 81\$300.

Maria Ascensão Freitas Cunha, rua General Pedra n. 88, 64\$200.

O Proprietario, avenida Pedro II numero 81, 13\$900.

José Moreira, rua da Harmonia n. 54, 66\$700.

Antonio H. Bastos, rua Laura de Araujo n. 100, 37\$100.

Associação dos Carpinteiros Navais, rua da Harmonia n. 65, 68\$700.

Oscar Carvalho de Azevedo, avenida Mem de Sá n. 180, 59\$700.

David Pinto Ribeiro, rua General Pedra n. 265, 54\$500.

Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro, avenida Henrique Valadares n. 14, 47\$600.

Adelino Pereira da Cunha, rua General Camara n. 156, 49\$200.

Santa Casa de Misericordia, rua Luiz de Camões n. 55, 33\$700.

Francisco P. Limonde Filho, rua da Misericordia n. 47, 57\$300.

Manoel Joaquim Rodrigues, rua Leandro Martins n. 58, 58\$600.

Santa Casa de Misericordia, rua da Misericordia n. 66, 50\$500.

Antonio Silveira Alvarenga, rua do Lavradio n. 98, 71\$000.

José de Souza Barros Sobrinho, rua Moncorvo Filho n. 1, 73\$600.

Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro, avenida Henrique Valadares n. 12, 48\$600.

Ordem 3ª da Penitenciaria, rua dos Ourives n. 91, 50\$000.

Irmandade da Cruz dos Militares, rua da Misericordia n. 70, 56\$400.

Antonio Bernardo Pinheiro e outros, rua da Misericordia n. 93, 85\$100.

Laura Rocha Guimarães, rua Nabuco de Freitas n. 48, 63\$500.

Isaltina Aleixo, rua da Harmonia numero 95, 68\$200.

José Tavares Guerra, rua Haddock Lobo n. 45, 47\$900.

Maurillo Fontainha, rua Nabuco de Freitas n. 203, 49\$500.

Guilherme Candido Pinheiro Filho, rua da Misericordia n. 142, 38\$900.

Francisco Candido M. da Silva, rua Camerino n. 80, 56\$800.

Alfredo Marques Felix, rua da Misericordia n. 35, 48\$700.

Bernardina Olivia da Fonseca, rua Nabuco de Freitas n. 145, 41\$600.

Antonio Pereira de Carvalho Serrado, rua Haddock Lobo n. 108, 42\$600.

O proprietario, ladeira Madre Deus n. 3, 5\$600.

Maria Luiza da Silva Santos, rua S. Francisco Xavier n. 138, 86\$700.

Antonio Alves Corrêa, rua Santa Luiza n. 23, 77\$300.

Naim Nassim André, rua Jorge Rudge, n. 43, 42\$100.

Christina Fernandes Braga, rua Ceará n. 5, 62\$300.

Francisco Teixeira, rua da Misericordia ns. 152 e 154, 44\$100.

Paulina Ciravegna Gaschi, rua Felipe Camarão n. 75, 154\$500.

O proprietario, rua do Senado numero 159, 6\$000.

O proprietario, rua do Riachuelo numero 193, 21\$800.

Manoel Gonçalves Bias, rua S. Francisco Xavier n. 203, 68\$400.

Naim Nassim André, rua Jorge Rudge n. 43, 69\$500.

André Peres e Peres, rua Felipe Camarão n. 101, 43\$700.

Antonio Rey Vidal, rua S. Francisco Xavier n. 164, 65\$200.

Companhia Mineira de Laticinios, rua Sotero dos Reis n. 31, 80\$300.

Maria Farme de Amoedo, travessa do Ouvidor n. 17, 61\$900.

José Albano Baptista Valerio, rua 24 de Maio n. 41, 72\$500.

Aurora da Cunha Gomes, rua José Vicente n. 32, 69\$600.

José Luiz Fernandes Braga Netto, rua 24 de maio n. 170, 45\$300.

Domingos Amaral e outros, rua Almirante Cockrane n. 4, 37\$900.

Antonio da Silva Claro, rua Visconde de Itamarati n. 111, 56\$600.

Moyes Rodrigues Avelino, avenida 28 de Setembro n. 273, 49\$800.

Adelaide de Almeida Faria, rua São Francisco Xavier n. 469, 46\$500.

José Augusto Guina, rua S. Francisco Xavier n. 194, 39\$800.

Maria Martins Moreira de Castro, rua do Ouvidor n. 155, 83\$100.

Albino Sampaio Pacheco, rua S. Francisco Xavier n. 445, 54\$500.

Francisco da Rocha Nunes, rua Visconde de Itamarati n. 102 A, 37\$600.

Cerqueira Lima n. 25, 64\$200.

Maria Freitas de Rezende, travessa Manoel Alves da Nobrega, rua Dona Mariana n. 111, 36\$600.  
 O proprietario, avenida Mem de Sá n. 226, 15\$800.  
 Companhia Brasileira de Portos, avenida Rodrigues Alves, Armazens 9 e 10, 165\$300.  
 Vel. Ordem 3ª de S. F. de Paula, rua Ramalho Ortigão n. 33, 120\$400.  
 João Augusto Martins, rua Montenegro n. 82, 88\$400.

Manoel Delcídio de Amaral, rua Santa Luiza n. 135, 58\$900.  
 Singer Seirvig Company, rua do Ouvidor n. 63, 35\$600.  
 O proprietario, rua Barão de Ubatuba n. 45, 6\$200.  
 O proprietario, ladeira Madre Deus n. 13, 6\$600.

Francisco Corrêa de Medeiros, rua Victor Meirelles n. 102, 56\$200.  
 José Stefanini, rua Estacio de Sá numero 9, 45\$800.  
 Augusto F. de Carvalho Bastos, rua João Ricardo n. 66, 97\$400.  
 Conde de Modesto Leal, rua dos Invadidos n. 182 A, 81\$700.  
 O proprietario, rua da Misericórdia n. 70, 6\$400.  
 O proprietario, rua Haddock Lobo numero 127, 10\$300.

O proprietario, rua Frei Caneca numero 42, 76\$900.  
 O proprietario, rua Ramalho Ortigão n. 33, 76\$700.  
 O proprietario, rua Nery Pinheiro n. 119, 16\$800.  
 O proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 569, 14\$700.  
 O proprietario, rua Justino de Souza n. 24, 11\$900.  
 O proprietario, rua Abilio n. 13, réis 12\$200.

O proprietario, rua do Riachuelo numero 46, 11\$800.  
 O proprietario, rua Viuva Claudio n. 151, 5\$900.  
 O proprietario, rua Baroneza Engenho Novo n. 86, 8\$800.  
 O proprietario, rua dos Ourives numero 92, 6\$800.  
 O proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 293, 7\$700.  
 O proprietario, rua da Alegria numero 392, 7\$500.  
 O proprietario, rua Conde Leopoldina n. 119, 21\$100.  
 O proprietario, rua Bomfim n. 90, 45\$900.

Proprietario, rua Martins Lage n. 50, 21\$700.  
 Proprietario, Estrada Henrique de Sotelo n. 25, 14\$700.  
 Proprietario, rua Dias da Cruz numero 497, 9\$100.  
 Proprietario, rua Pereira Nobre n. 21, 18\$600.  
 Proprietario, rua Capitão Macieira n. 64, 21\$800.  
 Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 347, 47\$500.  
 Proprietario, Praça 3 de Maio n. 7, 15\$800.  
 Proprietario, Estrada Intendente Magalhães n. 501 A, 16\$600.  
 Proprietario, rua Junqueira n. 142, 23\$700.  
 Proprietario, rua Dr. Sá Freire numero 164, 53\$700.  
 Proprietario, rua Silverio n. 57, réis 19\$100.

Proprietario, rua Fazenda da Bica n. 61, 21\$100.

Proprietario, Estrada da Freguezia, n. 18, 20\$600.

Proprietario, rua João Vicente n. 855, 4\$300.

Antonio Macedo Lima, rua Francisco Valle n. 33 A, casa III, 49\$800.

Leopoldo da Felicidade, rua Candido Benicio n. 1.218, 17\$000.

Braz Martins Vianna, rua Goiaz numero 992, 19\$100.

Joaquim Julião, Estrada de Sapopemba n. 177, 9\$500.

Manoel Henrique da Silva, rua Santa Cruz n. 161, 25\$500.

Manoel Henrique da Silva, rua Santa Cruz n. 161, 25\$500.

Alfredo Pereira Valuano, rua Marechal Rangel n. 67, 13\$700.

Samuel Scherchter, rua Mario Hermes n. 74 A, 13\$700.

Silvina Rosa Machado, rua Liberata Santos n. 2, 24\$000.

Manoel Souza Araújo, rua Maria Vargas n. 24, 33\$400.

Antonio de Souza Aguiar, rua Frei Bento n. 98, 7\$500.

Antonio Duarte Coutinho, rua Guanabara n. 35, 41\$900.

Proprietario, rua D. Jacintha n. 45, 35\$400.

Proprietario, rua D. Jacintha n. 62, 35\$500.

Proprietario, rua Carolina Machado n. 748, 35\$000.

Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 83, 42\$600.

Proprietario, Estrada Intendente Magalhães n. 14 B, 16\$600.

Proprietario, rua Berquó n. 104, réis 44\$400.

Proprietario, rua Leveadia n. 105, 25\$500.

Simplicio F. da Conceição, rua Capitão Menezes n. 145, 13\$184.

Elvira C. Moreira, rua General Olympio n. 181, casa I a III, 9\$500.

Julia Maria Duarte, rua Sincyr n. 56, 26\$400.

Anna Branca de Souza, rua D. Jacintha n. 52, 25\$900.

Guilherme de Vasconcellos N. Menezes, rua Cassu n. 98, 23\$800.

Orlando Soares Rosas, rua D. Clara n. 170 A, 27\$600.

Antonio de Araújo, Avenida Suburbana n. 2.816, 25\$900.

Proprietario, rua Frei Pinto n. 50, casas I e II, 19\$300.

Proprietario, rua Gomes Serpa n. 109, 25\$900.

Arthur Marques de Abreu, rua Santo Amaro n. 131, 3\$500.

Proprietario, rua Teixeira de Mello n. 75, 8\$900.

Proprietario, rua da Lapa n. 25, réis 10\$800.

Proprietario, rua Martha da Rocha n. 72, 14\$700.

Proprietario, rua Martha da Rocha n. 86, 13\$400.

Proprietario, rua Martha da Rocha n. 118, 9\$200.

Proprietario, rua Padre Januario numero 36, 11\$100.

Proprietario, rua Francisca Meyer n. 61, 14\$200.

Proprietario, rua Maria Luiza n. 80, 9\$900.

Proprietario, rua Cabuçú n. 51, réis 26\$100.

Proprietario, rua Engenho Novo numero 83, 26\$400.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Sebastião da Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro, Belisario Duarte da Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 76\$430, alcance verificado no processo de tomada de contas do aludido ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1905 a 19 de julho de 1907, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 19\$800, de selo de nomeação que não pagou;

50\$840, de saldo a menos recolhido em 1906;

\$240, de saldo a menos recolhido em 1907;

\$100, de saldo a menos recolhido em 1908;

5\$450, de saldo a menos recolhido em 1909.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em "Abre Campo", no Estado de Minas Gerais, José Gaudencio de Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 670\$490, alcance proveniente de responsabilidades impostas por diversas portarias, referentes a extravios de registrados com valor, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio José Romão, fiador da ex-agente do Correio em "Alto da Serra" (Petrópolis), no Estado do Rio de Janeiro, Marietta de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 217\$283, alcance verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 29 de outubro de 1932, e a cujo pagamento foi ella condenada por acórdão de 29 de julho de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da exatora.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

### Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado

em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.433, de 1931, pela Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, estabelecida em São Paulo, com sede á rua da Boa Vista n. 1, e fábrica em Jundiaí, para os efeitos da restrição prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional. Os produtos submetidos a registro são os seguintes: 1º, enxadas marca "Bugre", inteiriças de aço, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, tipo 7, e de qualquer especie e peso sob encomenda; 2º, enxadas marca "Dragão", de aço, portas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer tamanho e peso sob encomenda; 3º, enxadas marca "Faisca", de aço, polidas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 4º, enxadas marca "Dragão", de aço, polidas e caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 5º, enxades marca "Bugre" e "Dragão", de aço, caldeados, de 3, 3-1/2 e 4 libras, ou de qualquer tamanho, forma e peso sob encomenda; 6º, picaretas de ponta e pá e de duas pontas, de aço de 5-1/2, 6, 6-1/2 e 7 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 7º, picaretas de ponta e soca, de aço, de 7, 7-1/2 e 8 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 8º, rodos para café, de aço, de 25, 40 e 45 cms., ou de qualquer tamanho, forma ou peso, sob encomenda; 9º, chibancas de aço, de qualquer forma, tamanho e peso; 10º, machados e machadinhas de aço, de qualquer tamanho, forma e peso; 11º, vangas para oleiros, de 23, 24 e 25 cms. de comprimento; 12º, cunhas de aço, de qualquer tamanho e peso. E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias. Secretaria da Receita Publica, em 18 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Ressurreição*, secretário. — Visto, *J. Resende e Silva*.

(C—3.794—20-8-932—1.224\$—3 v.)

### Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 50.030, de 1930, pela Fábrica de Filó S/A, estabelecida em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com industria de filó, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Filó de algodão.

Filó de seda.

Filó de ponta de crochet.

Artigos confeccionados com estes.

E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 31 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Ressurreição*, secretário.  
(C — 5.209 — 27-9-932 — 734\$400 — 30 vezes.)

### Recebedoria do Distrito Federal PRIMEIRA SUB-DIRETORIA

#### TAXA DE SANEAMENTO

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6c, n. 20 do decreto n. 14.142, de 12 de maio de 1920, faço publico que durante o mês de novembro vindouro se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento do corrente exercício.

Não sendo paga no dito mês, a cobrança será feita na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional com a multa de 10 %.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1932. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.671

Pelo presente edital, fica intimada a firma F. Benicio de Souza & Comp., estabelecida á rua Acre n. 53, e aí não encontrada, a recolher a multa de réis 1:000\$000, além da revalidação no prazo de 30 dias, ou recro no prazo de 20 dias, mandado dar nova publicação, por haver incorreção, conforme o despacho do auto n. 903, de 1932, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Sub-diretoria, 6 de outubro de 1932. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.673

Pelo presente edital, fica intimada a firma Peres & Comp., estabelecida á avenida Passos n. 34, 1º andar, e aí não encontrada, para, no prazo de cinco dias, requerer o encaminhamento da petição de recurso, publicado novamente, por ter saído com incorreção, conforme o despacho do auto n. 66, de 1932, do Sr. diretor, no prazo de cinco dias, a partir desta data, na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 6 de outubro de 1932. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.675

Pelo presente edital, fica intimada a firma Mario Habib, estabelecida á rua Regente Feijó n. 119, e aí não encontrada, a recolher a multa de 600\$000, no prazo de 30 dias, salvo recurso no prazo de 20 dias; publica-se novamente

por ter saído com incorreção, conforme o despacho do auto n. 710, de 1931, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 6 de outubro de 1932. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.683

Pelo presente edital fica intimada a firma Oswaldo Gerhard, estabelecida á rua Ouvidor n. 45, 1º andar e aí não encontrado, a recolher a multa de réis 100\$, além da revalidação, no prazo de 30 dias, salvo recurso no prazo de 20 dias conforme o despacho do auto numero 584, de 1932, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 7 de outubro de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.684

Pelo presente edital fica intimada a firma Torquato de Oliveira, estabelecida á rua Duque de Bragança n. 43 e aí não encontrado, a recolher a multa de 100\$, além da revalidação, conforme o despacho do auto de n. 584, de 1932 do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 7 de outubro de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.685

Pelo presente edital fica intimada a firma Adolpho José de Oliveira, estabelecida á residencia ignorada, a recolher a multa de 100\$, além da revalidação, no prazo de 30 dias, conforme o despacho do auto n. 584, de 1932, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 7 de outubro de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.686

Pelo presente edital, fica intimada a firma Waddington J Bragante, estabelecida á rua Chile n. 29 e aí não encontrada, a recolher a multa de 1:000\$000, no prazo de 30 dias, salvo recurso no prazo de 20 dias, conforme o despacho do auto n. 533, de 1932, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 8 de outubro de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.687

Pelo presente edital, fica intimada a firma Oswaldo Waddington, estabelecida á rua Chile n. 29 e aí não encontrada, a

recolher a multa de 1:000\$000, no prazo de 30 dias, salvo recurso, conforme o despacho n. 534, de 1932, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma de lei.

Terceira Sub-diretoria, 8 de outubro de 1932. — *Ant.º de L. Samp.º Barreto*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.688

Pelo presente edital fica intimada a firma Oscar Marques, estabelecida á rua Almirante Tamandaré n. 52, a recolher a multa de 1:200\$000, no prazo de 15 dias, conforme o despacho da notificação n. 232, de 1932, do Sr. diretor, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 8 de outubro de 1932. — *Ant.º de L. Samp.º Barreto*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Thezeza Chiarins, estabelecida á rua Cosme Velho n. 139 e aí não encontrada, a recolher a multa de 2:000\$ 000, além da revalidação, no prazo de 30 dias salvo recurso, conforme o despacho de n. 569, de 1932, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 8 de outubro de 1932. — *Ant.º de L. Samp.º Barreto*, sub-diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### COLÉTA DE PREÇOS

##### Aviso

#### Referencia séries:

419.183 (biscuitos, farinhas e massas), 419.187 (palitos, cocos, pimenta, café, etc).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de concorrência referentes ás séries supra foram publicados no *Diário Oficial* de 7 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C.C.C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitan-

tes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*.

#### COLÉTA DE PREÇOS

##### Séries 419.176

#### Artigo — Unidade — Quantidade

##### Segundo edital

#### Propostas para 17-10-1932.

##### Para stock:

1. Escarradeira higienica com pé, de ferro esmaltado. 0,185 de boca, padrão C.C.C., uma ..... 48
2. Esponja natural grande, 30 gramas, peso minimo, padrão C.C.C., uma ..... 24
3. Estopa de algodão tipo especial, tipo Marinha, quilo ..... 1.000
4. Flanela de lã (bafeia encarnada) de 0,70 x 0,65, peso cada pano: 0,095, padrão C.C.C., uma .... 40
5. Lata para lixo, com tampa, de ferro galvanizado, chapa 28, (0,0004), dim.: 0,36 x 0,35, padrão C.C.C., uma ..... 6
6. Lata para lixo, com tampa, de ferro galvanizado, chapa 28, (0,0004), dim.: 0,37 x 0,43, padrão C.C.C., uma ..... 6
7. Escova de encerar assoalho (redonda), 27 cms. x 13 centímetros, padrão C.C.C., uma ..... 24

*Nota* — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C.C.C. a partir do dia 20 de outubro.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Os artigos acima deverão ser de primeira qualidade e obedecer ás especificações e condições acima estipuladas e á padronagem da C.C.C.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4º — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % (dez por cento) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multado em 20 % (vinte por cento) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C.C.C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C.C.C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam reservados os de força maior tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5º, as propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo;

6º, a C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20% (vinte por cento), para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital;

7º, a comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o "stock", fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais de 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á comissão;

9º, o prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições;

9º, os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição;

10, em relação ao artigo constante do item 3, deverão os proponentes apresentar preço para um só tipo de estopa;

11, deverão os proponentes apresentar amostras dos artigos constantes dos itens 2 e 3, devidamente lacradas e autenticadas, trazendo as mesmas impressos no envolvero o nome da firma ofertante e o numero da serie á que pertencem, as quais deverão ser entregues á "secção de stock", não sendo, em hipotese alguma, tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não satisficam essa condição;

12, a C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do material oferecido e entregue;

13, estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e ás que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo;

14, a C. C. C. agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se o trossim o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante deste serie, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da C. C. C.;

15, o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador;

16, si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acordo com as clau-

sulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

17, a C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio;

18, não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente concorrência;

A comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado "uma só vez", e será afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 17 de outubro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

#### Série 419.192

Artigo — Unidade — Quantidade  
Propostas para 18 de outubro de 1932:

Para stock:

- |                                                                                                                             |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Carburato de calcio em tambores de 50 quilos — Zona urbana — tipo I (7 x 15) Especificação 94 — E. F. C. B., quilo ..... | 1.000 |
| 2. Oleo combustível grosso — Zona urbana — Especificação da Marinha, tonelada .....                                         | 40    |
| 3. Lenha seca em achas de 1m,00 — entrega em Santa Cruz, tonelada....                                                       | 72    |

Nota: — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 20 de outubro.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições:

1.º — Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer ás especificações e condições acima estipuladas.

2.º — Os preços deverão ser fornecidos pela Unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos, e especificados para as zonas — urbana e rural.

3.º — As entregas serão feitas nas zonas urbana e rural do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % (dez por cento) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e prohibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5.º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % (vinte por cento) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º — A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias, anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

7.º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º — Em relação aos artigos constantes dos itens 1 e 2 do presente edital, deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações respectivamente da E. F. C. B. e da Marinha.

9.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

10 — As despesas e riscos de transporte correrão por conta exclusiva do fornecedor.

11 — Em relação ao artigo constante do item 3, são os proponentes obrigados a provar, estarem devidamente habilitados pela Diretoria da Inspeção Agrícola e Florestal da Prefeitura Municipal, a efetuar fornecimentos de lenha, não sendo tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não preencham integralmente essa formalidade.

12 — Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

13 — A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

14 — Os proponentes além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

15 — Os preços unitarios versarão somente sobre as quantidades liquidadas.

16 — Estão sujeitos á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17 — A C. C. C. agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas

apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série, serão exigiveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da C. C. C.

18.º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

19.—Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

20 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

21 — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez*, e será afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de outubro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

#### NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

#### Comissão Central de Compras do Governo Federal

DE PREÇOS

#### Retificação

Série: 419.185 (frutas e verduras)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente á se-

rie supra, publicado no *Diario Oficial* de 5 de outubro de 1932:

Onde se lê: no principio do edital:

Para stock:

|                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------|--------|
| 1. Laranjas perfeitas de 1ª qualidade, uma .....               | 90.000 |
| 2. Banana prata, grandes e maduras (uniforme), uma .....       | 2.000  |
| 3. Banana de São Tomé, grandes e maduras (uniforme), uma ..... | 1.600  |
| 4. Verduras diversas, frescas, quilo .....                     | 60.000 |

Deve-se lêr:

Para stock:

|                                                                |         |
|----------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Laranjas perfeitas de 1ª qualidade, uma .....               | 90.000  |
| 2. Banana prata, grandes e maduras (uniforme), uma .....       | 600.000 |
| 3. Limões grandes e bons, um .....                             | 2.000   |
| 4. Banana de São Tomé, grandes e maduras (uniforme), uma ..... | 1.600   |
| 5. Verduras diversas, frescas, quilo .....                     | 60.000  |

Pela Comissão Central de Compras.  
Carlos Mario Faveret, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Séries:

419.182 (gelo, carne fresca, peixe fresco, figado fresco, etc.):

419.185 (frutas e verduras);

419.186 (manteiga e queijo).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diario Oficial* de 5 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C.C.C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

— Pelo Comissão Central de Compras,  
Carlos Mario Faveret, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Concorrência Séries — 419.188 (Aveia doces, azeite, etc.).

419.189 (Toucinho, sal, banha, etc.)

704.354 (Óleos diversos, graxa).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diario Oficial* de 6 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pelo Comissão Central de Compras. —  
Carlos Mario Faveret, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

ANULAÇÃO DE CONCURRÊNCIA

Série: — 419.176

A Comissão Central de Compras comunica a quem possa interessar que resolveu anular a concorrência a que se refere a série supra, de acordo com

a clausula 17ª do respectivo edital, por insuficiência de propostas, bem como proceder a novo edital.

Pela Comissão Central de Compras,  
Carlos Mario Faveret, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia: Série — 419.180 — 711.070 — (Generos alimentícios — Metal Monotype):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência, referentes às séries supra, foram publicados no *Diario Oficial*, de 3 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84 — loja.

Pela Comissão Central de Compras.  
— Carlos Mario Faveret, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Retificação

Série 419.189—Toucinho, sal, banha, etc.

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 6 de outubro de 1932:

Onde se lê, no item 3:

Sal grosso tipo saladeiro, padrão da C. C. C. .... 14.000

Deve-se lêr:

Sal grosso tipo saladeiro, padrão da C. C. C., quilo... 14.000

Onde se lê, no item 4:

Sal fino filtrado em vidros, padrão da C. C. C. .... 50

Deve-se lêr:

Sal fino, filtrado, em vidros, padrão da C. C. C., vidro.... 50

Pela Comissão Central de Compras. —  
Carlos Mario Faveret, diretor.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral dos Impostos sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secretaria:

N. 5.175, de 1931, Albino Alves do Araújo, rua dos Andradas n. 7.

N. 669, de 1929, Figueiredo & Coelho, rua 24 de Maio n. 421.

N. 11.862, de 1931, Mestre & Blatgé S.A., rua do Passeio ns. 48-54.

N. 8.700, de 1931, Alberto Carvalho, rua S. José n. 106, 3º andar.

N. 359, de 1930, Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, Avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.

N. 9.972, de 1930, Fraga & Sobrinhos, rua da Quitanda n. 184.

N. 311, de 1930, Enéas de Mello Gonçalves, Avenida Rio Branco n. 109, 1º andar.

N. 685, de 1932, Manio Maldonado,

gerente da firma Ladislau Rodrigues Guedes, Praça da Republica n. 199.

N. 2.640, de 1932, J. Costa & Barros, rua S. Christovão n. 302.

N. 4.489, de 1932, J. Cunha Oliveira & Comp., rua da Assembléa n. 69.

N. 36, de 1932, João Jacob, rua da Alfandega n. 373 e rua Marquez de Abrantes n. 209.

N. 11.751, de 1931, Joaquim Augusto Fernandes & Comp., rua General Pedra n. 133.

N. 2.242, de 1932, Arthur F. Josetti, rua da Quitanda n. 137.

N. 9.878, de 1931, Adolpho Kock, Praia do Russell n. 168 e rua General Camara n. 40.

N. 2.054, de 1932, Lorenzo & Perez, rua do Riachuelo n. 62.

N. 2.055, de 1932, M. Cardoso & Silva, rua Senador Euzébio n. 196.

N. 1.996, de 1932, José Sacido Barcia, rua da Misericórdia n. 2.

N. 10.390, de 1931, Adelia Pereira Calazans de Moraes, rua Buenos Aires ns. 159-161-A e rua Professor Valladares n. 50.

N. 11.532, de 1931, Henrique Ferreira de Moraes, rua Paysandú n. 189.

N. 5.141, de 1930, Marcilio Mourão, rua Cosme Velho n. 241.

N. 7.111, de 1932, Adolpho Martins de Oliveira, rua Prudente de Moraes n. 124, Ipanema.

N. 1.173, de 1932, J. Brandão de Oliveira, rua Sant'Anna n. 135.

N. 7.112, de 1932, Joaquim Oliveira, rua Barão de S. Felix n. 221, casa VI.

N. 11.898, de 1932, Oliveira, Sobrinho & Comp., Largo de Benfica ns. 1-3 e Avenida Suburbana n. 4.

N. 6.860, de 1931, Manoel Gonçalves do Paço, rua D. Manoel n. 55.

N. 76, de 1932, Custodia Guimarães da Silva Peixoto, rua 7 de Setembro n. 128 e rua da Quitanda n. 5.

N. 3.163, de 1932, Benedito Lourenço Peres, rua da Abolição n. 153, Engenho de Dentro.

N. 3.886, de 1930, Pneus Reformadora Limitada, Avenida 28 de Setembro número 197.

N. 9.250, de 1932, José Torreira Ribeiro, rua da Lapa n. 14.

N. 4.711, de 1932, Bernardo Rohdewohld, rua 1º de Março n. 96, 2º andar e Caixa Postal n. 120, Rio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Oswaldo Crespo Pereira de Souza, secretario.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto á esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932. — O secretário, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Lista de pedidos de esclarecimentos enviados ao Correio, em 8 de outubro de 1932:

A. Abrantes & Comp., rua Sete de Setembro n. 58, sobrado.

A. Castro & Piedade, rua da Carioca n. 17.

A. Cid Lopes, rua Senador Pompeu n. 26.

A. Doret, rua Alcindo Guanabara, 5.  
A. Durão, praça Baão Drummond n. 29.

A. Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Avenida Rio Branco n. 125.

A. F. Camacho, rua São Pedro n. 182, sobrado.

A. Ferreira da Costa, rua Martins Penna n. 1.

A. Figueiredo & Silva, rua Senador Euzebio n. 54.

A. Fonseca Pinho & Irmão, rua Estação de Sá n. 82.

A. Francisco Coelho, rua Pedro I. 17.

A. G. Concieiro, rua Salvador Corrêa n. 30.

A. G. Pereira & Irmão, rua Senador Pompeu n. 234.

A. Germano & Comp., rua Silva Valle n. 138.

A. Gerson & Comp., rua Sete de Setembro n. 177, sobrado.

A. Gomes da Silva, rua Haddock Lobc n. 453.

A. Hajjat & Irmão, avenida Thomé de Souza n. 140.

A. J. de Almeida, avenida dos Democráticos n. 1.027.

A. J. Costa, rua dos Artistas n. 36.

A. J. Ferreira & Fernandes, rua do Cattete n. 67.

A. J. Pinheiro & Irmãos, rua Gonçalves Dias n. 57.

A. J. Rodrigues & Santos, rua Ferreira Pinto n. 180.

A. J. Teixeira & Comp., rua Buenos Aires ns. 264/266.

A. L. Barreiros, rua Pontes Corrêa n. 29, Andaraí.

A. L. Teixeira, Entrepasto São Diogo sem número.

A. Loureiro & Abrantes, rua X números 35/37, M. Municipal.

A. Loureiro Rodrigues & Comp., avenida Lauro Müller n. 102.

A. M. de Abreu, rua Senador Euzebio n. 330.

A. M. Figueiredo, rua Senador Euzebio n. 84.

A. M. Gomes & Comp., rua da Quitanda n. 174.

A. N. Fonseca & Comp., rua do Riachuelo n. 425.

A. Nahid & Comp. rua Uruguaiana n. 109.

A. Nunes Gumersindo & Comp., avenida Gomes Freire n. 37.

A. Osorio Alves, rua São Christovão n. 221.

A. Pinho, rua Ramalho Ortigão n. 9, loja 8.

A. Pinto de Siqueira, avenida Gomes Freire ns. 7/9.

A. R. Lisboa & Comp., rua do Mercado n. 21.

A. Ribeiro Alves & Comp., rua do Ouvidor ns. 18 e 20.

A. Rodrigues, rua Silva Xavier n. 136.

Antonio André Junior, rua Barão de São Felix n. 168.

Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro, rua dos Invalidos n. 80, loja.

Guilherme Martins & Irmãos, rua Barão de Itapagipe n. 20.

Secção de Revisão, em 8 de outubro de 1932. (41 cartas). Avulsa — Carlos Parêto & Comp., rua Primeiro de Março n. 35.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira, Tito Livio de Sant'Anna, auxiliado pelo guarda aduaneiro Evandro Vianna e pelo remador José de Azeredo Coutinho, em vinte e oito de fevereiro deste ano, apreendeu vinte e sete baralhos da marca "De La Rue's", duas caixas de sabonetes "Madeira do Oriente" e uma bolsa de pele de cobra.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 15 de março do corrente ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de 22 de junho ultimo, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o paragrafo 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 30\$720, sendo o seu valor comercial de 82\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, paragrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, o sargento da policia aduaneira, Tito Livio de Sant'Anna e aos auxiliares, o guarda da mesma policia Evandro Vianna e o remador José de Azeredo Coutinho; e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrevão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira, Ananias Prudente de Araujo, em quatorze de março deste ano, apreendeu tres caixas de sabonetes da marca "Heno de Pravia".

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 1 de abril do corrente ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de 19 de abril ultimo, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o paragrafo 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 5\$160, sendo o seu valor comercial de 27\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, paragrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta publica. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, o ajudante de guarda-mór, Sr. Godofredo Coelho Furtado e aos auxiliares, o motorista José Rapozo e o vigia Lourival Feliciano dos Santos, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrevão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o artigo 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932. — José dos Santos Leal.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, paragrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta publica. Do produto deduzam 30 % pertencente á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, o guarda da policia aduaneira, Ananias Prudente de Araujo, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrevão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór, Sr. Godofredo Coelho Furtado, auxiliado pelo motorista José Rapozo e pelo vigia Lourival Feliciano dos Santos, em trinta de junho deste ano, apreendeu vinte e cinco caixinhas contendo sabonetes (setenta e cinco), Madeira do Oriente.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 12 de julho do corrente ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de vinte de julho ultimo, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o paragrafo 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 41\$400, sendo o seu valor comercial de 225\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, paragrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta publica. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, o ajudante de guarda-mór, Sr. Godofredo Coelho Furtado e aos auxiliares, o motorista José Rapozo e o vigia Lourival Feliciano dos Santos, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrevão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o artigo 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932. — José dos Santos Leal.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo — Estado Rio — 2.335/E/931, e da portaria n. 248, do Sr. diretor geral, de 23 de março último, intimo o ex-amarquense da extinta Diretoria Geral dos

Correios Argeu da Costa Maia a recolher aos cofres da tesouraria desta diretoria, dentro do prazo de trinta dias, a importância de 124\$ (cento e vinte e quatro mil réis), como co-responsável pelo extravio do objeto registrado n. 131, procedente de Bemposta, Estado do Rio, com o valor declarado de 248\$ e destinado à "Grande Empresa Americanopolis", em São Paulo.

Rio, 5 de outubro de 1932. — O diretor regional, *João Avellino da Trindade*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### INSPETORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PEDIDO DE PREÇOS N. 15, REALIZADO EM 6 DE OUTUBRO DE 1932

N. de ordem — Designação do material — Unidade — Unico Willy Borghoff & Comp.

Peças para caminhão "Ford", modelo A (Cat. 1932):

|     |                                                                        |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.  | Peça A-14.300-B, Cabo de acumulador do motor, uma.....                 | 12\$800    |
| 2.  | Peça A-14.301, Cabo de acumulador de chassis, uma.....                 | 4\$700     |
| 3.  | Peça A-14.302, Cabo das bobinas do distribuidor, uma.....              | 2\$400     |
| 4.  | Peça A-14.305, Fio da caixa de ligação á bobina, uma.....              | 1\$900     |
| 5.  | Peça A-20.943, Parafuso do cabo terra, uma.....                        | 3\$900     |
| 6.  | Peça A-21.741, Porca do parafuso do cabo terra, uma.....               | \$900      |
| 7.  | Peça A-14.406-A, Fio da caixa de ligação de junta, uma.....            | 8\$700     |
| 8.  | Peça A-14.403-AR, Fio dos faróis, uma.....                             | 3\$800     |
| 9.  | Peça A-20.729, Parafuso terminal do acumulador, uma.....               | \$980      |
| 10. | Peça A-20.709-S 16, Porca do parafuso terminal do acumulador, uma..... | \$800      |
| 11. | Peça A-12.000, Bobina completa, uma.....                               | 57\$800    |
| 12. | Peça A-12.300, Condensador, uma.....                                   | 7\$900     |
| 13. | Peça A-12.405, Velas, uma.....                                         | 7\$500     |
| 14. | Peça A-12.172, Parafuso de contato do platinado, uma.....              | 3\$300     |
| 15. | Peça A-12.162, Braço do platinado, completo, uma.....                  | 6\$700     |
| 16. | Peça A-5.310, Mola dianteira, completa, uma.....                       | 78\$000    |
| 17. | Peça A-9.240-B, Cano do filtro do carburador, uma.....                 | 9\$000     |
| 18. | Peça A-10.000-B, Gerador completo, uma.....                            | 389\$000   |
| 19. | Peça A-13.040-AR, Porta do farol, completa, uma.....                   | 33\$000    |
| 20. | Peça A-8.250-AR, Conexão de entrada dagua, uma.....                    | 27\$000    |
| 21. | Peça A-8.260-B Mangueira de entrada dagua, uma.....                    | (I) 6\$500 |
| 22. | Peça A-8.286, Mangueira de saída do radiador, uma.....                 | 2\$900     |
| 23. | Peça A-8.620, Correia do ventilador, uma.....                          | 13\$700    |
| 24. | Peça A-11.375-C, Mola do motor de arranque, uma.....                   | 7\$800     |
| 25. | Peça A-17.052-A, Bomba para encher pneumaticos, uma.....               | 28\$000    |
| 26. | Lampada de um polo, para faról, uma.....                               | 1\$600     |
| 27. | Lampada de dois polos, para faról, uma.....                            | 1\$800     |
| 28. | Rebites para lona de freio de pé, duzia.....                           | 1\$200     |
| 29. | Lona metalica para freio de mão, jogo.....                             | 38\$000    |
| 30. | Lona metalica para freio de pé, jogo.....                              | 79\$000    |
| 31. | Óleo para motor, tipo I, filtrado, litro.....                          | 5\$400     |
| 32. | Graxa mineral leve, para lubrificação, quilo.....                      | 2\$800     |
| 33. | Pneumatico de 30 x 5, um.....                                          | 689\$000   |
| 34. | Camara de ar de 30 x 5, uma.....                                       | 89\$000    |

Peças para caminhão "Chevrolet", de 6 cilindros:

|     |                                             |            |
|-----|---------------------------------------------|------------|
| 35. | Lona metalica para freio de pé, metro.....  | 15\$900    |
| 36. | Juntas de tampão, uma.....                  | 13\$400    |
| 37. | Saca-rodas, um.....                         | 19\$000    |
| 38. | Disco para embreagem, com rebites, par..... | 13\$800    |
| 39. | Lona metalica para freio de mão, metro..... | 12\$400    |
| 40. | Graxa "Simoniz", lata.....                  | 10\$800    |
| 41. | Pneumatico de 32 x 6, um.....               | 1:280\$000 |
| 42. | Pneumatico de 21 x 4,50, um.....            | 330\$000   |
| 43. | Camara de ar de 30 x 6, uma.....            | 109\$000   |
| 44. | Camara de ar de 21 x 4,50, uma.....         | —          |

Corrente reforçada, de:

|     |                                                        |          |
|-----|--------------------------------------------------------|----------|
| 45. | 32 x 6, par.....                                       | 129\$000 |
| 46. | 30 x 5, par.....                                       | 98\$000  |
| 47. | 40 x 4, par.....                                       | —        |
| 48. | Pino para manga de eixo dianteiro "Chevrolet", um..... | 13\$800  |
| 49. | Roulement de sector, um.....                           | 18\$000  |

Observação:

N. B. — (I) Preço oferecido para peça A-2.260-B

Em 7 de outubro de 1932. — A. Bernardes, sub-chefe.

## Departamento Nacional de Portos e Navegação

### FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA LIMPEZA GERAL E CONCERTO DE MAQUINAS DE ESCRIVER

Faço publico que serão recebidas propostas nesta Fiscalização, á Praça Mauá n. 10, 2º andar, ás 14 horas do dia 26 de outubro corrente, para limpeza geral e concerto de maquinas de escrever, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial*, de 7 deste.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, outubro de 1932. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Diretoria do Pessoal da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral do Pessoal da Armada, deve comparecer a esta Diretoria, o capitão-tenente Pedro Paulo de Araujo Suzano, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 17 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processado de acôrdo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Diretoria do Pessoal da Armada, na cidade do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1932. — *Oscar Gitahy de Alencastro*, contra-almirante, diretor geral do pessoal.

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

#### CONCURSO DE DESENHISTAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, engenheiro naval, diretor geral interino do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta na Secretaria deste Arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição do concurso para preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe, da especialidade de maquinas.

O concurso constará de duas provas: escrita e gráfica.

Prova escrita:

Português

Francês e inglês. Tradução de trecho de francês e inglês, de assunto técnico de maquinas, com o auxilio de dicionário.

Aritmetica.

Metrologia.

Geometria geral.

Nomenclatura de máquinas e caldeiras.

Prova grafica:

Noções de descriptiva.

Perpectiva.

Sombras.

Epuras de distribuição.

Diagramas indicadores de potencia.

Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça componente de uma máquina, em escala natural ou reduzida, com as cores convencionais aplicadas.

Os candidatos, além das exigências acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

a) Ser brasileiro;

b) Ser maior de 21 anos e menor de 35 anos;

c) Ser vacinado contra a varíola;  
d) Apresentar caderneta de reservista; na falta deste certificado de alistamento militar;

e) Folha corrida na polícia;

f) Ser julgado apto na inspeção de saúde a que será submetido perante a junta médica deste Arsenal.

Constituem elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior número de documentos que pos-

suam em abono de serviços técnicos prestados.

O presente concurso será válido por um ano.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretário do Arsenal, nos dias úteis das 11 às 16 horas.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1932. — Manoel Pessoa de Mello, secretário

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

### Comissão de Abastecimento do Distrito Federal

#### EDITAL

De ordem do Sr. Coronel Julião Freire Esteves, Presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 1 de novembro próximo vindouro, serão vendidos a peso todos os gêneros — cereais, legumes, ovos, hortaliças, e frutas, constantes da Tabela de Preços Máximos para o Comércio Varejista do Distrito Federal e da Tabela das Feiras Livres.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932. — Dr. Annibal Martins Ferreira, diretor geral de Abastecimento e membro da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal.

#### COMERCIO VAREJISTA

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS PARA O COMERCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZADA PELA COMISSÃO DE REABASTECIMENTO DA CAPITAL FEDERAL, CREADA PELO DECRETO N. 24.652, DE 19 DE JUNHO DE 1932, PARA VIGORAR A PARTIR DE 3 DE OUTUBRO DE 1932

|                                                                                                               |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Alcool de 36 graus (selado e sem o casco), litro.....                                                         | 1\$800 |
| Alcool de 36 graus desnaturado (sem o casco), litro..                                                         | 1\$300 |
| Arroz agulha, especial, quilo.....                                                                            | 1\$400 |
| Arroz agulha de 1ª qualidade, quilo.....                                                                      | 1\$100 |
| Arroz agulha de 2ª qualidade, quilo.....                                                                      | 1\$000 |
| Arroz agulha, de 3ª qualidade, quilo.....                                                                     | \$800  |
| Arroz japonês, especial, quilo.....                                                                           | 1\$150 |
| Arroz japonês, de 1ª qualidade, quilo.....                                                                    | 1\$000 |
| Arroz japonês, de 2ª qualidade, quilo.....                                                                    | \$900  |
| Arroz, tipo japonês, bom, quilo.....                                                                          | \$900  |
| Arroz quebrado, (sanga), quilo.....                                                                           | \$500  |
| Assucar refinado de 1ª qualidade, com a polarização minima de 97 graus, quilo.....                            | \$880  |
| Assucar cristal, triturado (moido), quilo.....                                                                | \$800  |
| Assucar refinado de 3ª qualidade, quilo.....                                                                  | \$750  |
| Azeite de dendê, lata de 1/4 de litro.....                                                                    | 2\$200 |
| Azeite de dendê, lata de 1/2 litro.....                                                                       | 3\$600 |
| Azeite de dendê, lata de 1 litro.....                                                                         | 5\$800 |
| Banha do Rio Grande do Sul (a granel), quilo.....                                                             | 2\$900 |
| Banha do Rio Grande do Sul, marca "Rosa", lata de 2 quilos ..                                                 | 5\$600 |
| Banha do Rio Grande do Sul, lata de 2 quilos.....                                                             | 5\$300 |
| Banha do Rio Grande do Sul, lata de 4 quilo.....                                                              | 2\$700 |
| Banha, tipo Itajai, quilo.....                                                                                | 3\$200 |
| Banha tipo Itajai, lata de 2 quilos.....                                                                      | 6\$000 |
| Banha, tipo Itajai, lata de 1 quilo.....                                                                      | 3\$100 |
| Batata nacional, amarela, grãda, especial, quilo....                                                          | \$900  |
| Batata nacional, amarela, regular, quilo.....                                                                 | \$700  |
| Batata nacional, branca, especial, grãda, quilo....                                                           | \$800  |
| Batata nacional, branca, regular, quilo.....                                                                  | \$500  |
| Batata nacional, branca, miúda, quilo.....                                                                    | \$400  |
| Café torrado e moido (Classificação do Departamento Nacional de Saude Pública), quilo.....                    | 2\$600 |
| Café torrado e moido "Especial" e "Extra", (Classificação do Departamento Nacional de Saude Pública, quilo .. | 3\$000 |
| Carne seca nacional, tipo platina, quilo .....                                                                | 3\$300 |
| Carne seca nacional, tipo comum, de 1ª qualidade, quilo ..                                                    | 2\$800 |
| Carne seca nacional, tipo comum, de segunda qualidade, quilo ..                                               | 2\$400 |
| Cebolas nacionais ou estrangeiras, quilo .....                                                                | 1\$400 |

|                                                                 |        |
|-----------------------------------------------------------------|--------|
| Farinha de trigo de primeira qualidade, quilo .....             | 1\$100 |
| Farinha de trigo de segunda qualidade, quilo .....              | 1\$000 |
| Farinha de trigo de terceira qualidade, quilo .....             | \$900  |
| Farinha de mandioca, fina, quilo .....                          | \$600  |
| Farinha de mandioca, grossa, quilo .....                        | \$400  |
| Farinha de mandioca entrefina, quilo .....                      | \$500  |
| Feijão preto, especial, quilo .....                             | 1\$000 |
| Feijão preto, novo, (com impurezas), quilo .....                | \$800  |
| Feijão preto, velho, quilo .....                                | \$600  |
| Feijão branco, miúdo, quilo .....                               | 1\$100 |
| Feijão manteiga, quilo .....                                    | 1\$200 |
| Feijão de cores não especificadas, quilo .....                  | \$700  |
| Feijão cavalo quilo ..                                          | \$800  |
| Feijão enxofre, quilo ..                                        | \$900  |
| Feijão fradinho, nacional ou estrangeiro, quilo.....            | 1\$000 |
| Feijão mulatinho, quilo ..                                      | \$800  |
| Fubá de milho, mimoso, quilo .....                              | \$800  |
| Fubá de milho, extra-fino, quilo .....                          | \$700  |
| Fubá de milho, fino, quilo .....                                | \$600  |
| Géio, quilo ..                                                  | \$200  |
| Mate, tipo Salutaris, quilo ..                                  | 1\$300 |
| Mate, tipo Pimpolho, quilo .....                                | 1\$500 |
| Querozene, sem o casco, litro .....                             | 1\$000 |
| Leite condensado, nacional, conforme as marcas, lata            | 2\$400 |
| Lombo e costela de porco (salgados), quilo .....                | 2\$900 |
| Manteiga salgada, de 1ª qualidade, quilo .....                  | 7\$600 |
| Manteiga salgada, de 2ª qualidade, quilo .....                  | 6\$300 |
| Milho mesclado, quilo ..                                        | \$300  |
| Fosforos, pacote ..                                             | 1\$900 |
| Fosforos, caixa ..                                              | \$200  |
| Queijo de Minas (ou deste tipo) de primeira qualidade, quilo .. | 4\$800 |
| Queijo de Minas (ou deste tipo) de segunda qualidade, quilo ..  | 2\$800 |
| Sabão "Lux" e "Bloco", quilo .....                              | 1\$500 |
| Sabão "Kramer", (azeite de côco), quilo .....                   | 1\$600 |
| Sabão "Americano", (azeite de côco), quilo .....                | 1\$700 |
| Sabão "Globo", quilo ..                                         | 1\$400 |
| Sabão "Primor", quilo ..                                        | 1\$300 |
| Sabão "Virgem" de primeira qualidade, quilo .....               | 1\$000 |
| Sabão "Virgem" de segunda qualidade, quilo .....                | \$800  |
| Sabão "Virgem" de terceira qualidade, quilo .....               | \$500  |
| Sabão "Virginia", (azeite de côco), quilo .....                 | \$800  |
| Sal grosso, nacional, quilo .....                               | \$300  |
| Sal moido, nacional, saquinho de 2 quilos .....                 | \$800  |
| Talharim comum, quilo ..                                        | 1\$600 |
| Toucinho mineiro (com sal), quilo ..                            | 2\$800 |
| Toucinho paulista (salgado), quilo ..                           | 3\$300 |
| Velas "Brasileiras", pacote ..                                  | 2\$800 |
| Velas "Ypiranga", "Guarany" e "Joinvillense", pacote ..         | 2\$500 |
| Velas "Paulistas", "Rio Branco" e "Econômica", pacote ..        | 2\$000 |
| Velas "Esplendor", "Condor" e "Domestica", pacote ..            | 1\$800 |
| Vinagre nacional, litro ..                                      | \$500  |

#### AÇOUQUES

##### PREÇOS PARA VENDA NO BALÇÃO

|                                                                                                       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Carne fresca, de vaca, de primeira qualidade, (filet, chan de dentro, alcatra e lagarto), quilo ..... | 1\$700 |
| Carne fresca, de vaca, de segunda qualidade (pá e pato), quilo ..                                     | 1\$400 |
| Carne fresca, de vaca, de terceira qualidade (assem), quilo ..                                        | 1\$200 |
| Carne de vaca, de quarta qualidade (peito e costela) quilo ..                                         | 1\$000 |
| Carne fresca, de vitela, de primeira qualidade (filet, lagarto, alcatra e chan de dentro), quilo..... | 2\$300 |
| Carne fresca de vitela, de segunda qualidade, quilo                                                   | 1\$600 |

|                                                                                                |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Carne de porco, de primeira qualidade (perna e costela), quilo. . . . .                        | 3\$600 |
| Carne de porco, de segunda qualidade, quilo. . . . .                                           | 3\$300 |
| Toucinho fresco, quilo. . . . .                                                                | 3\$000 |
| Carne fresca de carneiro e de cabrito, de primeira qualidade (perna e costela), quilo. . . . . | 3\$500 |
| Carne de carneiro e de cabrito, de segunda qualidade, quilo. . . . .                           | 3\$200 |
| Lingua fresca, quilo. . . . .                                                                  | 4\$000 |
| Miols, quilo. . . . .                                                                          | 2\$400 |
| Coração, quilo. . . . .                                                                        | 1\$000 |
| Mocotó, limpo (sem unha), quilo. . . . .                                                       | 1\$000 |
| Tripa, quilo. . . . .                                                                          | 1\$000 |
| Fígado, quilo. . . . .                                                                         | 2\$500 |
| Bofe, quilo. . . . .                                                                           | \$600  |
| Rabo, quilo. . . . .                                                                           | 2\$200 |
| Rim, quilo. . . . .                                                                            | 3\$000 |

A carne entregue a domicilio será majorada de cem réis por quilo.

#### AVES ABATIDAS E LIMPAS

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| Carne de galinha, quilo. . . . . | 5\$400 |
| Carne de frango, quilo. . . . .  | 5\$800 |

#### CAFÉ

##### Nos CAFÉ E BOTEQUINS:

|                                                                         |       |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|
| Café simples ou com leite, chicara grande (média), sem serviço. . . . . | \$300 |
| Pão francês, de 70 gramas (gafanhoto), com manteiga, um. . . . .        | \$200 |
| Pão francês, de 70 gramas (gafanhoto), sem manteiga, um. . . . .        | \$100 |

#### LEITE

##### NAS LEITERIAS, CAFÉS E BOTEQUINS:

|                                               |        |
|-----------------------------------------------|--------|
| Leite fresco, no balcão, litro. . . . .       | \$800  |
| Leite fresco, no balcão, 1/2 litro. . . . .   | \$400  |
| Leite fresco, nas mesas, litro. . . . .       | 1\$200 |
| Leite fresco, nas mesas, 1/2 litro. . . . .   | \$600  |
| Leite fresco, nas mesas, garrafa. . . . .     | 1\$000 |
| Leite fresco, nas mesas, 1/2 garrafa. . . . . | \$500  |
| Leite fresco, a domicilio, litro. . . . .     | \$900  |
| Leite fresco, a domicilio, 1/2 litro. . . . . | \$500  |

##### Nos ESTABULOS:

|                                               |        |
|-----------------------------------------------|--------|
| Leite fresco, no balcão, litro. . . . .       | \$900  |
| Leite fresco, no balcão, 1/2 litro. . . . .   | \$500  |
| Leite fresco, a domicilio, litro. . . . .     | 1\$000 |
| Leite fresco, a domicilio, 1/2 litro. . . . . | \$600  |

##### Nos CARROS-TANQUES:

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| Leite fresco, litro. . . . .     | \$700 |
| Leite fresco, 1/2 litro. . . . . | \$400 |

##### Nos POSTOS:

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Leite fresco, litro. . . . .       | \$700 |
| Leite fresco, 1/2 litro. . . . .   | \$400 |
| Leite fresco, 1/2 garrafa. . . . . | \$300 |

#### PÃO

|                                                                                                                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Pão, tipo francês, de trigo, em unidades de 1/2 quilo e 1 quilo, a domicilio, quilo. . . . .                                                                      | 1\$300 |
| Pão, tipo francês, de trigo, em unidade de 1/2 quilo, a domicilio, 1/2 quilo. . . . .                                                                             | \$700  |
| Pão de 1ª qualidade, especial, tais como: compridos, redondos, provença, cacete, tranca, rosca e de cerveja, em unidades fracionadas, a domicilio, quilo. . . . . | 1\$500 |
| As mesmas qualidades de pães, nas padarias 6 Kilo. . . . .                                                                                                        | 1\$300 |
| Pão de trigo, tipo francês, em unidades de 1/2 quilo, nas padarias, quilo. . . . .                                                                                | 1\$100 |

#### PEIXE

##### NAS RANCAS DO MERCADO:

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| Camarões grandes, quilo. . . . . | \$8000 |
| Camarões médios, quilo. . . . .  | 5\$500 |
| Camarões miudos, quilo. . . . .  | 3\$500 |

|                                                                                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Badejete, pescadinha, robalinho e linguadinho, quilo. . . . .                     | 4\$500 |
| Garoupa, linguado, cherne mero, pescada, bijupirá badejo e robalo, quilo. . . . . | 3\$500 |
| Cavala, namorado, enxova e vermelho, quilo. . . . .                               | 2\$900 |
| Corvina (de linha), pargo, tainha e parati, quilo. . . . .                        | 2\$500 |
| Cherelete, batata, olhete, dourado e corvinota, quilo. . . . .                    | 2\$000 |
| Serra, galo, espada, roncador e cocoróca, quilo. . . . .                          | 1\$500 |
| Cação, arraia, cangará e sardinha, quilo. . . . .                                 | 1\$000 |

##### NOS PEIXEIROS AMBULANTES:

|                                                                                                                               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Camarões grandes, quilo. . . . .                                                                                              | 8\$400 |
| Camarões médios, quilo. . . . .                                                                                               | 5\$800 |
| Camarões miudos, quilo. . . . .                                                                                               | 3\$800 |
| Badejete, pescadinha, robalinho e linguadinho, quilo. . . . .                                                                 | 4\$800 |
| Garoupa, linguado, cherne mero, pescada, bijupirá, badejo e robalo, quilo. . . . .                                            | 3\$600 |
| Cavala, enxova, namorado e vermelho, quilo. . . . .                                                                           | 3\$000 |
| Corvina (de linha), pargo, rainha e parati, quilo. . . . .                                                                    | 2\$500 |
| Cherelete, batata, olhete, dourado e corvinota, quilo. . . . .                                                                | 2\$100 |
| Serra, galo, espada, roncador e cocoróca, quilo. . . . .                                                                      | 1\$600 |
| Cação, arraia, cangará e sardinha, quilo. . . . .                                                                             | 1\$100 |
| As bancas e os peixeiros ambulantes cobrarão pelo peixe escamado, limpo e posteado (sem cabeças) mais em cada, quilo. . . . . | 1\$000 |
| As bancas e os peixeiros ambulantes cobrarão pelo peixe escamado, limpo e posteado (com cabeça) mais em cada, quilo. . . . .  | \$500  |

#### CASAS DE AVES E OVOS

##### QUITANDAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS:

|                                                                                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Frangos, quilo. . . . .                                                         | 4\$000 |
| Galinhas, quilo. . . . .                                                        | 3\$300 |
| Ovos frescos (escolhidos) para venda de 10 dúzias ou mais, dúzia. . . . .       | 1\$500 |
| Ovos frescos (escolhidos) para venda menores de 10 dúzias, dúzia. . . . .       | 1\$700 |
| Abóbora madura, quilo. . . . .                                                  | \$600  |
| Agrião, bortalha, couve, salsa, e cebola, molho. . . . .                        | \$100  |
| Aipim, quilo. . . . .                                                           | \$400  |
| Alface braçal, molho. . . . .                                                   | \$100  |
| Alface paulista, pé. . . . .                                                    | \$200  |
| Bananas ouro, prata, maçã e daga, escolhidas, dúzia. . . . .                    | \$600  |
| Bananas, ouro, prata, maçã, e daga, regulares, dúzia. . . . .                   | \$500  |
| Banana figo, dúzia. . . . .                                                     | \$700  |
| Bananas, S. Thomé, graúdas, especiais, dúzia. . . . .                           | 1\$500 |
| Bananas S. Thomé, regular, dúzia. . . . .                                       | 1\$200 |
| Bananas da terra, graúdas, especiais, dúzia. . . . .                            | 2\$600 |
| Bananas, da terra, regulares, dúzia. . . . .                                    | 2\$200 |
| Batata doce, quilo. . . . .                                                     | \$500  |
| Beringelas, graúdas, dúzia. . . . .                                             | 1\$800 |
| Beringelas, regulares, dúzia. . . . .                                           | 1\$400 |
| Cenoura, quilo. . . . .                                                         | 1\$200 |
| Giló e nabo, quilo. . . . .                                                     | \$800  |
| Laranjas, Baía, escolhidas, graúdas, dúzia. . . . .                             | 3\$000 |
| Laranjas, Baía, regulares, dúzia. . . . .                                       | 1\$800 |
| Laranjas, lima e seleta, graúdas, escolhidas, dúzia. . . . .                    | 1\$800 |
| Laranjas, lima e seleta, regulares, dúzia. . . . .                              | 1\$200 |
| Laranjas de outras qualidades, escolhidas e graúdas, dúzia. . . . .             | 1\$600 |
| Laranjas de outras qualidades, regulares, dúzia. . . . .                        | 1\$500 |
| Limas escolhidas, grandes, dúzia. . . . .                                       | 1\$500 |
| Limas regulares, dúzia. . . . .                                                 | 1\$000 |
| Limões, dúzia. . . . .                                                          | 1\$200 |
| Maxixe e quiabos, quilo. . . . .                                                | 1\$200 |
| Pimentões graúdos, especiais, dúzia. . . . .                                    | 1\$200 |
| Pimentões regulares, dúzia. . . . .                                             | 1\$000 |
| Repolho para vendas de dez quilos ou mais, quilo. . . . .                       | \$800  |
| Repolho para vendas menores de dez quilos, quilo. . . . .                       | 1\$200 |
| Tomates graúdos (escolhidos), para vendas de dez quilos ou mais, quilo. . . . . | 1\$200 |
| Tomates graúdos (escolhidos) para vendas menores de dez quilos, quilo. . . . .  | 1\$500 |
| Tomates regulares, para venda de dez quilos ou mais, quilo. . . . .             | \$700  |
| Tomates regulares, para vendas menores de dez quilos, quilo. . . . .            | \$900  |
| Xuxús graúdos, especiais, dúzia. . . . .                                        | 1\$200 |
| Xuxús regulares, dúzia. . . . .                                                 | 1\$000 |
| Vagem de ervilha, para vendas de dez quilos ou mais, quilo. . . . .             | 1\$000 |
| Vagem de ervilha para vendas menores de dez quilos, quilo. . . . .              | 1\$500 |

|                                                                                  |       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Vagem de feijão manteiga, graúdas, para vendas de dez quilos ou mais, quilo..... | \$700 |
| Vagem de feijão manteiga, graúda, para vendas menores de dez quilos, quilo.....  | \$900 |
| Vagem de feijão regular para venda de dez quilos ou mais, quilo.....             | \$500 |
| Vagem de feijão regular, para vendas menores de dez quilos, quilo.....           | \$700 |

## CARVÃO

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| Carvoaria, quitandas e outros estabelecimentos: |       |
| Carvão vegetal, quilo.....                      | \$400 |

## GASOLINA E OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE AUTOMÓVEL

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| Gasolina, litro.....                    | \$200 |
| Óleo fino, litro.....                   | \$500 |
| Óleo médio, litro.....                  | \$800 |
| Óleo pesado, litro.....                 | \$200 |
| Óleo extra-pesado especial, litro.....  | \$600 |
| Óleo grosso para engrenagem, litro..... | \$400 |
| Graxa, quilo.....                       | \$800 |

Nesta tabela de óleos, acima, não estão compreendidos os lubrificantes finos, de classe.

Distrito Federal, 4 de outubro de 1932. — Coronel *Juliano Esteves*, presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal. — Dr. *Aníbal Martins Ferreira*, membro da Comissão de Reabastecimento e diretor geral de Abastecimento.

## FEIRAS LIVRES

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS PARA OS FEIRANTES DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZADA PELA COMISSÃO DE REABASTECIMENTO DA CAPITAL FEDERAL, CRIADA PELO DECRETO N. 24.652, DE 19 JUNHO DE 1932, PARA VIGORAR A PARTIR DE 2 DE OUTUBRO DE 1932

## GÊNEROS DIVERSOS

|                                                                                                 |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Arroz agulha superior, brilhado, quilo.....                                                     | \$300 |
| Arroz agulha especial, quilo.....                                                               | \$300 |
| Arroz agulha de 1ª qualidade, quilo.....                                                        | \$000 |
| Arroz agulha de 2ª qualidade, quilo.....                                                        | \$950 |
| Arroz japonês, especial (brilhado), quilo.....                                                  | \$150 |
| Arroz japonês, especial, quilo.....                                                             | \$100 |
| Arroz japonês de 1ª qualidade, quilo.....                                                       | \$950 |
| Arroz japonês de 2ª qualidade, quilo.....                                                       | \$850 |
| Arroz quebrado (sanga), quilo.....                                                              | \$500 |
| Assucar refinado extra "Aurora", "Fidalgo" e "Gloria" (em pacotes de cinco quilos), pacote..... | \$200 |
| Assucar refinado extra "Aurora", "Fidalgo" e "Gloria", quilo.....                               | \$850 |
| Assucar refinado de 1ª qualidade, quilo.....                                                    | \$800 |
| Assucar moído, quilo.....                                                                       | \$700 |
| Assucar refinado de 3ª qualidade, quilo.....                                                    | \$600 |
| Azeite de oliveira, francês, lata de um quilo.....                                              | \$000 |
| Azeite de oliveira, português, lata de um quilo.....                                            | \$000 |
| Azeite de oliveira, português, lata de 750 gramas.....                                          | \$200 |
| Azeite de oliveira, hespanhol, lata de um quilo.....                                            | \$800 |
| Azeite de oliveira, italiano, lata de um quilo.....                                             | \$000 |
| Azeite de dendê, lata de 1¼ de quilo.....                                                       | \$100 |
| Azeite de dendê, lata de 1½ quilo.....                                                          | \$400 |
| Azeite de dendê, lata de um quilo.....                                                          | \$400 |
| Banha do Rio Grande do Sul, lata de dois quilos.....                                            | \$100 |
| Banha Itajai, lata de dois quilos.....                                                          | \$900 |
| Batata nacional, amarela, graúda, especial, quilo.....                                          | \$900 |
| Batata nacional, amarela, regular, quilo.....                                                   | \$600 |
| Batata nacional, branca, graúda, quilo.....                                                     | \$600 |
| Batata nacional, branca, regular, quilo.....                                                    | \$450 |
| Batata nacional, branca, meúda, quilo.....                                                      | \$350 |
| Bacalhau superior, quilo.....                                                                   | \$000 |
| Bacalhau escamudo, quilo.....                                                                   | \$200 |
| Café moído de primeira qualidade, quilo.....                                                    | \$400 |
| Carne seca, mantas de 1ª qualidade, quilo.....                                                  | \$600 |
| Carne seca, de 2ª qualidade, quilo.....                                                         | \$200 |
| Cebolas nacionais, quilo.....                                                                   | \$200 |
| Farinha de mandioca fina, quilo.....                                                            | \$550 |
| Farinha de mandioca, entrefina, quilo.....                                                      | \$450 |
| Farinha de mandioca, grossa, quilo.....                                                         | \$350 |
| Feijão fradinho, quilo.....                                                                     | \$650 |
| Feijão branco, graúdo, quilo.....                                                               | \$900 |
| Feijão branco, meúdo, quilo.....                                                                | \$800 |

|                                                                    |       |
|--------------------------------------------------------------------|-------|
| Feijão de cores, não especificadas, quilo.....                     | \$650 |
| Feijão manteiga, novo, quilo.....                                  | \$100 |
| Feijão manteiga, velho, quilo.....                                 | \$000 |
| Feijão enxofre, quilo.....                                         | \$800 |
| Feijão cavalo, quilo.....                                          | \$700 |
| Feijão mulatinho, quilo.....                                       | \$600 |
| Feijão preto, novo, limpo, quilo.....                              | \$850 |
| Feijão preto, novo (com impurezas), quilo.....                     | \$700 |
| Feijão preto, velho, quilo.....                                    | \$550 |
| Fubá de milho mimoso, quilo.....                                   | \$750 |
| Fubá de milho, extra-fino, quilo.....                              | \$600 |
| Fubá de milho, fino, quilo.....                                    | \$500 |
| Lombo de porco, salgado, quilo.....                                | \$600 |
| Costela de porco, salgada, quilo.....                              | \$500 |
| Manteiga de 1ª qualidade, quilo.....                               | \$800 |
| Manteiga de 2ª qualidade, quilo.....                               | \$500 |
| Massas alimenticias, quilo.....                                    | \$200 |
| Milho vermelho, Cattete, quilo.....                                | \$350 |
| Milho amarelo, quilo.....                                          | \$300 |
| Milho, mesclado, quilo.....                                        | \$300 |
| Fosforos, pacote.....                                              | \$900 |
| Fosforos, caixa.....                                               | \$200 |
| Queijo, tipo Parmeson, nacional, de primeira qualidade, quilo..... | \$000 |
| Queijo de Minas, bom, quilo de 3\$ a.....                          | \$400 |
| Queijo, tipo Parmeson, nacional, de segunda qualidade, quilo.....  | \$300 |
| Sabão, tipo "Rosa" e "Especial", quilo.....                        | \$400 |
| Sabão virgem, conforme as marcas, quilo \$500 a....                | \$800 |
| Sal moído, nacional, quilo.....                                    | \$400 |
| Sal moído, nacional, saquinho de 2 quilos.....                     | \$800 |
| Sal refinado, nacional, saquinho de dois quilo.....                | \$000 |
| Sal moído, nacional — Saquinho de 1 kilo.....                      | \$500 |
| Talharim fresco — Quilo.....                                       | \$500 |
| Toucinho mineiro (com sal) — Quilo.....                            | \$600 |
| Toucinho paulista (salgado) — Quilo.....                           | \$000 |
| Toucinho fumeiro — Quilo.....                                      | \$700 |

## CARVÃO

|                             |       |
|-----------------------------|-------|
| Carvão vegetal — Quilo..... | \$350 |
|-----------------------------|-------|

## AVES E OVOS

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| Frangos — Quilo.....         | \$800 |
| Galinhas — Quilo.....        | \$000 |
| Ovos escolhidos — Duzia..... | \$600 |

## LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS

|                                                          |       |
|----------------------------------------------------------|-------|
| Abobora — Quilo.....                                     | \$500 |
| Agrião, bertalha e ouve — Mólho.....                     | \$100 |
| Alface braçal — Mólho.....                               | \$100 |
| Alface paulista — Pé.....                                | \$200 |
| Batata doce e aipim — Quilo.....                         | \$400 |
| Beringela graúda — Duzia.....                            | \$600 |
| Beringela regular — Duzia.....                           | \$400 |
| Banana ouro, prata, maçã e dagua, escolhida — Duzia..... | \$500 |
| Banana ouro, prata, maçã e dagua regular — Duzia.....    | \$400 |
| Banana figo — Duzia.....                                 | \$700 |
| Banana São Tomé — Duzia.....                             | \$200 |
| Banana da terra, graúda, especial — Duzia.....           | \$400 |
| Banana da terra, regular — Duzia.....                    | \$000 |
| Cenoura — Quilo.....                                     | \$800 |
| Couve tronchuda — Pé.....                                | \$300 |
| Giú e nabo — Quilo.....                                  | \$600 |
| Laranja Baía, escolhida, graúda — Duzia.....             | \$000 |
| Laranja Baía, regular — Duzia.....                       | \$600 |
| Laranja pera e seleta, escolhida — Duzia.....            | \$600 |
| Laranja pera e seleta, regular — Duzia.....              | \$000 |
| Laranja lima, escolhida, graúda — Duzia.....             | \$400 |
| Laranja lima, regular — Duzia.....                       | \$200 |
| Limão — Duzia.....                                       | \$000 |
| Maxixe e quiabo — Quilo.....                             | \$900 |
| Pimentão graúdo — Duzia.....                             | \$000 |
| Pimentão regular — Duzia.....                            | \$800 |
| Repolho — Quilo.....                                     | \$900 |
| Tomate graúdo — Quilo.....                               | \$200 |
| Tomate regular — Quilo.....                              | \$900 |
| Vagem de ervilha — Quilo.....                            | \$300 |
| Vagem de feijão manteiga, graúda — Quilo.....            | \$800 |
| Vagem de feijão, regular — Quilo.....                    | \$600 |
| Xuxú graúdo — Duzia.....                                 | \$100 |
| Xuxú regular — Duzia.....                                | \$800 |
| Tomatão — Quilo.....                                     | \$200 |

## PEIXES

|                                                                                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Camarão graúdo — Quilo .....                                                      | 8\$000 |
| Camarão médio — Quilo .....                                                       | 5\$500 |
| Camarão meúdo — Quilo .....                                                       | 3\$500 |
| Badejete, pescadinha, rabolinha e linguadinho — Quilo .....                       | 4\$500 |
| Garoupa, linguado, méro, pescada, bijupirá, cherne, badejo e robalo — Quilo ..... | 3\$500 |
| Cavala, namorado, enxova e vermelho — Quilo .....                                 | 2\$900 |
| Corvinha (de linha), pargo, tinha e parati — Quilo .....                          | 2\$500 |
| Cherelete, batata, olhete, dourado e corvinota — Quilo .....                      | 2\$000 |
| Serra galo, espada, roncador e cocoroca — Quilo .....                             | 1\$500 |
| Cação, arraia, canguá e sardinha — Quilo .....                                    | 1\$000 |

Só é permitida a limpeza dos peixes nas barracas e no recinto das feiras livres, aos feirantes que tiverem o aparelho apropriado e do tipo aprovado pela Diretoria Geral de Abastecimento; e pelo peixe escamado e limpo será cobrado mais, por — quilo .....

\$500

Para aqueles que não tiverem o citado aparelho continua proibida a limpeza dos peixes, nas barracas e recintos das feiras livres, podendo, porém, trazer já limpos e postejados os seguintes peixes: pescada, robalo, garoupa, bijupirá, corvina, méro, cherne, linguado, badejo e dourado, cobrado mais, por — Quilo .....

\$500

Distrito Federal, 1 de outubro de 1932. — Coronel *Juliano Esteves*, presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal. — Dr. *Annibal Martins Ferreira*, membro da Comissão de Reabastecimento e diretor geral de Abastecimento.

## SOCIEDADES ANONIMAS

## BANK OF LONDON &amp; SOUTH AMERICA LTD.

Filiado ao Lloyds Bank Ltd., com mais de £ 23.000.000 de Capital e Reservas

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| Capital autorizado | £ 4.000.000 |
| Capital subscrito  | £ 3.540.000 |
| Capital realizado  | £ 3.540.000 |
| Fundo de reserva   | £ 1.500.000 |

## CASA MATRIZ

6, 7 e 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2  
Filiais no Brasil

Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Vitória, Bala, Macaé, Pernambuco, Ceará, Maranhã, Manáos, Pará, Juiz de Fora, Belo Horizonte

## BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

## Ativo

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas .....                                 | 41.918:397\$130  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior ..... | 46.661:590\$840  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior ..... | 11.435:639\$680  |
| Empréstimos em conta corrente .....                      | 40.401:734\$720  |
| Valores caucionados .....                                | 33.385:313\$640  |
| Valores depositados .....                                | 498.253:017\$140 |
| Caixa matriz .....                                       | 253:037\$500     |
| Filiais e agências no país .....                         | 31.818:182\$000  |
| Filiais e agências no estrangeiro .....                  | 1.525:875\$470   |
| Titulos e fundos pertencentes ao Banco .....             | 1.505:673\$400   |
| Caixa:                                                   |                  |
| Em moeda corrente .....                                  | 24.780:837\$410  |
| No Banco do Brasil .....                                 | 42.875:830\$250  |
| Em outros Bancos .....                                   | 1:582\$070       |
| Em outras especies .....                                 | 67.658:249\$730  |
| Diversas contas .....                                    | 15.828:202\$890  |
|                                                          | 790.644:914\$140 |

## Passivo

|                                                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|
| Capital .....                                    | 20.583:333\$330  |
| Depósitos em conta corrente com juros .....      | 14.857:607\$490  |
| Depósitos em conta corrente sem juros .....      | 106.064:955\$500 |
| Depósitos a prazo fixo .....                     | 13.167:485\$980  |
| Depósitos em conta de cobrança do interior ..... | 46.661:590\$840  |
| Depósitos em conta de cobrança do exterior ..... | 11.435:639\$680  |
| Titulos em caução e em depósito .....            | 531.638:330\$780 |
| Caixa matriz .....                               | 29.826:620\$790  |
| Filiais e agências no país .....                 | 11.018:728\$980  |
| Filiais e agências no estrangeiro .....          | 440:855\$720     |
| Letras a pagar .....                             | 668:504\$900     |
| Diversas contas .....                            | 4.281:260\$150   |
|                                                  | 790.644:914\$140 |

S. E. &amp; O.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — Bank of London & South America Ltd. W. A. Penney, gerente interino. — M. Jansen de Mello, contador interino: (C. 4.753—8-10-32—76\$500.)

## BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e reservas reichsmark 43.000.000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1932 DAS FILIAIS NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS, CURITIBA, BAÍA E PORTO ALEGRE

## Ativo

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas .....                                 | 53.038:974\$427  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior ..... | 46.539:178\$905  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior ..... | 66.159:336\$524  |
| Empréstimos em contas correntes .....                    | 54.197:838\$086  |
| Valores caucionados .....                                | 46.833:074\$162  |
| Valores depositados .....                                | 168.825:439\$200 |
| Caixa matriz .....                                       | 4.125:030\$426   |
| Agências e filiais no exterior .....                     | 1.050:328\$993   |
| Agências e filiais no interior .....                     | 19.041:976\$877  |
| Correspondentes no exterior .....                        | 5.725:559\$260   |
| Correspondentes do interior .....                        | 1.934:650\$700   |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco .....             | 1.693:426\$000   |
| Hipotecas .....                                          | 7.590:320\$370   |
| Edifícios do Banco .....                                 | 10.000:000\$000  |
| Caixa:                                                   |                  |
| Em moeda corrente no banco .....                         | 20.181:097\$400  |
| Em moedas de ouro .....                                  | 132:884\$000     |
| Em outras especies .....                                 | 84:797\$832      |
| No Banco do Brasil .....                                 | 18.090:322\$811  |
| Em outros bancos .....                                   | 5.544:150\$208   |
| Diversas contas .....                                    | 11.920:008\$276  |
|                                                          | 512.708:394\$457 |

## Passivo

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| Capital .....                                           | 14.000:000\$000  |
| Fundos destinados ao aumento do capital no Brasil ..... | 11.000:000\$000  |
| Depósitos em conta corrente com juros .....             | 64.269:073\$566  |
| Depósitos em conta corrente sem juros .....             | 3.972:506\$237   |
| Depósitos a prazo fixo .....                            | 59.207:213\$024  |
| Depósitos em conta de cobrança do exterior .....        | 16.539:178\$905  |
| Depósitos em conta de cobrança do interior .....        | 66.159:336\$524  |
| Titulos em caução e em depósito .....                   | 215:658:513\$362 |
| Caixa matriz .....                                      | 7.282:128\$601   |
| Agências e filiais no interior .....                    | 22.782:458\$782  |
| Agências e filiais no exterior .....                    | 927:396\$260     |
| Correspondentes do exterior .....                       | 6.223:868\$228   |
| Correspondentes do interior .....                       | 467:614\$389     |
| Valores hipotecarios .....                              | 7.590:320\$370   |
| Letras a pagar .....                                    | 1.405:913\$170   |
| Diversas contas .....                                   | 15.222:873\$039  |
|                                                         | 512.708:394\$457 |

S. E. &amp; O.

H. Stramer. — W. Schmitt.  
(C. 4.754—8-10-32—61\$200.)

**BANCO ECONOMICO NACIONAL**

Rua Campo Grande n. 130  
Campo Grande (D. F.)

BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

**Ativo**

|                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| Letras descontadas .....                  | 418:138\$100          |
| Letras em cobrança .....                  | 62:087\$940           |
| Contas correntes (saldos devedores) ..... | 54:108\$600           |
| Ações caucionadas .....                   | 20:000\$000           |
| Valores caucionados .....                 | 51:200\$000           |
| Imoveis .....                             | 200:788\$050          |
| Móveis e utensílios .....                 | 15:110\$780           |
| Caixa:                                    |                       |
| Em moeda corrente .....                   | 127:699\$060          |
| Em outros bancos .....                    | 16:672\$600           |
| Diversas contas .....                     | 617:151\$300          |
|                                           | <b>1.582:956\$430</b> |

**Passivo**

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| Capital .....                           | 550:000\$000          |
| Depósitos em c/corrente sem juros ..... | 82:826\$700           |
| Depósitos em c/corrente com juros ..... | 139:823\$590          |
| Depósitos a prazo fixo .....            | 23:883\$300           |
| Caução da diretoria .....               | 20:000\$000           |
| Títulos em caução .....                 | 51:200\$000           |
| Credores por letras a cobrar .....      | 62:087\$940           |
| Diversas contas .....                   | 653:134\$900          |
|                                         | <b>1.582:956\$430</b> |

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932. — *Manoel José Valente*, diretor-gerente, interino. — *Ildefonso Pereira Leite*, contador

(C. 4.749 — 8-10-32 — 30\$600)

**MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.**

Casa Bancaria

Rua da Alfandega n. 51

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

**Ativo**

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| Títulos descontados: praça e interior ..... | 975:272\$550          |
| Letras a receber .....                      | 213:427\$110          |
| Empréstimos em c/correntes .....            | 441:659\$090          |
| Valores caucionados .....                   | 377:408\$460          |
| Valores depositados .....                   | 52:200\$000           |
| Caixa:                                      |                       |
| Em moeda corrente .....                     | 23:076\$250           |
| Em depósito nos bancos .....                | 81:472\$060           |
| Móveis e utensílios .....                   | 21:433\$700           |
| Diversas contas .....                       | 159:381\$200          |
|                                             | <b>2.345:330\$420</b> |

**Passivo**

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Capital .....                          | 500:000\$000          |
| Fundo de reserva .....                 | 15:000\$000           |
| C/corr. movimento .....                | 161:374\$110          |
| Depósitos a prazo fixo .....           | 398:826\$800          |
| Credores por títulos em cobrança ..... | 213:427\$110          |
| Títulos em caução e em depósito .....  | 429:608\$460          |
| Títulos redescatados .....             | 137:959\$350          |
| Diversas contas .....                  | 189:134\$590          |
|                                        | <b>2.345:330\$420</b> |

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1932. — *Moscoso, Castro & Comp., Ltda.*

(C. 4.756 — 8-10-32 — 40\$800)

**CASA BANCARIA SAMUEL SCHECHTER**

Empréstimos e Descontos

Rua Senador Euzébio n. 89, 1º andar  
Em 30 de setembro de 1932

**Ativo**

|                                        |                    |
|----------------------------------------|--------------------|
| Caixa .....                            | 25:882\$800        |
| Devedores por Letras Descontadas ..... | 20:200\$000        |
| Lucros e Perdas .....                  | 2:337\$900         |
| Móveis e Utensílios .....              | 1:579\$300         |
|                                        | <b>50:000\$000</b> |

**Passivo**

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Capital ..... | 50:000\$000        |
|               | <b>50:000\$000</b> |

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932.  
O guarda-livros, *José Maria Vieira de Vasconcellos*. — O proprietário, *Samuel Schechter*

(C. 4.747 — 8-10-32 — 25\$300)

**COMPANHIA CERAMICA SANTO ANTONIO, S/A.**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e dois, no escritório da Companhia Cerâmica Santo Antonio S/A., com sede á rua Visconde Inhaúma n. 89, sobrado, reuniram-se em assembleia geral acionistas representados por mil duzentas e trinta e quatro ações, para tomarem conhecimento da renúncia do Sr. Aguiraldo Autran Dourado, do cargo de diretor-presidente e procederem á eleição para preenchimento do cargo vago. Em vista dos motivos alegados, a assembleia, aceitando a renúncia, deliberou consi-

gnar em ata os agradecimentos, pelos serviços prestados á companhia pelo resignatário. Procedendo-se á eleição do cargo vago, apurou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente, o engenheiro *Edgard Autran Dourado*, com mil duzentos e cinquenta votos (1.250). Foi declarado eleito o acionista citado. Nada mais havendo á tratar, deu-se por encerrada a sessão. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932. — *Alexandre Portella Passos*. — *Carlos Dorigo*. — *Eduardo Autran*. — *Raymundo de Oliveira Barbosa Lima*. — *Victoria de Oliveira Dourado*. — *Edgard Autran Dourado*, por si e por procuração.

(C. 4.748 — 8-10-32 — 24\$500)

**ANÚNCIOS**

**Companhia Industrial de Algodão e Oleos**

**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convida-se os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, á realizar-se no proximo sabado, 15 do corrente, ás 15 horas, no escritório social, sito á avenida Rio Branco n. 9, sala 305, afim de resolver sobre a reforma de alguns artigos de seus estatutos, dar autorização para liquidação de dívidas em ações preferenciais, fazer contratos de arrendamento de suas instalações e bem assim, proceder á eleição para preenchimento de uma vaga de diretor é dos membros do conselho fiscal para o novo exercicio.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932. — *Trajano S. V. de Medeiros*, presidente.

(C. 4.755 — 8-10-32 — 14\$300)

**A' Praça**

*Cosentino Sarly & Capparelli Ltd.* comunica á praça, seus amigos, frequentes e, á quem mais interessar possa, que, se retirou da firma, pago de todos os seus haveres, o socio *Riccardo Capparelli*, conforme distrato arquivado na MM. Junta Comercial, continuando o socio *Nicolau Cosentino*, com o mesmo ramo de negocio e no mesmo local, esperando continuar á merecer a mesma preferencia e distincção que lhes foram dispensadas até agora.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932. — *Cosentino Sarly & Capparelli Ltd.*

Reconheço a firma de *Cosentino Sarly & Capparelli Ltd.*

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabelião.

(C. 5.253 — 8-10-32 — 14\$300)

**Declaração**

Por esta declaração, venho avisar á todos os interessados que, de hoje em diante, passo á assinar *Valter Faustino Pereira da Silva* e não *Valter Faustino Pereira*, como dantes. Todos os compromissos assinados por *Valter Faustino Pereira* terão valor até a presente data.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932. — *Valter Faustino Pereira da Silva*.

Reconheço a firma de *Valter Faustino Pereira da Silva*.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C. 4.752 — 8-10-32 — 14\$200)

**Indústria Brasileira de Artefatos de Metal S. A., em liquidação****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convocados os Srs. acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo sabado, dia 15 do corrente, ás 12 horas, no salão do primeiro andar do eddificio do Banco Alemão Transatlantico, á rua da Alfandega n. 42.

(C—4.751—8-10-32—7\$100)

**CLUB DE ROUPAS**

da Alfaiataria Ferreira,

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Carta patente n. 71, licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, oferece sérias e solidas garantias, inumeras vantagens e grande utilidade.

A prestações de 7\$, ou 10\$000 por semana e com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital, tambem distribue todos os dias, nos seis (6) sorteios de cada semana, superiores e elegantes ternos de roupa de lindas e modernas casemiras nacionais a: 7\$, 14\$, 21\$, 28\$, 35\$ e 42\$000, e de lindas e modernas casemiras inglesas a 10\$, 20\$, 30\$, 40\$, 50\$ e 60\$000!...

Os senhores prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| 2ª-feira, dia 3 .....     | 762 |
| 3ª-feira, dia 4 .....     | 398 |
| 4ª-feira, dia 5 .....     | 482 |
| 5ª-feira, dia 6 .....     | 806 |
| 6ª-feira, dia 7 .....     | 372 |
| Sabado, hoje, dia 8 ..... | 052 |

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.  
— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Nelson Nogueira.

(C—5.256—8-10-32—20\$400)

**Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado****JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 12, 13 e 14 de outubro corrente, das 13 ás 15 horas, e dêsse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ão, no escritorio desta companhia, á rua Theophilo Ottoni ns. 24/26, os juros, á razão de 7 % ao ano, correspondente ao semestre vencido em 30 de setembro proximo findo, do emprestimo em obrigações ao portador (*debentures*).

Na mesma ocasião, far-se-á a substituição das cautelas provisórias.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1932.  
— A diretoria.

(C—4.550—1-10-32—18\$400—3 vezes)

**Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.**

Convida-se os Srs. acionistas para em reunião de assembléa geral extraordinaria, comparecerem ás 14 horas do dia 14 do corrente, na sede desta sociedade, á avenida Henrique Valladares ns. 101/107, para o fim de eleger um diretor-medico, cujo cargo se acha vago.

Rio de Janeiro, de outubro de 1932.  
— A diretoria.

(C—4.750—8-10-32—18\$400—3 vezes)

**Casa Bancaria do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Aumento de capital**

Convocam-se os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente mês de outubro, ás 2 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 30, afim de deliberarem sobre o aumento do capital social.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações ao portador na caixa da sociedade, com antecedencia de 48 horas, pelo menos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932.

— A diretoria.

(C—4.575 e 4.577—7-10-32—42\$900—3 vezes)

**Lojas Americanas S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convocação para o dia 10 de outubro proximo futuro

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, no edificio da A Noite, 15° (praça Mauá), no dia 10 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, afim de:

a) tomar conhecimento da renúncia de membros da diretoria e do conselho fiscal;

b) deliberar sobre o preenchimento das vagas existentes na diretoria e no conselho fiscal; e

c) deliberar sobre a proposta, apresentada por um grupo de acionistas, da reforma dos estatutos;

d) tomar conhecimento dos atos praticados pela administração até o dia 9 de outubro.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1932.  
(C—4.389—23-9-32—122\$400—8 vezes)

**Companhia Brasil Cinematografica****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria a realizar-se na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, 2° andar, ás 13 horas do dia 14 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a redução do capital em ações e tratarem de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.  
— Francisco Serrador, presidente.

(C—5.257—8-10-32—30\$600—3 vezes)

**Associação dos Empregados do Ministerio da Fazenda**

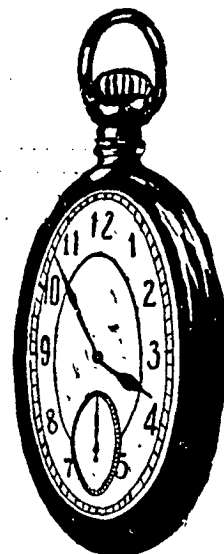
O presidente da associação, na fórmula dos estatutos, convoca uma assembléa geral extraordinaria, para o fim de reformar os citados estatutos, aprovados pelo decreto n. 21.624, de 14 de julho de 1932, nos seguintes pontos: art. 32, § 3°, alinea c; art. 34, e art. 73. A reunião será realizada no dia 14 do corrente, ás 16 horas, na sede da associação.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.  
— O presidente, Fabio Paulo Bueno Brandão.

(C—5.255—8-10-32—12\$200)

**CLUBS PATEK-PHILIPPE**

CARTA PATENTE N. 1

**Resultados da semana**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 762, pelo premio maior, 16.762, da loteria de segunda-feira, 3 de outubro de 1932.

Inscrição 398, pelo premio maior, 4.398, da loteria de terça-feira, 4 de outubro de 1932.

Inscrição 482, pelo premio maior, 56.482, da loteria de quarta-feira, 5 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.  
— O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

**NOSSA CASA DEDICA-SE****EXCLUSIVAMENTE****A' ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

**Gondolo Labouriau & Decourt****RELOJOEIRO**

81 — Rua da Quitanda — 81

(C—5.254—8-10-32—43\$500)